



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII - Nº 65

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 1998

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
VICE-GOVERNADORIA.....	2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	3
SECRETARIA DE GOVERNO.....	7
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	7
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	10
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	13
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	14
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	14
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	14
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	15
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	15
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	15

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	16
SECRETARIA DE GOVERNO.....	19
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	19
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	19
SECRETARIA DE SAÚDE.....	22
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	24
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	24
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	24
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	25
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	26
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	26

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO.....	27
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	30
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	31
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	32
SECRETARIA DE SAÚDE.....	32
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	32
SECRETARIA DE OBRAS.....	33
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	36
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	38
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	38
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	39
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	39
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	39
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	39
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	40
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	40
INEDITORIAIS.....	40
ÍNDICE.....	43

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.087, DE 11 DE MARÇO DE 1998 (*)

Introduz alterações no Decreto nº 18.792, de 04 de novembro de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao artigo 1º do Decreto nº 18.792, de 04.11.97, os seguintes incisos:

VIII - Capitania Fluvial do Araguaia - Tocantins/Ministério da Marinha;

IX - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Art. 2º Fica prorrogado, até 04 de julho de 1998, o prazo para a conclusão dos trabalhos a que se refere o Decreto nº 18.792, de 04.11.97, que criou o Grupo de Gerenciamento Costeiro do Lago Paranoá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de março de 1998.
110º da República e 38º de Brasília.
CRISTOVAM BUARQUE

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 48, de 12-3-98, pág. 120.

DECRETO Nº 19.151, DE 3 DE ABRIL DE 1998

Declara de Utilidade Pública a entidade Ação Social Comunitária - AFMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os artigos 1º e 8º do Decreto nº 19.004, de 22 de janeiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.007.559/93, decreta:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a entidade Ação Social Comunitária - AFMA, com representação à QNB 7, casa 23, Taguatinga-Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de Abril de 1998.
110º da República e 38º de Brasília.
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.152, DE 3 DE ABRIL DE 1998

Declara de Utilidade Pública a entidade Congregação de São João Batista.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 19.004, de 22 de janeiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.003.653/94, decreta:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a entidade Congregação de São João Batista, sediada à QI. 19 - Ch. 11/12 - Lago Sul - Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de Abril de 1998.
110º da República e 38º de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE



PAZ NO
TRÂNSITO

**Caro Pedestre
ande legal
atravesse na faixa**

Secretaria
de Segurança
Pública

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
GDF

DESPACHOS DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº : 112.000.729/97
 INTERESSADO : NOVACAP/SINDSER
 ASSUNTO : Acordo Coletivo de Trabalho 96/97
 RELATORA : MÁRCIO BAIOCCHI FRACARI

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator resolve:

1 - Aprovar o Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, e o Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal - SINDSER, nos termos do voto do Relator, fls. 14 dos autos;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

PROCESSO Nº : 041.000.452/97
 INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S.A.
 ASSUNTO : Programa de Desligamento Incentivado e Voluntário - PDI
 RELATORA : MÁRCIO BAIOCCHI FRACARI

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator resolve:

1 - Aprovar o Programa de Desligamento Incentivado e Voluntário - PDI, proposto pela Diretoria do Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A, nos termos propostos pelo Relator, com as ressalvas feitas pelo Conselheiro Antonio Luiz Ramalho Campos, constantes nos assentamentos;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 16 de março de 1998.

TORQUATO FERNANDO LIMA	Presidente
MÁRCIO BAIOCCHI FRACARI	Conselheiro
MOACYR ROBERTO DE LIMA	Conselheiro
ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS	Conselheiro
NAISE APARECIDA LOPES	Suplente
JOSÉ FERNADO SANTOS	Conselheira
	Suplente
	Conselheiro
	Suplente

HOMOLOGO
 Em 03/04/98
 CRISTOVAM BUARQUE

PROCESSO Nº : 102.124.096/97
 INTERESSADO : IDHAB
 ASSUNTO : Reconsideração da Decisão
 RELATOR : JACY BRAGA RODRIGUES

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator resolve:

1 - Retificar sua Decisão constante do item 1, da Resolução datada de 18 de julho de 1997, exarada nos autos do processo nº 102.124.096/97, para fazer constar o prazo de 12 (doze) meses, com fulcro na Lei 1.448/97, de 30.05.97, que alterou a Lei 1.169/96, de 24.07.96;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

PROCESSO Nº : 055.004.837/97
 INTERESSADO : DETRAN
 ASSUNTO : Contratação Temporária
 RELATORA : NAISE APARECIDA LOPES

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo, por maioria, o voto da Relatora, vencida a Conselheira Leila Maria Ramos Dourado resolve:

1 - Autorizar o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, a proceder a contratação temporária, pelo prazo de até 12 (doze) meses, de 16 (dezesesseis) profissionais especializados para execução de trabalhos relacionados a concessão de Carteira Nacional de Habilitação a deficientes físicos, com fulcro no inciso V do artigo 2º da Lei 1.448, de 30.05.97, que alterou a Lei 169/96, de 24.07.96;

2 - Determinar que a forma de seleção deverá ser simplificada e amplamente divulgada;

3 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 26 de março de 1998.

TORQUATO FERNANDO LIMA	Presidente
MÁRCIO BAIOCCHI FRACARI	Conselheiro
MOACYR ROBERTO DE LIMA	Conselheiro
LEILA MARIA RAMOS DOURADO	Conselheira
ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS	Suplente
NAISE APARECIDA LOPES	Conselheiro
JACY BRAGA RODRIGUES	Suplente
	Conselheira
	Suplente
	Conselheiro
	Suplente

HOMOLOGO
 Em 03/04/98
 CRISTOVAM BUARQUE

PROCESSO Nº : 061.000.258/98
 INTERESSADO : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO : Ratificação da Decisão

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Conselheiro ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS resolve:

1 - Retificar sua Decisão constante do item 1, da Resolução datada de 29 de janeiro de 1998, exarada nos autos do processo nº 061.000.258/98, para fazer constar o prazo de até 02 (dois) anos, por considerar as circunstâncias apontadas no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

VICE GOVERNADORIA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
 Em 3 de abril de 1998

PROCESSO Nº : 030-000.056/98
 INTERESSADO : GABINETE DA VICE-GOVERNADORA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação, com fulcro no "Caput" do artigo 25, da referida



DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
 CEP 70075-900, Brasília - DF.
 Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
 Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE
 Governador
 ARLETE SAMPAIO
 Vice-Governadora
 LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
 Secretário de Comunicação Social
 CLEMENTE LUZ
 Editor-responsável

da Lei, Nota de Empenho nº 87/98, no valor de R\$ 1.077,55 (Hum mil, se tenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A e Nota de Empenho nº 88/98, no valor de R\$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais), em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA., para atender despesas com aquisição de Vales-Transporte para os servidores deste Gabinete, referente ao mês de Abril/98.

Publique-se e encaminhe-se à DEO/DAA/GVG, para as providências complementares.

ANTONIO LASSANCE JÚNIOR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 1.917, DE 27 DE MARÇO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital João de Deus)

Dispõe sobre a promoção por tempo de serviço dos cabos e soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Os cabos e soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, combatentes ou especialistas, que não tenham pedido passagem para a inatividade, poderão requerer promoção à graduação seguinte, de acordo com o tempo de serviço, respeitado o percentual de dez por cento de vagas, desde que satisfaçam as seguintes exigências:

I - para a promoção a cabo do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - c do Quadro de Bombeiros Militares - QBM, os soldados deverão atender aos seguintes requisitos:

a) ter, no mínimo, quinze anos de efetivo serviço, computados até a data de matrícula no curso de formação de que trata o artigo terceiro;

b) ter sido classificado como de bom comportamento, no mínimo;

c) estar incluído na lista de candidatos à promoção, classificada por ordem decrescente de antiguidade, respeitado o percentual de vagas referido no caput;

II - para promoção à graduação de terceiro-sargento QPPMC ou QBM, os cabos policiais e bombeiros militares deverão atender aos seguintes requisitos:

a) ter, no mínimo, vinte anos de efetivo serviço, computados até a data de matrícula no curso de formação de que trata o artigo terceiro;

b) ter sido classificado como de bom comportamento, no mínimo;

c) estar incluído na lista de candidatos à promoção, classificada por ordem decrescente de antiguidade, respeitado o percentual de vagas referido no caput.

Art. 2º Os policiais militares e bombeiros militares que contarem mais de vinte e nove anos e seis meses de efetivo serviço e tenham pedido passagem para reserva remunerada poderão requerer a promoção à graduação seguinte independentemente de vagas e de curso de formação, desde que tenham sido classificados como de bom comportamento.

Art. 3º Os servidores militares contemplados nesta Lei deverão participar do curso de formação ministrado pela respectiva corporação, conforme normas estabelecidas pelo Comandante-Geral, ressalvados os mencionados no artigo anterior.

Art. 4º A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal publicarão, no mês de janeiro de cada ano, a relação dos servidores candidatos à promoção, com a respectiva classificação em ordem decrescente de antiguidade.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1998
Deputada LUCIA CARVALHO

LEI Nº 1.918, DE 27 DE MARÇO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Benício Tavares)

Dispõe sobre o uso de engenhos publicitários para veiculação de publicidade e de propaganda visual ao ar livre.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui normas sobre o uso, no âmbito do Distrito Federal, de engenhos publicitários para veiculação de publicidade e de propaganda visual ao ar livre, sem prejuízo da legislação federal aplicável.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - engenho publicitário qualquer equipamento que permita a veiculação de publicidade ou propaganda visual ao ar livre;

II - publicidade ou propaganda visual ao ar livre o anúncio, inclusive eleitoral, colocado ou distribuído em áreas públicas ou visível dos logradouros públicos, com o intuito de:

a) divulgar ou promover nomes de pessoas ou de empresas, produtos, marcas, serviços ou eventos;

b) fazer campanhas de utilidade pública ou de interesse da Administração Pública;

c) transmitir orientação;

d) indicar ou identificar, no próprio local, estabelecimentos empresariais, institucionais ou produtos, marcas e serviços neles existentes;

III - empresa de propaganda ou de publicidade, exclusivamente, a pessoa jurídica contratada para veicular propaganda visual ao ar livre, em engenhos publicitários;

IV - anunciante a pessoa física ou jurídica que manda veicular publicidade ou propaganda visual ao ar livre por meio de engenhos publicitários;

V - patrocinador a pessoa física ou jurídica que financia ou presta apoio financeiro para realização de eventos abertos ao público ou para a instalação de engenho publicitário;

VI - edifício misto aquele destinado a re: idências que possua comércio ou escritório nos pavimentos inferiores.

Parágrafo único. Os encargos e as sanções previstos nesta Lei para a empresa de propaganda ou de publicidade serão cometidos ao anunciante, se a empresa de propaganda ou publicidade não for identificada, não tiver existência jurídica ou não estiver autorizada a veicular publicidade ou propaganda visual ao ar livre, na forma desta Lei.

Art. 3º Sem prejuízo das ações penais cabíveis ou dos procedimentos administrativos dos órgãos públicos federais ou de defesa dos consumidores, o descumprimento às normas desta Lei sujeita o infrator às sanções nela cominadas.

Art. 4º A numeração de imóveis e a colocação de placas de sinalização de trânsito ou de orientação de pedestres regem-se por normas específicas.

CAPÍTULO II DOS ENGENHOS PUBLICITÁRIOS Seção I Das Espécies de Engenhos

Art. 5º A publicidade ou propaganda visual ao ar livre pode ser apresentada num dos seguintes engenhos publicitários:

- I - letreiro;
- II - luminoso;
- III - mural;
- IV - painel;
- V - outdoor ou tabuleta;
- VI - prisma vertical;
- VII - cilindro;
- VIII - equipamento eólico;
- IX - cavalete;
- X - faixa;
- XI - front light;
- XII - back light;
- XIII - anúncio.

Parágrafo único. É lícita a combinação de uma espécie de engenho publicitário com outra.

Art. 6º Letreiro é o engenho publicitário por meio do qual as empresas, instituições ou escritórios de profissionais liberais podem ter identificados:

- I - nome, endereço, telefone, logotipo ou emblema;
- II - atividade principal;
- III - produtos, marcas ou serviços que oferecem;
- IV - promoções e preços.

Parágrafo único. O letreiro poderá:

- I - ter qualquer forma geométrica, inclusive recorte na forma das letras, logotipo ou emblema;
- II - apresentar-se:
 - a) pintado diretamente na parede externa;
 - b) afixado em placas de metal, madeira ou acrílico;
 - c) na forma de luminoso.

Art. 7º Luminoso é a denominação genérica dos engenhos publicitários, de dimensões diversas, dotados de iluminação própria, ininterrupta ou com movimentos repetidos ou alternados.

Parágrafo único. Quando instalado com hastes próprias de sustentação fixadas no solo, a base do luminoso não poderá ficar a menos de dois metros e meio da superfície do solo ou do piso.

Art. 8º Mural é a pintura artística ou publicitária feita em muros, fachadas ou empenas.

§ 1º O uso de mural como engenho publicitário será permitido em edifícios comerciais ou nas empenas dos edifícios mistos, desde que:

- I - seja pintado diretamente na parede do local;
- II - haja autorização do ocupante do imóvel ou do condomínio, conforme o caso;
- III - não prejudique a numeração do imóvel onde for pintado.

§ 2º As Administrações Regionais poderão autorizar a colocação de mural nas paradas de ônibus, mediante compromisso do patrocinador:

- I - de mantê-las limpas e em bom estado de conservação;
- II - de fazer os reparos necessários.

§ 3º O mural publicitário não poderá ocupar mais de cinquenta por cento do total da área plana em que for instalado.

Art. 9º Painel é o engenho publicitário com quadro próprio destinado à pintura de publicidade ou propaganda visual ao ar livre.

§ 1º O painel poderá ter qualquer forma geométrica, inclusive recortes na forma de letras, logotipos, emblemas ou imagens de seres ou objetos.

§ 2º O painel pode ser colocado:

I - em paredes de edifícios comerciais e nas empenas de edifícios, desde que haja previsão no projeto original ou que ela tenha sido suprida na forma do art. 59, II, "c", desta Lei;

II - com hastes próprias de sustentação, obedecidas as disposições do art. 29 e seguintes desta Lei.

Art. 10. Outdoor ou tabuleta é a denominação dada ao engenho publicitário que se apresenta exclusivamente com hastes próprias de sustentação e possui quadro destinado à publicidade ou propaganda visual:

I - afixada na forma de cartazes substituíveis;

II - pintada diretamente no quadro na forma de painel.

Parágrafo único. Durante o período de vigência da autorização, é livre a substituição da publicidade ou propaganda colocada em outdoor.

Art. 11. Prisma vertical é o engenho publicitário fixado diretamente no solo, podendo ter haste própria de sustentação.

§ 1º A base de sustentação do prisma vertical será de material metálico ou de concreto.

§ 2º O prisma vertical poderá ter até quatro metros de altura e até um metro e meio de largura.

§ 3º É facultado compor o prisma vertical de pequenos painéis.

Art. 12. Cilindro é o engenho publicitário feito de concreto armado ou material similar, destinado exclusivamente à colagem de publicidade ou propaganda impressa em papel.

§ 1º De base circular presa a suporte também circular fixado no solo, o cilindro não possui iluminação própria.

§ 2º A colocação e a manutenção dos cilindros é da responsabilidade do Governo do Distrito Federal.

§ 3º Os cilindros instalados em lugares que tendem a concentrar a população ou sejam facilmente visíveis não se sujeitam às restrições previstas nos arts. 21, IV, e 23, XII, XV e XVI.

§ 4º A colagem de publicidade ou propaganda nos cilindros obedecerá ao seguinte:

I - é de livre acesso aos interessados e independe de autorização dos órgãos públicos;

II - a ninguém é lícito alegar aos órgãos públicos do Poder Executivo prejuízo em sua publicidade ou propaganda por outra ter sido colada sobre a sua;

III - não sofrerá interferência dos órgãos do Poder Executivo, salvo para orientar, inclusive por campanha publicitária, a forma adequada de utilização do cilindro.

Art. 13. Equipamento eólico é o engenho publicitário cuja força propulsora seja o vento.

Art. 14. O equipamento eólico pode:

- I - ter capacidade de flutuação no ar;
- II - ter movimento rotativo;
- III - ser fixo em mastros terrestres ou de embarcações;
- IV - estar preso à cauda de aeronaves.

§ 1º É vedada a utilização de equipamento eólico com capacidade de flutuação no ar:

I - nas proximidades de redes de energia elétrica ou de telefonia;

II - que use gás inflamável.

§ 2º A vedação constante do inciso II do parágrafo anterior não se aplica às competições ou apresentações de balonismo, que usem publicidade ou propaganda do patrocinador.

§ 3º O equipamento eólico com movimento rotativo será confeccionado em material metálico e pelo menos uma de suas extremidades será presa em superfície fixa.

§ 4º As velas de embarcações lacustres poderão conter publicidade ou propaganda do proprietário ou patrocinador.

§ 5º Durante a realização de eventos abertos ao público e realizados em ruas fechadas ao trânsito de veículos, em praças ou logradouros públicos, as Administrações Regionais poderão autorizar, durante o evento, a exibição de equipamento eólico com capacidade de flutuação no ar, desde que:

I - sejam apresentadas as características técnicas e as condições em que será usado;

II - não haja risco de acidentes;

III - não interfira na realização do evento;

IV - restrinja-se a veicular propaganda ou publicidade do patrocinador.

§ 6º Os estandartes presos em mastros regem-se pelas normas gerais desta Lei.

Art. 15. Cavalete é o engenho publicitário móvel feito em material não flexível, destinado a anunciar preço ou promoção em curso no estabelecimento a que se refere.

Art. 16. Faixa é o engenho publicitário feito de tecido, destinado à pintura de publicidade ou propaganda visual ou ainda de manifestação de apoio, protesto, apelo ou solidariedade.

§ 1º Na parte externa do estabelecimento, só será permitida a colocação de faixa alusiva a promoções em curso.

§ 2º A faixa colocada na forma do parágrafo anterior terá o máximo de dois metros de comprimento e meio metro de largura, aplicando-se-lhe o disposto no art. 26.

§ 3º Quando colocada nas áreas previstas no art. 30, a faixa terá hastes de sustentação próprias, cuja altura não poderá ser superior a três metros.

Seção II Dos Requisitos Comuns

Art. 17. A publicidade ou propaganda visual ao ar livre depende de autorização dos órgãos públicos, na forma do Capítulo III desta Lei.

Art. 18. A instalação, preservação ou retirada dos engenhos publicitários poderá ser feita por empresa de propaganda ou publicidade ou pelo anunciante, desde que observadas as disposições contidas nesta Lei.

Art. 19. São requisitos essenciais ao uso do engenho publicitário:

- I - ser confeccionado em material de boa qualidade;
- II - ser instalado e mantido em boas condições de segurança ao público;
- III - atender às normas técnicas de construção.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá baixar normas técnicas específicas sobre material, instalação e manutenção de engenhos publicitários.

Art. 20. O engenho publicitário não poderá ter as formas e padrões usados para as placas de sinalização de trânsito.

Parágrafo único. É vedado alertar motoristas, com pequenas plaquetas de chamada de atenção, sobre engenhos publicitários colocados à frente.

Seção III Das Vedações Gerais Subseção I Dos Lugares Proibidos

Art. 21. Nenhum engenho publicitário poderá ser colocado em lugares:

- I - que danifiquem ou causem prejuízo ao meio ambiente;
- II - que impliquem corte de árvores ou arbustos;
- III - que prejudiquem ou obstruam:
 - a) outro engenho publicitário;
 - b) o trânsito de pedestres ou ciclistas;
 - c) a visibilidade ou a segurança dos motoristas;
 - d) a iluminação natural ou a visibilidade de edifícios, residências ou monumentos artísticos ou paisagísticos;
 - e) o direito de vizinhança;
- IV - definidos como pertencentes à Zona Cívico-administrativa.

§ 1º O disposto no inciso III, "a", não se aplica à publicidade ou propaganda colocada em cilindro.

§ 2º O disposto no inciso III, "d", não se aplica aos engenhos publicitários colocados no lugar de edificações de propriedades privadas não edificadas.

§ 3º Excepcionalmente, o Poder Executivo, observadas as normas desta Lei, poderá autorizar a colocação de engenhos publicitários na Zona Cívico-administrativa, desde que o engenho publicitário:

- I - contenha, exclusivamente, anúncio sobre a divulgação do evento nela realizado;
- II - seja colocado nas imediações do local onde será realizado o evento;
- III - permaneça no local pelo período compreendido entre os dez dias anteriores ao início do evento até os dois dias úteis subsequentes ao seu término.

Art. 22. Os engenhos publicitários não podem ser colocados em terrenos residenciais nem nos a eles lindeiros.

Parágrafo único. No caso de edifícios mistos, aplica-se o disposto no art. 26, § 3º, desta Lei.

Art. 23. É especialmente vedada a colocação de engenho publicitário, por qualquer meio:

I - nas margens dos rios, lagos ou represas, salvo em áreas de clubes ou exploradas legalmente por empreendimentos privados;

- II - em árvores ou arbustos;
- III - em postes de iluminação pública ou redes de telefonia;
- IV - em torres ou postes de transmissão de energia elétrica;
- V - nos dutos de abastecimento de água, hidrantes ou castelos e torres d'água;
- VI - em placas ou postes de sinalização de trânsito;
- VII - em placas públicas de informação ou orientação;
- VIII - em trevos ou passagens de nível;
- IX - em pontes, passarelas, túneis ou muretas e grades de proteção das rodovias;
- X - na pavimentação asfáltica, em meios-fios ou em quebra-molas;
- XI - em calçadas ou passeios de pedestres ou ciclistas;
- XII - em canteiros centrais de rodovias, ruas, avenidas ou interseções;
- XIII - em orelhões ou cabines telefônicas;
- XIV - em alambrados, cercas ou muros de áreas, logradouros ou edifícios públicos, salvo o disposto no art. 31;
- XV - nas áreas verdes das quadras e marginais das ruas e avenidas, salvo o disposto no § 3º deste artigo;
- XVI - em praças, jardins, monumentos ou prédios públicos;
- XVII - em áreas destinadas a residências, salvo disposição em contrário prevista nesta Lei.

§ 1º Em caráter excepcional, durante eventos abertos à população em praças públicas ou vias fechadas para tal fim, poderá ser autorizada a colocação de engenhos publicitários nesses locais para veicular propaganda visual de patrocinadores do evento.

§ 2º As disposições deste artigo não se aplicam às informações de interesse público constantes de engenhos publicitários colocados ou mandados colocar pela Administração Pública.

§ 3º As Administrações Regionais poderão autorizar a colocação, no lado direito de ruas e avenidas, de engenho publicitário na modalidade *back light*, desde que:

- I - as dimensões, altura e luminosidade sejam padronizadas e compatíveis com o local;
- II - sejam veiculadas informações sobre hora e temperatura;
- III - a publicidade restrinja-se ao nome, logotipo ou logomarca do patrocinador.

§ 4º A Administração Regional poderá autorizar a colocação de cavelete em calçada ou passeio de pedestres com largura superior a três metros, desde que se localize nas proximidades do estabelecimento a que se refere, não tenha largura superior a um metro nem diste menos de dois metros do meio-fio.

Art. 24. Os engenhos publicitários não podem projetar-se nem estar suspensos sobre vias ou estacionamentos de veículos.

Subseção II Dos Conteúdos Proibidos

Art. 25. O conteúdo da publicidade ou propaganda visual ao ar livre obedecerá às normas sobre propaganda comercial e eleitoral, bem como à Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, e seu regulamento.

Parágrafo único. É vedado divulgar, nos engenhos publicitários de que trata esta Lei, propaganda visual ao ar livre:

- I - que contenha erro grosseiro de linguagem;
- II - que se refira de forma desairosa a pessoas, instituições, crenças ou profissões;
- III - que veicule campanha contra o Distrito Federal, suas regiões administrativas ou instituições;
- IV - de produtos cuja comercialização não seja permitida;
- V - sem as advertências exigidas por lei para o produto objeto do anúncio;
- VI - cujo conteúdo possa:
 - a) constituir crime ou contravenção penal;
 - b) incentivar a violência;
 - c) induzir o destinatário a atividades ilegais;
 - d) atentar contra a ordem pública.

Seção IV Dos Locais de Colocação Subseção I Dos Engenhos Publicitários em Edificações

Art. 26. O engenho publicitário suspenso sobre o passeio de pedestres atenderá às normas seguintes:

- I - sua projeção horizontal não pode ir além de dois metros nem pode estar a menos de meio metro do meio-fio das vias e estacionamentos públicos, quando afixado na fachada ou empena de edifício;
- II - suas dimensões não podem ser superiores às dimensões da marquise em que for colocado nem pode estar a menos de meio metro do meio-fio das vias e estacionamentos públicos;
- III - sua base inferior, em qualquer caso, não pode estar a menos de dois metros e vinte e cinco centímetros do nível do piso;
- IV - quando colocado no mesmo edifício, obedecerá à distância mínima de dois metros de outro engenho publicitário.

§ 1º A colocação de engenho publicitário na forma deste artigo, quando não prevista no projeto arquitetônico original, depende de projeto técnico que leve em conta, além dos itens relacionados à segurança, a existência de outros engenhos publicitários que possam interferir na sua colocação.

§ 2º Quando a marquise projetar-se a menos de meio metro do meio-fio das vias ou estacionamentos públicos, o engenho publicitário poderá atingir apenas o limite de sua testada.

§ 3º Nos edifícios de residência que tenham comércios ou escritórios nos pavimentos inferiores, é vedada a colocação de engenho publicitário:

- I - sobre a marquise;
- II - acima do nível da laje inferior do primeiro pavimento de residências.

§ 4º No interior de galerias, aplicam-se, no que couber, as disposições deste artigo.

Art. 27. Nos toldos de estabelecimentos empresariais, a exibição de publicidade restringir-se-á à pintura, no próprio toldo, do nome, telefone, endereço e da atividade principal do estabelecimento.

Art. 28. O engenho publicitário colocado nas coberturas de edifícios empresariais ou mistos não poderá:

- I - ultrapassar a altura máxima permitida para as edificações do local;
- II - projetar-se para fora do perímetro da cobertura;
- III - ter altura superior a um quarto da altura do edifício, incluídas as hastes de sustentação.

Parágrafo único. Ao disposto neste artigo, aplica-se, no que couber, a norma do art. 29.

Subseção II Dos Engenhos Publicitários Fixados no Solo

Art. 29. Os engenhos publicitários fixados no solo, diretamente ou por meio de hastes de sustentação, obedecerão às normas seguintes:

I - não podem ser colocados:

- a) nos lugares proibidos por esta Lei;
- b) nos lugares por onde passam redes de equipamentos públicos urbanos;
- II - nenhuma de suas extremidades ou hastes de sustentação poderá estar a menos de cinco metros dos afastamentos mínimos obrigatórios das rodovias;

III - a altura do engenho publicitário não poderá ser superior à altura permitida para as edificações;

IV - a área máxima para o painel será de nove metros de comprimento por cinco metros de altura.

§ 1º Os engenhos publicitários fixados no solo, cuja altura for superior a quinze metros, serão instalados mediante indicação de responsável técnico legalmente habilitado.

§ 2º Os danos causados aos bens públicos ou de empresas públicas pela colocação de engenhos publicitários serão de responsabilidade da empresa de propaganda ou de publicidade ou, na falta desta, do anunciante.

Art. 30. A fixação de engenhos publicitários diretamente no solo ou por meio de hastes de sustentação, obedecendo às demais normas desta Lei, é permitida:

- I - nas áreas internas dos parques de diversão pública e dos autódromos;
- II - em canteiros de obras;
- III - nas áreas de afastamentos mínimos obrigatórios não inferiores a cinco metros;
- IV - em áreas situadas ao longo dos trilhos do metrô, que não sejam urbanizadas;
- V - em áreas ou terrenos de domínio público ainda não utilizados;
- VI - em terrenos edificadas ou sem edificações;
- VII - em terrenos de associações ou de entidades religiosas, educacionais, culturais ou filantrópicas.

§ 1º A distância mínima entre um engenho publicitário e outro, colocado na forma deste artigo, é de meio metro.

§ 2º O engenho publicitário poderá ter sua face voltada para a parte externa às áreas previstas neste artigo.

§ 3º É vedado utilizar mais do que oitenta por cento do comprimento das divisas para a colocação de engenho publicitário.

§ 4º O disposto no inciso VI não se aplica aos terrenos destinados às residências.

Art. 31. Mediante autorização da respectiva Secretaria de Governo, poderão ser explorados com publicidade ou propaganda visual ao ar livre as cercas, muros ou alambrados de estabelecimentos de ensino público, postos de saúde e cemitérios.

§ 1º A autorização será concedida mediante acordo ou convênio com o anunciante ou com a empresa de publicidade ou de propaganda, sob o compromisso de:

- I - fazer reparos no prédio e nas instalações;
- II - fornecer materiais de expediente;
- III - fornecer medicamentos a pacientes ou materiais escolares a alunos carentes;
- IV - contribuir para a alimentação de pacientes e alunos;
- V - prestar outros serviços ou contribuições autorizados em regulamento próprio.

§ 2º O Poder Executivo baixará normas específicas para a consecução do disposto neste artigo, podendo autorizar a delegação de competência para os órgãos regionais ou locais de direção.

Art. 32. Os engenhos publicitários colocados ao longo das rodovias do Distrito Federal e dos trilhos do metrô obedecerão ao espaçamento mínimo de:

- I - cinquenta metros para tabuletas ou *outdoors*;
- II - cem metros para painel com iluminação frontal ou posterior.

Art. 33. De cada dez engenhos publicitários colocados nos locais previstos no art. 30, I, III, IV e V, um será destinado pela empresa de publicidade ou de propaganda a órgãos públicos coordenadores de campanha de alto interesse da população do Distrito Federal.

Parágrafo único. Lei específica disporá sobre a utilização dos engenhos publicitários destinados a órgãos públicos coordenadores de campanhas de alto interesse da população do Distrito Federal.

Art. 34. O engenho publicitário instalado na forma desta subseção deverá suportar ventos de até sessenta quilômetros por hora.

Art. 35. O engenho publicitário colocado na forma desta subseção deverá conter informação com o nome e telefone da empresa de propaganda ou de publicidade.

§ 1º Ainda quando executado pelo próprio anunciante, é obrigatória a informação prevista neste artigo.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos engenhos publicitários colocados diretamente e nos limites do estabelecimento empresarial que neles tenha interesse.

§ 3º O órgão público responsável pela autorização recolherá o engenho publicitário sem a informação prevista neste artigo, lavrando o termo respectivo, obedecendo o disposto no art. 83, § 2º, I, "a".

Subseção III Dos Engenhos Publicitários em Veículos Automotores

Art. 36. Continua a reger-se pela legislação de trânsito a colocação de publicidade ou propaganda em veículos automotores.

Parágrafo único. Rege-se por lei específica a colocação de publicidade ou propaganda em veículos não pertencentes ao anunciante.

Subseção IV Dos Engenhos Publicitários com Capacidade de Flutuação

Art. 37. O engenho publicitário com capacidade de flutuação no ar, desprovido de tripulação humana, terá de estar preso ao solo por cordão resistente.

§ 1º A projeção máxima para qualquer direção, calculada do ponto onde o engenho publicitário estiver preso, não poderá atingir as redes ou fios de energia elétrica ou de telefonia.

§ 2º Nas zonas de aproximação de aeronaves, é vedada a colocação de engenho publicitário com capacidade de flutuação no ar preso ao solo.

§ 3º A veiculação de publicidade ou propaganda visual por aeronaves ou invenções com capacidade de flutuação, além das autorizações exigidas pelos órgãos da Aeronáutica, dependerá de autorização da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC, salvo os letreiros colocados diretamente na fuselagem.

Art. 38. O engenho publicitário colocado em equipamentos com capacidade de flutuação na água dependerá de autorização prévia dos órgãos públicos do Distrito Federal ou da União responsáveis pelo local.

§ 1º A autorização concedida pelos órgãos do Distrito Federal não será superior a quinze dias.

§ 2º As disposições deste artigo aplicam-se, inclusive, quando da realização de competições esportivas.

Seção V Dos Materiais Utilizados

Art. 39. Os engenhos publicitários receberão vistorias periódicas sobre as condições dos materiais utilizados.

§ 1º A vistoria será feita pela empresa de publicidade ou propaganda, bem como pelos órgãos públicos responsáveis pela autorização ou fiscalização.

§ 2º Os danos existentes serão imediatamente reparados e substituídos os materiais deteriorados ou em deterioração, sob pena de recolhimento do engenho publicitário.

§ 3º Quando o dano ou a deterioração for constatada pelos órgãos de fiscalização, será assinalado prazo de até cinco dias para correção.

Art. 40. A tinta utilizada na pintura de engenhos publicitários não poderá ser reflexiva nem soltar-se com a água da chuva.

Art. 41. Na confecção de engenhos publicitários, é obrigatória a utilização de madeira de lei, que deve ser tratada.

Parágrafo único. A parte de madeira a ser fixada no solo deve ser resistente ao apodrecimento.

Art. 42. As partes metálicas dos engenhos publicitários têm de estar protegidas contra ferrugem.

Art. 43. Os fios de energia elétrica usados em engenhos publicitários, atendidas as demais normas técnicas, deverão estar protegidos contra a ação do tempo e de outros elementos da natureza.

Seção VI Das Disposições Gerais

Art. 44. Serão permitidas, em áreas residenciais, plaquetas indicativas de pequenos serviços prestados ou de produtos produzidos ou servidos no local.

Art. 45. Em anos eleitorais, durante o prazo de campanha, será permitido utilizar muro residencial para divulgar nome e plataforma política de partido ou candidato.

§ 1º A propaganda eleitoral só é permitida por meio de pintura executada diretamente sobre o muro e com a anuência do morador.

§ 2º Até trinta dias após o pleito ou no prazo fixado pela legislação federal ou pela justiça eleitoral, a propaganda eleitoral deverá ser retirada sob pena de multa.

§ 3º O ajuizado responde solidariamente pela retirada da propaganda eleitoral colocada na forma deste artigo.

§ 4º O disposto neste artigo não exclui a publicidade ou propaganda eleitoral veiculada por outros engenhos publicitários previstos nesta Lei.

Art. 46. A colocação de letreiros em encosto de bancos de jardim de áreas ou logradouros públicos só poderá ser feita por quem os patrocina.

Art. 47. Para efeitos desta Lei, bancas de jornais e revistas e pontos de táxi são considerados edifícios.

Art. 48. Durante o período de vendas de apartamentos em prédios residenciais ou de salas ou lojas em prédios comerciais, poderá ser autorizada a colocação de engenho publicitário que as anuncie.

Parágrafo único. Terminado o período de vendas, o engenho publicitário a que se refere este artigo será imediatamente retirado.

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Seção I Das Disposições Preliminares

Art. 49. Salvo as exceções previstas nesta Lei, a instalação de engenho publicitário ou sua mudança de local depende de autorização dos órgãos públicos.

§ 1º Presume-se autorizada a colocação de engenhos publicitários em lugares previstos:

I - nos projetos originais dos edifícios com carta de habite-se;

II - nos projetos de reforma autorizados;

III - em contratos de publicidade firmados com órgãos públicos do Distrito Federal.

§ 2º Independe de autorização:

I - a colocação de publicidade ou de propaganda visual ao ar livre no interior das lojas;

II - o uso de faixas em assembleias ou em manifestações populares;

III - a plaqueta colocada na forma do art. 44.

Art. 50. A autorização para instalar engenhos publicitários será dada:

I - pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, para os que forem colocados nas faixas de domínio das rodovias;

II - pelo Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA, para os que forem instalados na Zona Cívico-administrativa;

III - pela Companhia Metropolitana do Distrito Federal - Metrô, para os que forem colocados ao longo dos trilhos do metrô;

IV - pelas Administrações Regionais, para os demais casos.

Parágrafo único. Antes de fornecer a autorização prevista no art. 23, § 3º, a Administração Regional ouvirá o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN.

Seção II Do Cadastro

Art. 51. A autorização de que trata o art. 49 será fornecida a empresas de propaganda ou de publicidade cadastradas na Secretaria de Obras.

Parágrafo único. A Secretaria de Obras instituirá sistema de cadastro de publicidade e propaganda visual ao ar livre do Distrito Federal.

Art. 52. Cumpridas as exigências desta seção, a Secretaria de Obras fornecerá certificado de cadastramento com validade de um ano.

Art. 53. Para ser cadastrada, a empresa de propaganda ou de publicidade deverá apresentar:

I - provas:

a) de estar constituída na forma da legislação vigente;

b) de estar em dia com as obrigações tributárias, inclusive as decorrentes da propriedade de bens móveis ou imóveis;

II - requerimento de cadastramento, informando:

a) razão social;

b) local de funcionamento da sede e filiais;

c) nome do proprietário e do gerente;

d) dados cadastrais e de identificação da empresa e das pessoas da alínea anterior.

Parágrafo único. Os requisitos dos incisos I, "b", e II, "b" e "c", serão atualizados:

I - para a renovação anual do cadastro;

II - quando houver alterações;

III - quando solicitado pela Secretaria de Obras.

Art. 54. A Secretaria de Obras somente receberá pedidos de cadastramento que contenham os documentos e as informações previstas no artigo anterior.

Art. 55. É de dez dias úteis contados do protocolo do pedido o prazo para fornecer o certificado de cadastramento.

Parágrafo único. Responde administrativamente o servidor público que injustificadamente deixar de cumprir o prazo deste artigo.

Seção III Dos Requisitos

Art. 56. A autorização independe de processo licitatório, salvo se duas ou mais empresas de publicidade ou de propaganda pretenderem a mesma área pública para instalar engenho publicitário.

Art. 57. São requisitos do fornecimento da autorização:

I - apresentação de cópia do certificado de cadastramento;

II - recolhimento da taxa de autorização;

III - especificação do local onde o engenho publicitário será instalado;

IV - instrução do pedido com:

a) desenhos apresentados em duas vias, devidamente cotados, obedecendo aos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

b) disposição do engenho publicitário em relação à sua situação e localização no terreno ou prédio, quando for o caso;

c) dimensões e alturas de sua colocação em relação ao passeio e à largura da rua ou avenida;

d) descrição pormenorizada dos materiais que compõem o engenho publicitário, suas formas de fixação e sustentação, sistemas de iluminação e demais elementos pertinentes;

V - comprovação do cumprimento das demais exigências previstas nesta seção.

Art. 58. É dispensável o certificado de cadastramento para as autorizações de colocação de engenho publicitário fixado no próprio edifício, salvo quando colocado sobre a cobertura ou quando não previsto no projeto arquitetônico original.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo será fornecida ao próprio interessado.

Art. 59. Juntamente com o pedido de autorização, serão apresentados:

I - anuência por escrito:

a) de quem tem a posse, para imóveis privados;

b) do órgão público com direito de domínio, para as áreas e terrenos ainda não utilizados;

c) da Companhia Energética de Brasília - CEB, para colocação ou fixação de luminosos na modalidade de *back light* ou *front light*, nas áreas previstas no art. 30, I, III, IV e V;

II - visto do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal - CREA-DF, para os projetos de instalação de engenhos publicitários:

a) sobre cobertura de edificações;

b) em marquises;

c) em locais não previstos no projeto original de edificações.

§ 1º No caso de edifícios condominiais, a autorização de que trata o inciso I, "a", será fornecida na forma prevista na respectiva convenção.

§ 2º O disposto no inciso I, "b" não se aplica ao órgão público com competência para fornecer a autorização.

Art. 60. Do pedido de autorização constará o período de duração.

Art. 61. Serão recebidos somente os pedidos que atenderem ao disposto nesta seção.

Seção IV Dos Pedidos de Autorização

Art. 62. As autorizações serão concedidas em caráter permanente ou em caráter temporário.

§ 1º Serão concedidas em caráter permanente apenas autorizações para instalação de engenho publicitário em edificações.

§ 2º Serão concedidas por prazo indeterminado as autorizações para instalar engenho publicitário em imóveis privados situados em áreas diversas das previstas no parágrafo anterior.

§ 3º Convertem-se em licenças as autorizações concedidas em caráter permanente.

§ 4º O alvará de licença não exclui as vistorias periódicas previstas no art. 39.

Art. 63. A autorização para instalar engenho publicitário em áreas, terrenos ou bens de domínio público será concedida por período de até um ano, podendo ser renovada.

Parágrafo único. O pedido de renovação será acompanhado dos comprovantes de recolhimento do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS, referente ao faturamento do mês anterior.

Art. 64. Durante a vigência da autorização, a publicidade ou propaganda poderá ser substituída independentemente de nova autorização.

Seção V Dos Procedimentos Administrativos

Art. 65. É de até cinco dias úteis o prazo para o órgão público proferir decisão sobre o pedido de autorização ou licença.

Art. 66. Os pedidos de autorização ou licença serão apreciados objetivamente e à luz das normas constantes desta Lei ou de outras a que ela remeta expressamente.

Art. 67. As decisões serão sempre fundamentadas.

Art. 68. Das decisões de indeferimento cabe pedido de reconsideração ou recurso administrativo.

§ 1º O pedido de reconsideração e o recurso administrativo serão redigidos em linguagem clara e fundamentados nas normas desta Lei ou em decisões anteriormente proferidas.

§ 2º É vedado deixar de protocolar, apreciar ou decidir o pedido de reconsideração ou o recurso administrativo, salvo quando repetidos com teor idêntico.

Art. 69. O pedido de reconsideração, dirigido ao prolator da decisão, basear-se-á exclusivamente:

I - em erro manifesto, omissão ou equívoco na apreciação do pedido;

II - em decisões anteriores.

Parágrafo único. Do não-provimento do pedido de reconsideração, cabe recurso administrativo.

Art. 70. Quando o prolator da decisão de indeferimento invocar mudança de interpretação das normas, sujeita-se a suspensão de cinco até trinta dias, se conceder autorização a outra empresa de propaganda ou publicidade com base na interpretação mudada.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica quando a decisão de indeferimento for reformulada por recurso administrativo.

Art. 71. No recurso administrativo, só é lícito alegar:

I - equívoco na interpretação desta Lei ou das normas a que ela se refere;

II - erro manifesto, omissão ou equívoco na apreciação do pedido;

III - desconformidade com decisões anteriores, com procedimentos de outras Administrações Regionais ou com decisões da Secretaria de Obras.

§ 1º No recurso administrativo, o recorrente poderá solicitar que os dados causadores do indeferimento sejam submetidos à apreciação do órgão público que tenha maior pertinência com o assunto.

§ 2º A solicitação prevista no artigo anterior será indeferida, se o órgão a que se referir houver anteriormente apreciado a matéria de modo desfavorável ao recorrente.

Art. 72. O recurso administrativo será admitido uma única vez e dirigido à chefia imediata do prolator da decisão.

Parágrafo único. O recurso administrativo será decidido no prazo de quinze dias, com base em parecer técnico e em decisões anteriores.

Art. 73. Havendo procedimentos diversos entre as Administrações Regionais, é lícito ao interessado solicitar à Secretaria de Obras que defina o procedimento mais adequado.

§ 1º Recebida a solicitação, a Secretaria de Obras ouvirá as Administrações Regionais e decidirá em trinta dias.

§ 2º A decisão proferida pela Secretaria de Obras terá efeito vinculante para as Administrações Regionais.

§ 3º Os engenhos publicitários instalados que não estiverem em conformidade com a decisão da Secretaria de Obras serão retirados ao término do prazo da autorização.

CAPÍTULO IV DA TAXA

Art. 74. Pela autorização para instalar engenho publicitário, será cobrada uma taxa.

Parágrafo único. A taxa também será devida:

I - quando a autorização for renovada;

II - quando houver alterações no projeto de edificação.

Art. 75. O pagamento da taxa é dispensado:

I - para os engenhos publicitários que independam de autorização;

II - para os engenhos publicitários instalados gratuitamente com publicidade de interesse público;

III - para publicidade eleitoral pintada em muros residenciais;

IV - para os engenhos publicitários que veiculem campanhas de solidariedade.

Parágrafo único. O disposto no art. 49, § 1º, III, não dispensa o pagamento de taxa.

Art. 76. A taxa será fixada pelo Poder Executivo em unidade fiscal de referência - UFIR- ou outro indexador que venha a substituí-la, levando em conta:

I - o período de autorização;

II - a espécie do engenho publicitário;

III - os gastos necessários para concessão da autorização ou licença;

IV - o número de engenhos publicitários objeto do pedido de autorização ou licença.

§ 1º Nenhuma taxa poderá ser inferior aos gastos necessários para conceder a autorização ou licença.

§ 2º A taxa para colocação de engenho publicitário em áreas ou logradouros de domínio do poder público será superior, no mínimo, em cinquenta por cento à taxa cobrada para a colocação de engenhos publicitários em propriedades privadas.

CAPÍTULO V DA AÇÃO FISCALIZADORA

Seção I Dos Órgãos de Fiscalização

Art. 77. A fiscalização será exercida pelo órgão público competente para fornecer autorização ou por quem dela for encarregado na estrutura administrativa.

Art. 78. A fiscalização prevista no artigo anterior não exclui a de outros órgãos públicos com atribuição fiscalizadora específica.

Parágrafo único. Os órgãos públicos encarregados da autorização serão comunicados do resultado da fiscalização feita por outros órgãos.

Art. 79. Qualquer cidadão ou instituição e, em especial, as entidades representativas das empresas de propaganda ou publicidade poderão comunicar aos órgãos públicos a inobservância dos preceitos desta Lei ou das leis a que ela se refere.

Parágrafo único. Recebida a comunicação, o órgão competente fará a averiguação e tomará as providências cabíveis, na forma desta Lei.

Seção II
Dos Instrumentos de Fiscalização
Subseção I
Das Disposições Preliminares

Art. 80. A fiscalização dos órgãos públicos coibirá as irregularidades ou infrações a esta Lei, mediante orientação ou punição.

Subseção II
Das Infrações

Art. 81. As infrações às normas desta Lei são leves, médias, graves ou gravíssimas.

Parágrafo único. São infrações:

I - leves:

- a) deixar de colocar a informação prevista no art. 35;
b) colocar, sem autorização, propaganda eleitoral em muros de residências;

II - médias:

- a) não retirar a pintura de propaganda eleitoral dos muros de residências;
b) deixar de fazer reparos determinados pelos órgãos públicos que não estejam relacionados no art. 39, § 2º;
c) não manter o engenho publicitário em bom estado de conservação e limpeza;
d) reincidir em infrações leves;

III - graves:

- a) deixar de retirar o engenho publicitário ao término da autorização;
b) deixar de fazer reparos determinados pelos órgãos públicos, em cumprimento ao art. 39, § 2º;
c) exibir propaganda em local não permitido;

- d) exibir ou distribuir propaganda sem autorização ou licença ou em desconformidade com ela;
e) desobedecer às normas de altura, largura, dimensões ou recuos previstos nesta Lei;
f) veicular conteúdos proibidos ou não permitidos para o local;

- g) não retirar o engenho publicitário colocado na forma do art. 48, após a conclusão das vendas;
h) deixar de cumprir os encargos e determinações impostas pelos órgãos públicos;

- i) reincidir em infrações médias;

IV - gravíssimas:

- a) obter autorização por meio fraudulento;
b) reincidir em infrações graves.

Subseção III
Das Sanções Administrativas

Art. 82. Sem prejuízo das ações penais cabíveis ou dos procedimentos de órgãos administrativos federais e de órgãos de defesa dos consumidores, o descumprimento às normas desta Lei sujeita o infrator às seguintes sanções administrativas:

I - multa;

II - cancelamento da autorização;

III - determinação de retirada do engenho publicitário;

IV - recolhimento do engenho publicitário aos depósitos públicos;

V - destruição do engenho publicitário;

VI - suspensão do alvará de funcionamento da empresa de publicidade ou de propaganda, pelo prazo de cinco a cento e vinte dias;

VII - cancelamento do alvará de funcionamento da empresa de propaganda ou de publicidade.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se infratora a empresa de propaganda ou de publicidade responsável pelo engenho publicitário ou, na falta desta, o anunciante da propaganda visual ao ar livre.

§ 2º A aplicação de uma sanção administrativa não exclui a aplicação de outra.

Art. 83. A multa será aplicada em unidade fiscal de referência ou outro indexador que vier a substituí-la, sendo:

I - de 118 UFIR a 1.180 UFIR para as infrações leves;

II - de 1.181 UFIR até 3.534 UFIR para as infrações médias;

III - de 3.535 UFIR até 11.800 UFIR para infrações graves;

IV - de 11.801 UFIR a 59.000 UFIR para as infrações gravíssimas.

§ 1º A reincidência em infrações gravíssimas será aplicada multa pelo valor máximo.

§ 2º Antes de aplicar a multa, o órgão público responsável poderá assinalar prazo de até:

I - cinco dias úteis;

a) para que seja colocada a informação prevista no art. 35;

b) para corrigir pequenas irregularidades na execução do objeto da autorização ou licença;

c) para que seja retirado o engenho publicitário em mau estado de conservação que não puder ser reparado;

II - quinze dias para que o morador retire a propaganda eleitoral do muro de sua residência.

Art. 84. Além da multa, poderão ser aplicadas as demais sanções administrativas do modo seguinte:

I - cancelamento da autorização, quando a determinação não for cumprida no prazo do inciso I do § 2º do artigo anterior;

II - determinação de retirada do engenho publicitário, quando ele estiver em mau estado de conservação e não puder ser reparado;

III - recolhimento compulsório do engenho publicitário, no caso de infrações graves;

IV - suspensão das atividades da empresa de propaganda ou de publicidade pelo prazo de cinco a cento e vinte dias, no caso de infrações gravíssimas;

V - proibição de veicular propaganda ou fechamento definitivo da empresa de propaganda ou de publicidade que reincidir em infrações gravíssimas da mesma espécie, além da multa prevista no § 1º do artigo anterior.

Parágrafo único. O engenho publicitário será destruído quando recolhido aos depósitos e não reclamado em até trinta dias.

Seção III
Dos Procedimentos Administrativos

Art. 85. Constatada qualquer infração, lavrar-se-á o respectivo auto.

Parágrafo único. Do auto de infração constará o dispositivo de lei violado.

Art. 86. O infrator será comunicado do auto de infração para que apresente defesa em até dez dias.

Parágrafo único. A comunicação poderá ser feita pelo correio com aviso de recebimento.

Art. 87. O anunciante poderá solicitar seja chamada ao processo administrativo a empresa de propaganda ou de publicidade por ele contratada, mediante a exibição do contrato.

Parágrafo único. A Administração Pública desconsiderará a solicitação prevista neste artigo, se a empresa de propaganda ou de publicidade não estiver regularizada na conformidade desta Lei.

Art. 88. A autoridade que conhecer da defesa analisá-la-á e ao auto de infração, levando em conta:

I - a existência dos fatos alegados;

II - as normas desta Lei;

III - os procedimentos adotados em casos anteriores;

IV - as determinações da Secretaria de Obras.

Parágrafo único. É de quinze dias o prazo para proferir decisão.

Art. 89. Constatada a inexistência da infração, a autoridade competente determinará que tudo volte ao seu estado anterior.

Parágrafo único. Nenhum ônus poderá recair sobre o anunciante ou empresa de propaganda ou de publicidade, se for constatada a inexistência de infração em virtude de dolo dos agentes públicos.

Art. 90. Confirmada a existência de infração, é facultado ao interessado utilizar-se, por analogia, dos procedimentos administrativos dos arts. 71 a 73.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 91. Os engenhos publicitários existentes na data de publicação desta Lei serão adaptados às suas disposições em duzentos e dez dias.

Parágrafo único. Os engenhos publicitários instalados em lugares ou com conteúdos proibidos deverão ser retirados em até dez dias da data de início de vigência desta Lei.

Art. 92. Nos três primeiros meses de vigência desta Lei, os órgãos públicos não exigirão o certificado de cadastramento previsto no art. 57, I.

Art. 93. É inexistente a obrigação contida no art. 33, enquanto não for editada a lei específica prevista em seu parágrafo único.

Art. 94. O Poder Executivo poderá lançar a taxa de que tratam os arts. 74 a 76 a partir do ano seguinte ao da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Enquanto não for fixada a taxa na forma do art. 76, esta será de 12 UFIR para cada engenho publicitário autorizado.

Art. 95. As disposições desta Lei que não forem auto-aplicáveis serão regulamentadas pelo Poder Executivo em noventa dias contados da data do início de sua vigência.

Art. 96. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 97. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.463, de 15 de maio de 1986, e as disposições das Normas Gerais de Gabarito - NGC - 14, que tratam da sinalização, numeração, letreiros, anúncios - outdoor, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, cuja matéria tenha sido disciplinada por esta Lei.

Brasília, 30 de março de 1998
Deputada LUCIA CARVALHO

LEI Nº 1.919, DE 27 DE MARÇO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Daniel Marques)

Cria o Núcleo Rural Olhos d'Água na Região Administrativa de Planaltina - RA VI

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Núcleo Rural Olhos d'Água, localizado na Zona Rural de Dinamização, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Art. 2º O Núcleo Rural Olhos d'Água localiza-se entre a rodovia DF 250 e a derivação da rodovia DF 105, próximo ao córrego Olhos d'Água.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá a definição da poligonal do Núcleo Rural Olhos d'Água e sua demarcação no prazo de noventa dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1998
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.920, DE 27 DE MARÇO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Luiz Estevão)

Dispõe sobre a forma de alienação de unidades imobiliárias na área que menciona.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º As unidades imobiliárias de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - existentes ou a serem criadas no perímetro formado pelas rodovias DF 007 e DF 003 e pelo Setor de Terminal Norte, na Região Administrativa de Brasília - RA I, só poderão ser alienadas ou ocupadas por instrumento de concessão de direito real de uso ou de concessão de uso, mediante licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Parágrafo único. A utilização de qualquer outro instrumento será precedida de autorização legislativa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1998
Deputada LUCIA CARVALHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 56, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre o Plano Diretor Local de Sobradinho, Região Administrativa V.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o seguinte dispositivo da Lei Complementar nº 56, de 30 de dezembro de 1997, vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 114.

Parágrafo único. Os projetos de parcelamento aprovados total ou parcialmente até a data de publicação desta Lei Complementar, não registrados em cartório, terão preservados os índices urbanísticos adotados na época da aprovação.

Brasília, 25 de março de 1998
Deputada LUCIA CARVALHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 96, DE 27 DE MARÇO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Renato Rainha)

Altera o gabarito dos lotes residenciais de uso unifamiliar do Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA, na Região Administrativa do Guará - RA X - e da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei Complementar, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica autorizada a construção do terceiro pavimento nos lotes residenciais de uso unifamiliar localizados no Setor Residencial Indústria e Abastecimento, SRIA, na Região Administrativa do Guará, RA X, e na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, RA VIII.

§ 1º O terceiro pavimento terá acesso comum com os demais pavimentos, com os quais formará unidade arquitetônica única.

§ 2º A cobertura poderá atingir até cem por cento da área construída.

Art. 2º A altura máxima da edificação será de nove metros e vinte centímetros em lotes com área de até quatrocentos e noventa e seis metros quadrados.

Art. 3º Não são obrigatórios os afastamentos laterais e de fundos nos lotes com área de até quatrocentos e noventa e seis metros quadrados.

Art. 4º A taxa de ocupação obedecerá aos seguintes parâmetros:

I - em lotes de até cem metros quadrados, será de noventa por cento da área;

II - em lotes com área acima de cem metros quadrados até duzentos e dez metros quadrados, será de oitenta e cinco por cento da área;

III - em lotes com área acima de duzentos e dez metros quadrados até quatrocentos e noventa e seis metros quadrados, será de oitenta por cento da área.

Art. 5º As áreas verdes posteriores aos lotes residenciais do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, SRIA, a eles lindeiras, ficam desafetadas de sua primitiva destinação, passando à categoria de bens dominiais.

§ 1º As áreas verdes de que trata o caput não poderão ultrapassar a linha demarcatória do passeio público e serão agregadas ao terreno lindeiro.

§ 2º Nas áreas verdes em que houver instalações de redes públicas de infra-estrutura, a desafetação obedecerá aos limites destas, que não poderão integrar, em qualquer hipótese, a área dominial.

Art. 6º A desafetação de que trata o artigo anterior será efetivada após ampla audiência com a população interessada, conforme o disposto no art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 7º No caso de desafetação para fins de venda, o Poder Executivo efetuará a avaliação da terra nua, desconsideradas quaisquer benfeitorias e valorizações delas decorrentes, e concederá desconto de sessenta por cento sobre o preço de avaliação.

Parágrafo único. O pagamento pelas áreas de que trata este artigo será efetuado em até cinquenta parcelas.

Art. 8º O proprietário de lote residencial no Setor Residencial Indústria e Abastecimento, SRIA, que não tenha interesse em adquirir a área verde posterior lindeira ao imóvel fica autorizado a cercá-la com grades e a cobri-la para utilização como garagem ou varanda, vedado o fechamento como cômodo do imóvel.

Art. 9º O disposto nos artigos 1º a 4º não se aplica ao Setor de Mansões Park Way - SMPW.

Art. 10. O Poder Executivo providenciará as adequações das normas de gabarito das Regiões Administrativas de que trata esta Lei Complementar no prazo de sessenta dias.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1998
DEPUTADA LUCIA CARVALHO

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXII, do artigo 20 do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 16.244 de 28/12/94, considerando a proliferação de irregularidade nos fins de semana no tocante aos códigos de obras e posturas resolve:

Determinar a manutenção de um plantão rotativo de final de semana, a ser desempenhado sempre por um Fiscal distinto, o qual deverá cumprir o horário de 10:00 às 12:00 e de 15:00 às 17:00 horas sob a supervisão da chefia de Fiscalização a qual providenciará antecipadamente, toda sexta-feira, o apoio de um motorista e de um caminhão.

PAULO CÉZAR TIMM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ATO DO ADMINISTRADOR

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Inciso XIX, Artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 29.12.94, bem como o que estabelece os parágrafos 10º e 11º, Artigo 37 do Decreto nº 18.256, de 19.05.97, resolve:

COMUNICAR, que foram considerados abandonados (conforme comunicado através do DODF nº 211 de 03.11.98, página 8895) e, portanto, serão utilizados na forma da legislação vigente, pela Divisão Regional de Desenvolvimento Social desta Administração Regional os materiais apreendidos, conforme quadro demonstrativo abaixo:

TERMO DE APREENSÃO			
N.º	DATA	MATERIAL	LOCAL
001	06.06.97	a) 60 (sessenta) estacas de eucalipto medindo, aproximadamente, 1,50m. b) aproximadamente 170,00m linear de arame farpado, divididos em pedaços.	Área especial s/n.º próximo ao antigo Desafio Jovem - Av. Independência.
3460	30.05.97	01 (uma) porta de aço de enrolar, medindo, aproximadamente, 1,60 x 2,50m.	Condomínio Vale do Sol II, próximo a DF-130.
3461	30.05.97	500 (quinhentos) tijolos de cerâmica de 08 (oito) furos, medindo 20 x 20 x 10m.	Área de preservação ambiental, próximo ao Condomínio Arapoanga.

WILMAR LACERDA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 20-SUREC/SEFP, DE 19 DE ABRIL DE 1998

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 596-SEFP, de 30 de julho de 1996, e fundamentado no artigo 21, § 2º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, declara:

EXTINTO o crédito tributário em relação às mercadorias a seguir discriminadas, as quais encontram-se com prazo de validade vencido, portanto, impróprias para o consumo, conforme Termo de Vistoria do órgão competente.

PROCESSO N.º	AIA N.º	DATA	AUTUADO	Ato Declaratório de Abandono
043.000.369/95	30014	20/04/95	FRANCISCO JUNIVAN CRISTALINO DA SILVA	176/96-SEFP
QUANT.	DISCRIMINAÇÃO		VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Cx. Tempero Completo Arisco (24x300 gr)		9,84	9,84
01	Cx. Tempero Alho e Sal Arisco (24x300 gr)		9,84	9,84
TOTAL				19,68

OBSERVAÇÃO:

As mercadorias discriminadas neste Ato Declaratório deverão ser encaminhadas ao ATERRO SANITÁRIO DO SLU para que se proceda à sua inutilização.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 21-SUREC/SEFP, DE 19 DE ABRIL DE 1998

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEFP nº 596-SEFP, de 30/07/96, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.000.041/95, declara:

ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através do Auto de Infração e Apreensão nº 28963, de 07/02/95, lavrado em nome de GABRIEL ALVES DA SILVA, que assim encontram-se discriminadas:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
14	Litros de Aguardente Paratudo	1,90	26,60
02	Litros de Aguardente Gengibre	2,10	4,20
04	Litros de Aguardente Chave de Ouro	2,70	10,80
02	Caixas de Mini Cerveja Antartica (validade: 05/95)	12,00	24,00
203	Garrafas de Cerveja Antartica 600 ml (validade: 05/95)	0,70	142,00
24	Garrafas de Soda Limonada SKOL 300 ml (validade: 06/95)	0,30	7,20
17	Garrafas de Guaraná SKOL 300 ml (validade: 06/95)	0,30	5,10
22	Garrafas de Laranjada SKOL 300 ml (validade: 06/95)	0,30	6,60
24	Garrafas de Aguard. Can. da Roça	1,10	26,40
TOTAL			252,90

OBS.:

As mercadorias com prazo de validade vencido serão encaminhadas ao aterro sanitário do SLU, após o que considerar-se-á extinto o crédito tributário relativo a elas.

Quanto às demais, por se tratar de mercadorias com características incompatíveis para incorporação ao patrimônio de órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, serão elas levadas a leilão para efeito de extinção do crédito tributário, nos termos do artigo 65, § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 4, de 30/12/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 22-SUREC/SEFP, DE 19 DE ABRIL DE 1998

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 596-SEFP, de 30 de julho de 1996, e fundamentado no artigo 21, § 2º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, declara:

EXTINTO o crédito tributário em relação às mercadorias a seguir discriminadas, as quais encontram-se com prazo de validade vencido, portanto, impróprias para o consumo, conforme Termo de Vistoria do órgão competente.

PROCESSO N.º	AIA N.º	DATA	AUTUADO	Ato Declaratório de Abandono
043.001.790/95	28785	27/10/95	ANACLETO OLIVEIRA SOARES	024/96-SUREC/SEFP
QUANT.	DISCRIMINAÇÃO		VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
36	M. Atacado 1 Kg. c/12 Cx. Esp.		1,62	58,32
28	Bisc. Leite 500g c/28 Cx. Esp.		0,94	26,32
36	M. Atac. C. Cracker 1Kg c/12 Esp.		1,80	64,80
28	Bisc. Maizena 500gr c/28 C.E		0,94	26,32
TOTAL				* 172,24

* A diferença entre o valor das mercadorias e o valor total refere-se ao Desconto Financeiro de R\$ 3,52.

OBSERVAÇÃO:

As mercadorias discriminadas neste Ato Declaratório deverão ser encaminhadas ao ATERRO SANITÁRIO DO SLU para que se proceda à sua inutilização.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 23-SUREC/SEFP, DE 19 DE ABRIL DE 1998

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEFP nº 596-SEFP, de 30/07/96, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.001.069/97, declara:

ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através do Auto de Infração e Apreensão nº 35319, de 08/08/97, lavrado em nome de SABINO ALBERTO DE ALENCAR, que assim encontram-se discriminadas:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
24	Unid. de Miojo (validade: 11/97)	0,55	13,20
20	Unid. de Macarrão Espaguete 500 gr	0,65	13,00
30	Pcts. de Biscoito 200 gr Recheado	0,80	24,00
04	Pcts. de Biscoito 100 gr Recheado	0,50	2,00
03	Pcts. de Cream Cracher 500 gr (validade: 01/98)	0,75	2,25
01	Pct. de Cream Cracher 200 gr	0,65	0,65
10	Pcts. de Coco Ralado 500 gr	0,40	4,00
07	Pcts. de Café Moído 250 gr Sítio (validade: 10/97)	1,65	11,55
11	Goiabada 700 gr Só Fruta	1,35	14,85
14	Pcts. de Feijão Brasília 1 Kg	0,69	9,66
29	Pcts. de Milharina 500 gr (validade: 10/97)	0,59	17,11
33	Pcts. de Cuscumil 500 gr (validade: 10/97)	0,35	11,55
06	Pcts. de Fubá 1 Kg Mimoso (validade: 10/97)	0,90	5,40
39	Latas de Creme de Leite Glória (validade: 02/98)	1,00	39,00
16	Latas de Ameixa em Caldas Quero	1,10	17,60
23	Latas de Nescau 200	1,30	29,90
08	Latas de Extrato de Tomate 370 gr Quero	0,80	6,40
04	Latas de Ervilha Quero 200 gr	0,90	3,60
01	Latas de Milho Verde Quero 200 gr	0,80	0,80
01	Extrato de Tomate 190 gr (vd) Quero	0,55	0,55
18	Extrato de Tomate 190 gr (vd) Só Fruta	0,55	9,90
31	Latas de Sardinha Gomes da Costa 132 gr	0,70	21,70
16	Extrato de Tomate Só Fruta (lt) 140 gr	0,45	7,20
08	Unid. de Tempero Arisco 300 gr	0,85	6,80
06	Azeitona Verde 100 gr Poty	1,10	6,60
06	Leite de Coco Pirambu (vd) 200 ml	0,80	4,80
03	Leite de Coco Seregy (vd) 200 ml	0,80	2,40
06	Molho de Pimenta Prata 150 ml	0,75	4,50
16	Detergente Qualify (Lava-Louça) Frasco 500 ml	1,00	16,00
10	Cera Bella Max (Fr) 750 ml	1,10	11,00
01	Cera Bella Max (Fr) 750 ml Incolor	1,10	1,10
04	Amaciante Fofó 500 ml	1,15	4,60
05	Shampoo Colorama 500 ml	1,60	8,00
02	Condicionadores Colorama 500 ml	1,60	3,20
02	Sabão em Pó Omo 500 gr Multiação	1,50	3,00
01	Sabão em Pó Omo 500 gr Multicores	1,50	1,50
10	Creme Dental Colgate 90 gr	0,75	7,50
09	Creme Dental Sorriso 50 gr	0,50	4,50
13	Pinho Sol 200 ml Detergente	0,80	10,40
10	Pacote Fósforo com 10 Unid. Guarany	0,75	7,50
05	Pacote de Vela com 8 Unid. Sta Mônica n.º 5	0,75	3,75
06	Espunja Dupla Face Prática	0,35	2,10
62	Sabão em Pó Minuano	0,25	15,50
13	Lata Óleo ABC 900 ml	0,85	11,05
04	Lata Óleo Comigo 900 ml	0,85	3,40
10	Água Sanitária 1 Lt (validade: 10/97)	0,50	5,00
08	Desodorante Brut 33 90 ml	0,80	6,40
08	Acetona Cruzeiro 100 ml	0,75	6,00
23	Sacos de Sal Caseiro 1 Kg	0,35	8,05
01	Açúcar Cristal Brasília Pacote 5 Kg	2,10	2,10
06	Açúcar Cristal Rei Pacote 2 Kg	1,00	6,00
03	Polvilho Doce Chaves Pacote 1 Kg (validade: 10/97)	0,85	2,55
04	Farinha de Trigo Emegre Pacote 1 Kg (validade: 10/97)	0,80	3,20
13	Polvilho Doce Júlia Pacote 1 Kg (validade: 10/97)	0,89	11,57
06	Milho Pipoca 500 gr (validade: 02/97)	0,95	5,70
01	Milho Canjica Sinhá 500 gr (validade: 04/97)	0,25	0,25
04	Cortezano Vermuth 900 ml	2,50	10,00
03	Vinho Banco Jundiá 600 ml	1,00	3,00
05	Vinagre Toscano 750 ml	0,75	3,75
25	Arrozina 200 gr (validade: 01/98)	0,45	11,25
39	Maizena (Amido de Milho) 200 gr	0,55	21,45
01	Amido de Milho Arisco 200 gr	0,55	0,55
01	Jogo de Frigidaire com 6 Peças	18,90	18,90
01	Frigidaire Peça	3,50	3,50
01	Jogo de Leiteira Kanecão com 3 Peças	14,70	14,70
01	Kanecão n.º 12	4,80	4,80
01	Cuscuzero n.º 18	4,80	4,80
01	Cuscuzero n.º 14	4,65	4,65
05	Taça de Alumínio	1,00	5,00
10	Pcts. de Goiabada Quero 700 gr	1,35	13,50
08	Saco de Coco Ralado 50 gr	0,40	3,20
TOTAL			584,94

OBS.:

As mercadorias com prazo de validade vencido serão encaminhadas ao aterro sanitário do SLU, após o que considerar-se-á extinto o crédito tributário relativo a elas.

Quanto às demais, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para que órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal solicitem a incorporação delas ao seu patrimônio, caso haja interesse, conforme previsto no artigo 22, § 3º, do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94.

Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento, com a indicação do número do ato declaratório, do processo, quantidade e discriminação da mercadoria solicitada.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 24-SUREC/SEFP, DE 19 DE ABRIL DE 1998

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEFP n.º 596-SEFP, de 30/07/96, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo n.º 043.001.263/97, declara:

ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através do Auto de Infração e Apreensão n.º 033/97, de 23/09/97, lavrado em nome de MATIVO RODRIGUES DA SILVA, que assim encontram-se discriminadas:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
07	Pcts C/ 50 Unid. de Pirulito Flopito	6,00	42,00
07	Cxs. C/ 30 Unid. de Chiclete Bolinbola	3,00	21,00
05	Pcts. de 01 Kg de Balas Cebel	3,00	15,00
06	Pcts. de 01 Kg de Balas Imperial	3,00	18,00
04	Pcts. de 01 Kg de Balas Icemet	3,00	12,00
03	Pcts. de 01 Kg de Balas Love Candy	3,00	9,00
01	Pcts. de 01 Kg de Balas Nilva (s/ data validade)	3,00	3,00
06	Pcts. C/ 50 Unid. Doce de Amendoim Patata	8,00	48,00
08	Pcts. C/ 50 Unid. de Doce de Banana Vitória (validade: 01/98)	6,00	48,00
06	Cxs. C/ 60 Unid. de Suco Kigostoso	5,00	30,00
01	Cxs. C/ 50 Unid. de Lata de Sardinha Oceano	100,00	100,00
05	Cxs. C/ 30 Unid. de Chocolate Prestigio	6,00	30,00
05	Cxs. C/ 60 Unid. de Chiclete Bigbig	3,00	15,00
05	Cartelas C/ 24 Unid. de Lâmina de Barbear Dorco	4,00	20,00
04	Cxs. C/ 60 Unid. de Chiclete	3,00	12,00
18	Pcts. C/ 200 Unid. de Balas Líquidas (validade: 02/98)	15,00	270,00
01	Cx. C/ 50 Unid. de Lata de Sardinha G. da Costa	100,00	100,00
08	Embalagens C/ 50 Unid. de Doce de Amendoim (validade: 10/97)	10,00	80,00
08	Pcts. de 01 Kg de Amendoim Colorido (validade: 11/97)	12,00	96,00
01	Lata C/ 100 Unid. de pé-de-moleque (validade: 12/97)	10,00	10,00
60	Pcts. de 100Gr de Biscoito Elbi's	0,50	30,00
02	Pcts. C/ 10 cxs de Fósforo C/ 20 Caixinhas Cada	20,00	40,00
01	Cx. C/ 18 Unid. de Drops Icekiss	7,00	7,00
12	Pcts. C/ 50 Unid. de Balões Bambalão	4,00	48,00
01	Cx. C/ 50 Unid. de Chiclete Bolabolín	3,00	3,00
01	Cx. C/24 Unid. de Chocolate Branco Gody	12,00	12,00
18	Cartelas C/ 10 pcts. de Amendoim Torrado (s/ data validade)	4,00	72,00
06	Cartelas C/ 10 pcts. de Batata Frita Jujú (validade: 08/97)	4,00	24,00
19	Cartelas C/ 10 pcts. de Castanha de Cajú (sem validade)	3,00	57,00
04	Pcts. C/ 800 Unid. Cada de Canudos Plástico	2,00	8,00
80	Pcts de Salgadinhos Float's (validade: 11/97)	0,50	40,00
01	Cx. C/ 24 Latas de Salsicha Anglo	20,00	20,00
01	Pct C/ 1000 Sacos Plásticos P/ Embalagem	10,00	10,00
01	Cx C/ 24 Latas de Kitut Anglo	70,00	70,00
01	Cx. C/ 60 Unid. de Sabão Minuano	6,00	6,00
01	Cx. C/ 20 pcts de Biscoito Xereta	18,00	18,00
04	Cartelas C/ 10 Unid. de Enfeites	3,00	12,00
02	Cxs. C/ 24 pcts Cada de Velas São Tarcísio	25,00	50,00
01	Cx. C/ 24 pcts. Cada de Velas Divino Pai Eterno	25,00	25,00
02	Cxs. C/ 10 pcts. Cada de Fósforo Guarani	20,00	40,00
02	Pcts. C/ 14 Beir. de Espunja Assolan	9,00	18,00
04	Cxs. de 100mg de Remédio AS Infantil	2,00	8,00
12	Cxs. C/10 Unid. de Band Aid Salvelox	2,00	24,00
07	Cartelas C/ 20 cxs. Cada de Lâmina de Barbear	4,00	28,00
01	Cartela C/ 16 cxs. Cada de Lâmina de Barbear	3,00	3,00
TOTAL			260,84

OBS.:

As mercadorias com prazo de validade vencido serão encaminhadas ao aterro sanitário do SLU, após o que considerar-se-á extinto o crédito tributário relativo a elas.

Quanto às demais, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para que órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal solicitem a incorporação delas ao seu patrimônio, caso haja interesse, conforme previsto no artigo 22, § 3º, do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94.

Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento, com a indicação do número do ato declaratório, do processo, quantidade e discriminação da mercadoria solicitada.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 67-DAT/SUREC/SEFP, DE 31 DE MARÇO DE 1998

Isenção do ITCD - Lei nº 1343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço n.º 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II e no artigo 2º da Lei nº 1343, de 27.12.96, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.003571/98, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos-ITCD a transmissão dos bens deixados por ROMÃO BATISTA DE SOUZA, falecido em 17.05.97, para ELVIRA RODRIGUES DE SOUZA, E OUTROS.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 68-DAT/SUREC/SEFP, DE 31 DE MARÇO DE 1998

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço n.º 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.003311/98, declara:

AKIKO OKUI, funcionária administrativa da EMBAIXADA DO JAPÃO, isenta do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1998, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo GM/CORSA, Chassi nº 9BGSE35NWWC710039, lembrando que o benefício deverá ser renovado anualmente mediante requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 69-DAT/SUREC/SEFP. DE 31 DE MARÇO DE 1998

Não-incidência do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de incorporação para integralização de capital.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 3º, inciso I da Lei nº 11, de 29/12/88, no artigo 3º, inciso III e §§ 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto nº 16.114/94 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001193/98, declara:

Não incidir o Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, em decorrência da transmissão assim caracterizada:

Transmitente : COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES ALIANÇA DA BAHIA, CGC Nº 01.938.783/0001-11
Adquirente : COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, CGC Nº 28.196.889/0001-43
Imóveis : SC/SUL QUADRA 13, LOTES 02 e 03, CONJUNTOS 601 a 606, BRASÍLIA - DF.
Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL.

Fica o adquirente, desde já, cientificado que deverá apresentar ao Serviço de Análise de Benefícios Fiscais/DT/DAT, desta Subsecretaria, no período de 13.12.1999 a 13.01.2000, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e outros documentos que se fizerem necessários à verificação de sua atividade preponderante, no período compreendido entre 12.12.95 a 12.12.99. Apurada a preponderância a que se refere os §§ 3º ao 5º do art. 3º do Decreto nº 16.114/94, o imposto será devido nos termos de lei vigente à data da aquisição objeto do presente do ato (§ 5º do art. 3º do Decreto nº 16.114/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 74-DAT/SUREC/SEFP. DE 31 DE MARÇO DE 1998

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo relacionados, declara:

Isentos do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública-TLP, no exercício de 1998, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

ADINIL P. DE CASTRO, QNM 21, C.J. "D", LT. 09 - CEILÂNDIA-DF (PROC. 046.000190/98);
ALICE P. DE CASTRO, QD. 2, C.J. "G", LT. 315 - ST. NORTE-GAMA-DF (PROC. 040.001779/98);
ANTÔNIO J. DE BRITO, QNM.9, C.J. "G", LT. 12-CEILÂNDIA-DF (PROC. Nº 046.000133/98);
CANDIDA M. DE OLIVEIRA, QNO 3,CJ. "C", LT. 52-CEILÂNDIA-DF (PROC. 040.001331/98);
CLODOALDO B. DA SILVA, QNO.06, C.J. "N", CS. 17-TAGUATINGA-DF (PROC. Nº 040.001322/98);
FELINTO P. DA SILVA, QNM, 5, C.J. "C", LT. 39 - CEILÂNDIA-DF (PROC. Nº 046.000209/98);
FRANCISCO P. DA SILVA, QNM 22, C.J. "N", LT. 46, CEILÂNDIA-DF (PROC. 046.000109/98);
GERALDINA AURELIANO, SRIA QI.06, C.J. "X", CS. 14, GUARÁ-DF (PROC. 040.002195/98);
GERALDINA DE F. VIEIRA, QD 10, C.J. "J", LT.03, ST. SUL-GAMA-DF (PROC. 044.000166/98);
JOÃO L. RIBEIRO, QNM 5, C.J. "D", LT. 36 - CEILÂNDIA-DF (PROC. 046.000204/98);
JOSÉ B. DA SILVA, QNP. 32, C.J. "C", LT. 15, CEILÂNDIA-DF (PROC. 046.000576/98);
LIBERATO A. DE LIMA, QNN 3, C.J. "K", LT. 25 - CEILÂNDIA-DF (PROC. 040.001791/98);
MANOEL JOAQUIM BEZERRA, QNH 11, LT. 58-TAGUATINGA-DF (PROC. Nº 040.000095/98);
MARGARIDA G. VIEIRA, S. URB. QD. 5, C.J. "G", LT. 12, SOBRADINHO-DF (PROC. 045.000178/98);
MARIA A. FERREIRA, QD. 6, LT. 106, ST. LESTE-GAMA-DF (PROC. 044.000326/98);
MARIA A. T. DOS SANTOS, QNM 8, C.J. "O", LT.48 - CEILÂNDIA-DF (PROC. 046.000208/98);
MIGUEL CUNHA, QNP. 18, C.J. "G", LT. 14, CEILÂNDIA-DF (PROC. 046.000559/98);
RAMIRO A. DA SILVA, QNM 23, C.J. "D", LT. 37 - CEILÂNDIA (PROC. 046.000288/98);
SEBASTIÃO F. DOS SANTOS, QD. 05, LT. 17, ST. LESTE-GAMA-DF (PROC. 040.000373/98);
Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 31 de março de 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1998 para os imóveis abaixo relacionados pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista os requerentes não terem completado 65 anos à data da ocorrência do fato gerador dos tributos (1º.1.98), contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

PROCESSO Nº : 040.001667/98
INTERESSADO : BENEDITO GONÇALVES DA SILVA
ENDERECO : QNM. 19, CONJ. K, CASA 01- TAGUATINGA - DF

PROCESSO Nº : 047.000093/98
INTERESSADO : BERNADETE PEREIRA DOS SANTOS
ENDERECO : QR. 5, CONJ. A, LOTE 9 - CANDANGOLÂNDIA - DF

PROCESSO Nº : 040.000013/98
INTERESSADO : CAROLINA GONÇALVES DA SILVA
ENDERECO : QNM. 19, CONJ. N, LOTE 25-CEILÂNDIA - DF

PROCESSO : 042.000234/98
INTERESSADO : CATHARINA VERÔNICA DE DAVID
ENDERECO : SHI QR 615,CONJ. 3, LOTE 35-SAMAMBAIA -DF.

PROCESSO Nº : 040.002235/98
INTERESSADO : VICENTE SILVESTRE ANDRADE
ENDERECO : QNN. 02, CONJ. "H", LT. 43- CEILÂNDIA - DF

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

PROCESSO Nº : 040.002638/98
INTERESSADO : BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ASSUNTO : ISENÇÃO IPTU

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido de isenção de IPTU, referente ao exercício de 1998, em relação ao imóvel localizado no SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 02, LOTE A, SALAS 303, 304 e 603, ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER, BRASÍLIA - DF, por falta de amparo legal.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 6-DT/DAT/SUREC/SEFP. DE 31 DE MARÇO DE 1998

A CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada de que trata a OS Nº 96/95, II, "b", 2, de 11/09/95, SUREC, declara que a C & A MODAS LTDA. CF/DF nº 07.334.264/003-30, e CGC nº 45.242.914/00025-74, estabelecida no SDN - Shopping Conjunto Nacional, Conjunto "A", Loja T-50, - BRASÍLIA - DF., esta autorizada a usar procedimento especial relacionado com a emissão de cupom fiscal - ECF e recebimento de mercadorias em virtude de garantia ou troca, obedecidas as exigências pactuadas neste Ato Declaratório, conforme processo nº 00040.014904/96.

JOSEMIRA DE MAURO SANTOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DA PRESIDENTE
Em 17 de março de 1998

Recurso Voluntário nº 697/96

Recorrente : SQS 111 BL. "G" CONDOMÍNIO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-1

SQS 111 BL. "G" CONDOMÍNIO (CÂMARA DOS DEPUTADOS), irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.003172/96, pertinente ao Auto de Infração nº 17400/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de Novembro de 1996 (documentos de fls. 06). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 22 de Outubro de 1996 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 43/98

Recorrente : FRANCY PEDONE SLAVIEIRO

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI

FRANCY PEDONE SLAVIEIRO, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000873/96, pertinente ao Auto de Infração nº 2272/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de Dezembro de 1997 (documentos de fls. 06). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de Novembro de 1997 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 44/98

Recorrente : FRANCY PEDONE SLAVIEIRO

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI

FRANCY PEDONE SLAVIEIRO, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.001056/96, pertinente ao Auto de Infração nº 2287/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de Dezembro de 1997 (documentos de fls. 06). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 17 de Novembro de 1997 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 46/98

Recorrente : ALGOÓLEO-LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

Advogado : Drº. VALDECI PAGANI

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

ALGOÓLEO-LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 043.001540/96, pertinente ao Auto de Infração nº 35313, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 33) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de Novembro de 1997 (documentos de fls. 65). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 11 de Novembro de 1997 (fls. 64), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 48/98

Recorrente : GREENSTONE JOALHEIRIA E ÓTICA LTDA

Advogado : MARIA OLYMPIA GUIMARÃES PINTO E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

GREENSTONE JOALHEIRIA E ÓTICA LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.011280/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1295/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 101) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de Dezembro de 1997 (documentos de fls. 124). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 18 de Novembro de 1997

(fls. 123), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 75/98

Recorrente : **ERCIO ALBERTO ZILLI**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVIII

ERCIO ALBERTO ZILLI, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 149.000754/97, pertinente ao Auto de Infração nº 232/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de Setembro de 1997 (documentos de fls. 18). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 17 de Setembro de 1997 (recibo de fls. 16), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso de Ofício nº 79/98

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : **UTA BASE BRASÍLIA AERONAVES E SERVIÇOS LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.008906/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1114/96 - DFE, de 27 de Maio de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 80/98

Recorrente : **UTA BASE BRASÍLIA AERONAVES E SERVIÇOS LTDA**

Advogado : MAURO PAVAN

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

UTA BASE BRASÍLIA AERONAVES E SERVIÇOS LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.008906/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1114/96 - DFE, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 106) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de Novembro de 1997 (documentos de fls. 145). Constatou-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 5 de Novembro de 1997 (fls. 137), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Em 18 de março de 1998

Recurso Voluntário nº 64/98

Recorrente : **JOSÉ ARAÚJO COSTA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-V

JOSÉ ARAÚJO COSTA, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 134.000148/97, pertinente ao Auto de Infração nº 237/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de Novembro de 1997 (documentos de fls. 15). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 21 de Outubro de 1997 (recibo de fls. 14), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 65/98

Recorrente : **MARCOS AURÉLIO DA SILVA LIMA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

MARCOS AURÉLIO DA SILVA LIMA, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002085/97, pertinente ao Auto de Infração nº 178/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de Setembro de 1997 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 12 de Setembro de 1997 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 68/98

Recorrente : **MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.004975/97, pertinente ao Auto de Infração nº 2027/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de Dezembro de 1997 (documentos de fls. 07). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de Novembro de 1997 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Em 26 de março de 1998

Recurso de Ofício nº 29/98

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : **MENDONÇA TAPETES E CARPETES LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.008653/96, pertinente ao Auto de Infração nº 599/96 - DFE, de 10 de Maio de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 30/98

Recorrente : **MENDONÇA TAPETES E CARPETES LTDA**

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

MENDONÇA TAPETES E CARPETES LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.008653/96, pertinente ao Auto de Infração nº 599/96 - DFE, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de Dezembro de 1998 (documentos de fls. 585). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de Novembro de 1997 (pag. 583), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso de Ofício nº 33/98

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : **MENDONÇA TAPETES E CARPETES LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.011345/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1349/96, de 9 de Julho de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 034/98

Recorrente : **MENDONÇA TAPETES E CARPETES LTDA**

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

MENDONÇA TAPETES E CARPETES LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.011345/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1349/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de Dezembro de 1997 (documentos de fls. 157). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 14 de Novembro de 1997 (pag. 155), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Em 27 de março de 1998

Recurso Voluntário nº 199/97

Recorrente : **SUPERMERCADO PLANALTO**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-VIII

SUPERMERCADO PLANALTO, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 136.000067/97, pertinente ao Auto de Infração nº 1179/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de Fevereiro de 1997 (documentos de fls. 11). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 5 de Fevereiro de 1997 (pag. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHOS DA SECRETARIA
Em 2 de abril de 1998

PROCESSO: 030.010.576/97
INTERESSADO: Obra Social Santa Isabel
ASSUNTO: Abertura de convênio

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor da Obra Social Santa Isabel, objetivando a concessão de garantia de atendimento a duzentos e cinquenta pessoas de ambos os sexos, na faixa etária acima de 65 anos em regime de apoio sócio educativo em meio aberto/ pessoas idosas, em atendimento integral de 06h/semana. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no "CAPUT" do Art. 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constante do Processo acima referenciado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO: 101.000.058/98

INTERESSADO: Associação São Vicente de Paulo de BH.

ASSUNTO: Abertura de convênio

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor da Associação São Vicente de Paulo de BH, objetivando a concessão de garantia de proteção social a trinta pessoas idosas do sexo feminino, em regime de abrigo, assegurando-lhes atendimento integral as suas necessidades. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no "CAPUT" do Art. 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constante do Processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO: 030.000.068/98

INTERESSADO: Lar Fabiano de Cristo

ASSUNTO: Abertura de convênio

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor do Lar Fabiano de Cristo/Casa de Abigail, objetivando a garantia de atendimento a duzentos e vinte crianças de ambos os sexos, na faixa etária de 02 a 06 anos em regime de creche e pré-escola, em atendimento integral de 08

horas. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no "CAPUT" do Art. 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constante do Processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

MARIA JOSÉ VIEIRA FERES

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

DESPACHO DO DIRETOR
Em 19 de abril de 1998

PROCESSO: 101.000279/98

INTERESSADO: UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação a favor da UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA, objetivando a aquisição de material para construção e acabamento. A dispensa de licitação foi fundamentada com base no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constantes do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR

QUANDO O ASSUNTO É GERAR QUALIDADE DE VIDA, A CEB NÃO POUPA ENERGIA.

Até o final de 97, a Companhia Energética de Brasília terá investido cerca de 39 milhões de reais em obras de melhorias no fornecimento de energia elétrica em todo o Distrito Federal.

Estarão concluídas as subestações de Santa Maria, Águas Claras e Paranoá e as ampliações de outras já existentes, além de construídos aproximadamente 560 quilômetros de redes elétricas urbanas e rurais e instalados mais de 6 mil novos pontos de luz. Ainda este ano, a CEB foi a segunda maior arrecadadora de ICMS no Distrito Federal e recebeu menção honrosa na Premiação Nacional de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica.

A Companhia Energética de Brasília também foi eleita pela revista Exame a melhor empresa do setor elétrico brasileiro no ano de 96. Título que se repetiria em 97, se os critérios de avaliação da Edição Maiores e Melhores não tivessem sido modificados.

Como se não bastasse, as ações da CEB estão entre as mais valorizadas dos últimos 12 meses na Bolsa de Valores de São Paulo e do Rio de Janeiro. Tudo isso prova que uma estatal também pode ser altamente lucrativa quando bem-administrada. Com uma diferença: quando uma empresa como a CEB gera lucro, toda a comunidade sai ganhando.



**Disque
Educação**

0800 617171

Para você dar sua opinião, reclamar ou sugerir.

Disque-Educação foi criado pela Secretaria de Educação do DF para ouvir a comunidade escolar. Agora você conta com uma linha direta entre pais, alunos, funcionários, professores e a Fundação Educacional. Sua participação é muito importante. Ela vai melhorar o atendimento, permitindo o aperfeiçoamento da escola pública. Ligue para a Educação. A escola cresce na medida em que a comunidade defende seus direitos e expõe suas opiniões.

Este é mais um toque de qualidade na educação do Distrito Federal.

Secretaria de Educação
Anexo do Palácio do Buriti
9º andar - sala 905
também pelo fax 224-1376



SECRETARIA DE AGRICULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 3 de abril de 1998

PROCESSO Nº: 030.002680/98

INTERESSADO: Elo Consultoria Empresarial e Produções de Eventos LTDA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no Caput do artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho Nº 0057/98 no valor de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL S/ADEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996 E 1997

DISCRIMINAÇÃO	1996	1997
I - ORIGEM DOS RECURSOS	753.300	397.956
A - DAS OPERAÇÕES		
A.1) Depreciações do Exercícios	224.337	284.969
A.2) Saldo Devedor da Correção Monetária	0	
A.3) Variação Monetária Empréstimo a longo Prazo	49.793	112.987
A.4) Provisão para Devedores Duvidosos	14.074	
B - DE TERCEIROS		
B.1) Garantia de Investimentos a Longo Prazo		
II - APLICAÇÕES DE RECURSOS	882.027	574.322
A - PREJUÍZO DO EXERCÍCIO AJUSTADO	465.096	509.985
B - AQUISIÇÃO PERMANENTES	416.931	5.240
B.1) Ativo Investimentos	11.464	
B.2) Ativo Imobilizado	405.467	5.240
C - AUMENTO DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	77.459	59.097
III - REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	206.186	(176.366)

CONTAS	31/12/97	31/12/96	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	966.609	922.830	43.779
Passivo Circulante	1.343.081	1.122.936	220.145
Capital Circulante Líquido	376.472	200.106	(176.366)

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 1997

EDSON MARQUES DA SILVA
Contador CRC/DF 5.708
CPF - 114.334.341-72

JUSMAR CHAVES
Diretor Executivo
CEASA/DF

VICTOR FRADE ALMEIDA
Presidente
CEASA/DF

COMPOSICAO DO ATIVO PERMANENTE

CONTAS	31.12.96	AQUI.	SUB-TOTAL	DEPREC.	31.12.97
INVESTIMENTOS	15.339		15.339	14.441	898
INVEST.IPC-90	39.994		39.994	37.655	2.339
(1) INVESTIMENTO	55.333		55.333	52.096	3.237
TERRENOS	296.144		296.144	1.940	294.204
TERRENOS IPC-90	297.545		297.545	1.940	295.605
EDIFICACOES	480.579		480.579	92.208	368.371
EDIFICACOES IPC-90	786.148		786.148	92.556	693.592
URBANIZACAO	(9)		(9)		(9)
URBANIZACAO IPC-90	(10)		(10)		(10)
INSTALACOES	72.050		72.050	4.893	67.157
INSTALACOES IPC-90	92.139		92.139	4.750	87.389
VEICULOS	36.693		36.693	16.730	19.963
VEICULOS IPC-90	(15.250)		(15.250)		(15.250)
MAQ. EQUIPAMENTOS	206.428		206.428	1.203	205.225
MAQ.EQUIPAMENTOS IPC-90	188.565		188.565	482	188.083
MAQ. ESCRITORIO	409	850	1.259	451	808
MAQ. ESCRITORIO IPC-90	3.070		3.070	1.230	1.840
MOV. UTENSILIOS	10.306	3.150	13.456	2.686	10.770
MOV. UTENS. IPC-90	34		34	219	(185)
APAR. TELECOMUNICACOES	12.106		12.106	1.536	10.570
APAR. TELECOM. IPC-90	224		224	73	151
BIBLIOTECA	0		0		0
BIBLIOTECA IPC-90	0		0		0
EQUIP. INFORMATICA	32.753	1.240	33.993	9.975	24.018
EQUIP. INFORMATICA			0		0
(2) ATIVO PERMANENTE	2.479.924	5.240	2.485.164	232.872	2.252.292
(1+2) TOTAL	2.535.257	5.240	2.540.497	284.968	2.255.529

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	31.12.97	31.12.96	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	966.609	922.830	43.779
Passivo Circulante	1.343.081	1.122.936	220.145
Capital Circulante Líquido	376.472	200.106	(176.366)
Liquidez Corrente	(0,72)	(0,83)	

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 1997

EDSON MARQUES DA SILVA
Contador CRC/DF 5.708
CPF - 114.334.341 - 72

JUSMAR CHAVES
Diretor Executivo
CEASA/DF

VICTOR FRADE ALMEIDA
Presidente
CEASA/DF

RETIFICAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES DAS PEÇAS CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 1997, TENDO EM VISTA A MELHOR CLASSIFICAÇÃO DE " DESPESAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS " PARA " AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES " E MELHOR DETALHAMENTO DAS NOTAS EXPLICATIVAS.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996 E 1997.

I - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis anexas foram elaboradas em consonância com as disposições da Lei das Sociedades por Ações (6.404/76)

1 - Os Principais grupos de contas apresentados de forma sintética, estão devidamente evidenciados em anexos.

II - PRINCIPAIS CRITÉRIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS.

1) Foram observados os princípios fundamentais da contabilidade. As normas instituídas pela lei 6.404/76, das Sociedades por Ações e Legislação complementar.

2) O regime de apuração dos resultados é o de competência.

3) Os saldos realizáveis e exigíveis, classificados no Ativo e Passivo Circulante, respectivamente, são de vencimentos em até 360 dias. A Conta "Permissionários refere-se ao faturamento operacional com vencimento no 5º dia do mês subsequente, de elevada liquidez.

4) Foram acrescidas, mais de 2.000 (duas mil) contas referente a Feira dos Importados. Para se ter um controle analítico dos novos permissionários.

5) Foram adotadas as baixas, conforme lei nº 9.430 de 27/12/97, na seção III, art. 9º.

6) Os bens de Almoarifado estão registrados pelo custo médio de aquisição não ultrapassando o valor de mercado.

7) O Passivo Circulante é de curtíssimo prazo, quitado rigorosamente nos vencimentos.

8) O Exigível a Longo Prazo refere-se à garantia de investimento com o Makro Atacadista S/A, e a Tartuce Construtora Incorporadora S/A, corrigido pelo IGP-DI (FGV) para compensação com receitas de aluguel, após o período de carência conforme dispositivo contratual.

9) O Exigível a Longo Prazo, Obrigações Tributárias, refere-se a IRPJ e Contribuição Social, do exercício de 1994, parcelados junto a Receita Federal.

10) O Capital Social é representado por ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas.

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIO DE 1997

CONTAS	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	PREJUÍZO ACUMULADO	TOTAL
Saldo em 31.12.96	3.754.818	955.308	(3.101.089)	1.609.037
Aumento do Capital c/ Recursos	955.308	(955.308)		
Ajuste de Exercício Anteriores			(134.946)	(134.946)
Amortização de Prejuízos				
Resultado do Exercício			(509.985)	(509.985)
Saldo em 31.12.97	4.710.126	0	(3.746.020)	964.106

O aumento do Capital Social foi autorizado AGO 31ª e AGE 49ª de 28.02.97, Reg.JCDFº970191650 de 08.05.97

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 1997

EDSON MARQUES DA SILVA
Contador CRC/DF 5.708
CPF Nº 114.334.341-72

JUSMAR CHAVES
Diretor Executivo
CEASA/DF

VICTOR FRADE ALMEIDA
Presidente
CEASA/DF

11) As Despesas Financeiras em R\$ 100.453,31(Cem mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) sendo que R\$ 54.737,96(Cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), são decorrentes de Variações Monetárias Passivas(vide item nº08), R\$ 26.003,95(Vinte e seis mil, trezentos e noventa e cinco centavos), perdas na alienação de Ações e R\$ 14.302,43(Quatorze mil, trezentos e dois reais e quarenta e três centavos), refere-se a despesas com cobranças bancárias. Receitas Financeiras R\$ 312.746,23(trezentos e doze mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), sendo que R\$ 157.120,00(Cento e cinquenta e sete mil e cento e vinte reais) na alienação de terrenos, e R\$ 140.661,25(Cento e quarenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) com multas contratuais.

12) A CEASA/DF, vem sofrendo demandas judiciais trabalhistas e em 31/12/97, perfazem o total de R\$ 595.582,40(Quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 1997

EDSON MARQUES DA SILVA SIA/SUL - Quadra 07 - nº 100 71 208-900 - CEASA - telefone: 363-1218 Contador CRC/DF 5.708 - CPF 114.334.341-72
 JUSMAR CHAVES Diretor Executivo CEASA/DF
 VICTOR FRADE ALMEIDA Presidente CEASA/DF

**BALANÇO PATRIMONIAL
 COMPARATIVO DOS EXERCÍCIOS FINDOS DE 1996 E 1997**

ATIVO	1996		1997		PASSIVO	1996		1997	
	Em R\$ 1	Em R\$ 1	Em R\$ 1	Em R\$ 1		Em R\$ 1	Em R\$ 1	Em R\$ 1	Em R\$ 1
CIRCULANTE	922.830	966.609	966.609	966.609	CIRCULANTE	1.122.936	1.122.936	1.343.081	1.343.081
DISPONIBILIDADE	43.122	35.820	35.820	35.820	Fornecedores	16.871	16.871	133.146	133.146
Caixa	5.080	194	194	194	Obrigações C/ Pessoal	152.466	152.466	208.461	208.461
Bancos	22.320	35.626	35.626	35.626	Obrigações Previdenciárias	57.417	57.417	106.671	106.671
Aplic. Liquidez Imediata	590	-	-	-	Obrigações Tributárias	18.503	18.503	19.037	19.037
Cheques p/Cobrança	15.132	-	-	-	Contribuições/Consignações	11.026	11.026	9.706	9.706
DIREITOS REALIZ. EXERCÍCIO	879.708	930.789	930.789	930.789	Outras Obrigações	866.653	866.653	866.060	866.060
Permissionários	769.048	832.092	832.092	832.092	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	808.083	808.083	921.070	921.070
Cheques Devolvidos	3.055	6.457	6.457	6.457	Garantia de Investimentos	731.386	731.386	786.124	786.124
Devedores Diversos	33.232	34.712	34.712	34.712	Obrigações Tributárias	76.697	76.697	134.946	134.946
(-) Prov. P/ Devedores Duvidosos	(14.074)	-	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.609.037	1.609.037	964.106	964.106
Almoxarifado	10.660	9.452	9.452	9.452	Capital Realizado	3.754.818	3.754.818	4.710.126	4.710.126
Adiantamento de Férias	54.489	19.446	19.446	19.446	Reserva Corr. Capital Realizado	955.308	955.308	-	-
Despesas Diferidas	5.839	8.025	8.025	8.025	(-) Prejuízos Acumulados	(2.635.993)	(2.635.993)	(3.236.035)	(3.236.035)
Outros Valores	17.459	20.605	20.605	20.605	(-) Prejuízo do Exercício	(465.096)	(465.096)	(509.985)	(509.985)
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	81.968	6.119	6.119	6.119					
Despesas de Exercícios Futuros	76.697	-	-	-					
Empréstimo Compulsório	5.271	6.119	6.119	6.119					
PERMANENTE	2.535.258	2.255.529	2.255.529	2.255.529					
INVESTIMENTOS	55.333	3.237	3.237	3.237					
Participações	55.333	3.237	3.237	3.237					
IMOBILIZADO	2.479.925	2.252.292	2.252.292	2.252.292					
Custo Corrigido	10.896.337	10.878.698	10.878.698	10.878.698					
(-) Depreciações Acumuladas	(8.416.412)	(8.626.406)	(8.626.406)	(8.626.406)					
TOTAL DO ATIVO	3.540.056	3.228.257	3.228.257	3.228.257	TOTAL DO PASSIVO	3.540.056	3.540.056	3.228.257	3.228.257

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 1997

EDSON MARQUES DA SILVA SIA/SUL - QUADRA 07 - Nº 100 71.208-900 - CEASA/DF - Telefone 363-1218 Contador CRC/DF 5.708 - CPF - 114.334.341-72

JUSMAR CHAVES Diretor Executivo CEASA/DF

VICTOR FRADE ALMEIDA Presidente CEASA/DF

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS EM 31/12/97

DISCRIMINAÇÃO DAS CONTAS	1996 EM R\$	1997 EM R\$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Serviços	2.263.614,80	2.657.827,96
Sub-Total	2.263.614,80	2.657.827,96
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Impostos Faturados	(62.541,50)	(73.133,41)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	2.201.073,30	2.584.694,55
RECEITA/DESPESA OPERACIONAIS		
Financeiras	139.624,27	312.746,23
Recuperação/Reversão de Despesa	259.067,21	261.536,58
Pessoal	(2.509.980,79)	(2.817.301,64)
Material de Consumo	(72.575,30)	(61.479,52)
Serviços e Seguros	(165.874,47)	(178.191,84)
Impostos e Taxas	(12.542,08)	(33.385,84)
Financeiras	(70.589,33)	(100.453,31)
Contribuições	(6.000,00)	(6.227,87)
Depreciações, Amortizações e Provisões	(224.337,20)	(474.428,59)
Sub-Total	(2.663.207,69)	(3.097.185,80)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(462.134,39)	(512.491,25)
NÃO OPERACIONAIS		
(+) Receitas Não Operacionais	3,02	14.293,98
(-) Despesas Não Operacionais	2.964,94	11.788,19
(+) Resultado Credor da Correção Monetária	0,00	0,00
Sub-Total	(2.961,92)	2.505,79
PROVISÕES		
(-) Contribuições Social	0,00	0,00
(-) Imposto de Renda	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(465.096,31)	(509.985,46)
LUCRO/PREJUÍZO POR AÇÃO	(0,12)	(0,11)

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 1997

EDSON MARQUES DA SILVA Contador CRC/DF 5.708 CPF - 114.334.341 - 72

JUSMAR CHAVES Diretor Executivo CEASA/DF

VICTOR FRADE ALMEIDA Presidente CEASA/DF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 163, DE 19 DE ABRIL DE 1998

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: **APREENDER** com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor.

Processo nº : Interessado : **EBER JUNIO CHAVES PEREIRA**
 Prontuário : **00175889827**
 Infração : Artigos 165 e 175 do CTB
 Período : 06 (três) meses, a partir de 17.02.98

Categoria/UF: "A2B"/DF

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 164, DE 25 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: **APREENDER** com fulcro no artigo 22 Incisos I, II e Artigo 256 Incisos III e VII, da lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº : INTERESSADO : **BRAZ LUIZ ANDRADE SAMPAIO**
 PRONTUÁRIO : **00390035-5/DF**
 INFRAÇÃO : Artigo 165 do CTB
 PERÍODO : 06(seis) meses, a partir de 26/03/98.

LUIS RIOGI MIURA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 165, DE 27 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22 Incisos I, II e Artigo 256 Incisos III e VII, da lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO N° :
 INTERESSADO : CRISTIANO VIEIRA ALBERNAZ
 PRONTUÁRIO : 00247867604/DF
 INFRAÇÃO : Artigo 175 do CTB
 PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 26/03/98.

LUIS RIOGI MIURA.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 2 DE ABRIL DE 1998

Cria, em caráter temporário, a Central de Flagrantes da Polícia Civil do Distrito Federal - CEFLAG e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso VI, da Lei Distrital nº 837/94, resolve:

- Fica criada, em caráter temporário, a Central de Flagrantes da Polícia Civil do Distrito Federal - CEFLAG, para lavratura de autos de prisão em flagrante delito e feitura das respectivas peças complementares imediatas decorrentes de fatos havidos nas circunscrições das Delegacias Policiais vinculadas à Coordenação de Polícia Circunscripcional, assim como, na ausência de autoridade policial na respectiva unidade, para prestar orientação e deliberar acerca de quaisquer intercorrências de natureza policial.
- A Central de Flagrantes - CEFLAG será composta por quatro equipes, que cumprirão escala de plantão de vinte e quatro (24) horas de trabalho por setenta e duas (72) horas de folga, com início às doze (12) horas de um dia e término às doze (12) horas do dia seguinte.
 - Cada equipe será integrada por cinco (05) Delegados de Polícia, três (03) Agentes de Polícia e um (01) Escrivão de Polícia.
- As equipes permanecerão instaladas em dependência da Coordenação de Polícia Especializada, ficando à sua disposição material permanente e de consumo necessários ao serviço, além de três viaturas policiais, microcomputador com impressora, rádio transreceptor e aparelhos telefônicos.
- O auto de prisão em flagrante será lavrado na Delegacia do local do fato pela autoridade policial integrante da Central de Flagrantes - CEFLAG, em sistema de rodízio, onde também será feito o tombamento do feito respectivo.
 - A Central de Flagrantes - CEFLAG manterá um livro numerado e rubricado pelo Coordenador de Polícia Circunscripcional, devendo conter o relato sucinto dos feitos lavrados e de todas as ocorrências que tenham chegado ao conhecimento da equipe.
 - A autoridade policial responsável pela lavratura do auto de prisão em flagrante determinará, em despacho ordinatório, todas as diligências e medidas necessárias à ulatimação do Inquérito Policial decorrente.
- Os procedimentos e diligências complementares à lavratura do auto de prisão em flagrante serão realizadas por equipes da respectiva Delegacia, inclusive elaboração de relatório conclusivo, obedecido o prazo legal de permanência dos autos na esfera policial.
- As equipes de plantão das Delegacias Policiais prestarão o apoio necessário às atividades da Central de Flagrantes - CEFLAG, cumprindo todas as determinações da autoridade policial designada.
- O preso será imediatamente colocado sob responsabilidade da Delegacia onde foi lavrado o auto de prisão em flagrante, para as providências pertinentes, inclusive encaminhamento ao Instituto de Medicina Legal para exame de corpo de delito.
- Os Agentes e Escrivães de Polícia integrantes da Central de Flagrantes - CEFLAG ficarão à disposição das autoridades policiais escaladas, auxiliando-os no cumprimento de suas atribuições.
- A Central de Flagrantes - CEFLAG será acionada obrigatoriamente por intermédio do Centro de Telecomunicações da Polícia Civil - CEPOL, via rádio, e, nos casos de dúvida quanto à natureza jurídica do fato ocorrido, mediante contato telefônico diretamente com uma das autoridades policiais da equipe.
- Compete ao Coordenador de Polícia Circunscripcional a fiscalização e controle das atividades da Central de Flagrantes - CEFLAG.
- Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão dirimidas por esta Direção-Geral.
- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço e no Diário Oficial do Distrito Federal, revogadas as disposições em contrário.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
 Em 2 de abril de 1998

REFERÊNCIA : Processo nº 150.000.001/98
 INTERESSADO: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
 ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação

em favor do VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA., conforme 98ne00125, para fazer face às despesas com aquisição de vales transporte destinados aos servidores desta Secretaria, no mês de Abril do corrente exercício, no valor de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais).

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

Em 3 de abril de 1998

INTERESSADO: EDITORA NOVA FRONTEIRA S/A
 REFERÊNCIA : Processo nº 150.000.274/97
 ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor da EDITORA NOVA FRONTEIRA S/A, conforme 98ne00127, para fazer face às despesas com aquisição de 500 (quinhentos) Dicionários AURÉLIO BÁSICO DA LÍNGUA PORTUGUESA, destinados as Bibliotecas Domiciliares do Programa Mala do Livro, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

INTERESSADO: EDITORA SCHWARCZ LTDA
 REFERÊNCIA : Processo nº 150.000.274/97
 ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor da EDITORA SCHWARCZ LTDA, conforme 98ne00128, para fazer face às despesas com aquisição de livros diversos de literatura, destinados as Bibliotecas Domiciliares do Programa Mala do Livro, no valor de R\$ 61.020,00 (sessenta e um mil e vinte reais).

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 2 DE ABRIL DE 1998

Regulamenta o funcionamento das Comissões Internas de Qualidade Ambiental - CIQA instituídas em todas unidades Administrativas do Governo do Distrito Federal pelo Decreto nº 18.687/97

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art 6º, parágrafo único do Decreto nº 18.687 de 9 de outubro de 1.997, e com o art. 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º As Comissões Internas de Qualidade Ambiental - CIQA - têm por atribuições no âmbito dos órgãos, das empresas e das unidades Administrativas do Governo do Distrito Federal em que se constituírem:

- promover e incentivar a implantação do Programa de Qualidade Ambiental;
 - promover estudos, seminários, reuniões técnicas, simpósios, palestras e outros eventos para aprofundamento, revisão e disseminação de conceitos relativos à qualidade ambiental;
 - tomar conhecidos os serviços que desenvolvem e os resultados da sua atuação por meio de mecanismos e instrumentos de comunicação e divulgação adequados;
 - promover a divulgação e zelar pela observância das normas de qualidade ambiental ou de regulamentos e instrumentos de serviços, emitidos pelos dirigentes do órgão/empresa;
 - planejar, executar e avaliar ações educativas tais como cursos, concursos, treinamentos, palestras, debates, campanhas, projeções de filmes e vídeos, visitas e outros eventos voltados para a redução do consumo de energia, água e reaproveitamento do papel.
 - criar, implantar, supervisionar e avaliar sistema de controle do consumo de energia, de água, de combustíveis, e de outros materiais.
 - desenvolver pesquisas, levantamentos, diagnósticos e análises para identificação de aspectos de deterioração da qualidade ambiental, no âmbito do órgão/empresa;
 - estabelecer condições de salubridade e qualidade do ambiente de trabalho, através de:
 - Solicitações de medidas junto à direção do órgão/empresa para melhoria de condições físicas pertinentes à salubridade e conforto ambiental;
 - ações para a melhoria das relações humanas e de satisfação pessoal e profissional dos servidores;
 - ações conjuntas com as áreas de Recursos Humanos, Setor de Pessoal, Setor de Comunicação, Setor de Informação, Setor de Informática e outras afins dos órgãos e empresas.
 - promover e incentivar ações culturais, artísticas e de lazer tais como shows musicais, exposições, concursos, peças teatrais, lançamentos de livros, datas cívicas, épocas folclóricas e outros para valorização dos aspectos motivacionais e da criatividade dos servidores do órgão/empresa;
 - coletar, armazenar e sistematizar informações, experiências e produtos da CIQA, particularmente no que tange à racionalização do consumo de energia, de água, de combustíveis, de outros materiais e do uso e coleta de papel para reciclagem, condições de salubridade e qualidade do ambiente de trabalho, para alimentar os bancos de dados do órgão/empresa e da SEMATEC;
 - colaborar na definição, execução e avaliação da política de capacitação dos servidores do(a) órgão/empresa;
 - promover anualmente a Semana de Qualidade Ambiental do órgão/empresa;
 - registrar em livro próprio as atas das reuniões da CIQA e colocá-las à disposição da direção do(a) órgão/empresa e da SEMATEC quando necessário;
 - elaborar e executar o seu plano de ação em conformidade com as orientações do órgão/empresa e com o apoio da SEMATEC;
 - elaborar relatórios sobre o andamento das atividades e enviá-los à direção do órgão /empresa e à SEMATEC para constituição de banco de dados.
- Art. 2º Cada CIQA será composta, no mínimo, por 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes:
- § 1º Dois membros titulares e os seus respectivos suplentes serão designados pelos dirigentes, e os outros dois titulares e seus respectivos suplentes serão eleitos pelos servidores.
- § 2º Dos quatro membros titulares, um exercerá o papel de coordenador, um terá a função de secretário e dois serão auxiliares.

§ 3º O Coordenador, um membro auxiliar e seus respectivos suplentes serão eleitos pelos servidores dos órgãos e empresas do Governo do Distrito Federal.

§ 4º O Secretário, um membro auxiliar e seus respectivos suplentes serão designados pelos dirigentes dos órgãos e empresas do Governo do Distrito Federal.

§ 5º Os servidores titulares deverão ser liberados parcialmente de suas rotinas, por mínimo doze horas semanais, para a realização de tarefas ligadas à CIQA.

§ 6º Os representantes dos servidores, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem pelo menos trinta por cento do número total de servidores.

§ 7º Os membros titulares e suplentes devem pertencer ao quadro do órgão/ empresa, cedidos de outros órgãos e os que exercerem cargos comissionados.

§ 8º Os candidatos a membros titulares e suplentes devem manifestar por escrito o compromisso de iniciar e dar continuidade ao cumprimento das atribuições das CIQAS.

Art. 3º A eleição para cada CIQA deverá ser convocada pela Comissão Eleitoral designada pelos dirigentes do(a) órgão/empresa, com o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato da CIQA atual e deve ser divulgada pelo menos 30 (trinta) dias antes, do término do mandato;

§ 1º A Comissão Eleitoral, poderá anular a eleição se for constatada alguma irregularidade na sua realização;

§ 2º A eleição da CIQA deverá ser realizada durante o expediente normal, incluindo, se houver o horário do pessoal do turno da noite.

Art. 4º São atribuições do coordenador da CIQA:

§ 1º Convocar os membros para as reuniões ordinárias e extraordinárias da CIQA; presidir as reuniões, encaminhando e aos dirigentes do(a) órgão/empresa as recomendações aprovadas.

§ 2º Determinar tarefas aos membros da CIQA.

§ 3º Coordenar todas as atribuições da CIQA.

§ 4º Manter e promover o relacionamento da CIQA com todos os segmentos ou setores do(a) órgão/empresa.

§ 5º Delegar atribuições ao Secretário como seu substituto.

Art. 5º São atribuições do secretário da CIQA:

§ 1º Executar atribuições que lhe forem delegadas;

§ 2º Substituir o Coordenador nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários;

§ 3º Cuidar da redação das atas das reuniões, e da parte administrativa da CIQA.

Art. 6º São atribuições dos auxiliares da CIQA executar atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 7º Os membros perderão o mandato nas seguintes situações:

I - o membro titular da CIQA perderá o mandato, sendo substituído pelo seu suplente, quando faltar a mais de 4 (quatro) reuniões ordinárias sem justificativa;

II - na função de titular, o membro suplente perderá o mandato quando faltar mais de 4 (quatro) reuniões ordinárias sem justificativa;

§ 1º Na perda de mandato da maioria dos representantes eleitos dos funcionários, titulares e suplentes, os dirigentes dos órgãos/ empresas indicarão seus substitutos.

§ 2º Na perda de mandato dos membros designados pelos dirigentes, titulares e suplentes, novas indicações serão feitas de imediato.

§ 3º A CIQA deverá reunir-se ordinariamente pelo menos quinzenalmente em local próprio e adequado cedido pela direção do(a) órgão/empresa e extraordinariamente, quando necessário.

Art. 8º As CIQAs serão constituídas nas sedes e unidades administrativas dos(as) órgãos/empresas:

I - nas sedes as CIQAs serão constituídas sobretudo em Secretarias, Fundações, Administrações;

II - nas unidades administrativas, as CIQAs serão constituídas sobretudo em Divisões Regionais de Ensino, Centros de Ensino, Escolas, Divisões Regionais de Saúde, Hospitais, Postos de Saúde, Distritos de Limpeza, Unidades Operacionais, Administrações e Delegacias Regionais.

Art. 9º O mandato dos membros da CIQA terá duração de um ano, sendo permitida uma reeleição com a renovação obrigatória de pelo menos metade dos membros.

Art. 10 O dirigente de cada órgão e as empresas farão publicar anualmente, ou quando necessário, através de Portaria, a relação dos membros indicados e eleitos da CIQA.

Art. 11. Será obrigatória a constituição da Comissão Interna de Qualidade Ambiental -CIQA em cada órgão da Administração Pública direta e indireta do Governo do Distrito Federal, prazo máximo de noventa dias após a publicação desta Portaria, conforme Art. 6º do Decreto 18.687, de 9 de outubro de 1.997.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DANTAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 20 de março de 1998

PROCESSO Nº: 195.000.134/97

INTERESSADO:SEÇÃO DE EXPEDIENTE/JBB

ASSUNTO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM

DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Dispensa de Licitação a favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, conforme Nota de Empenho por Estimativa nº 98NE00034/JBB e do Contrato nº 289-5/97, para atender despesas com tarifas postais do Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, à conta da dotação orçamentária daquele órgão, no elemento de despesa 3.4.90-39-46-Portes e Telegramas, Programa de Trabalho 0300700218501001, Fonte 100, tendo a dispensa sido fundamentada com base no inciso VIII, artigo 24 da lei acima referida.

FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 2 de abril de 1998

Processo : 030.002.847/98
Interessado : BANCO DE BRASÍLIA S/A
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, referente a despesas com a aquisição de vales transporte para serem distribuídos a servidores desta Secretaria SHDU relativo ao mês de abril de 1998, no valor de R\$ 603,00 (Seiscentos e Oito Reais), em favor do Banco de Brasília S.A Encaminhe-se a Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências.

GERALDO MAGELA PEREIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL
Em 19 de abril de 1998

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/PRG, referente ao reconhecimento dos

atos de inexigibilidade e autorização da despesa em favor da(s) interessada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho que especifica:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	Nº NE	VALOR R\$
020.000.015/98	BRB	078	13.364,35
020.000.015/98	TRANSP. PROGRESSO	079	57,20
020.000.015/98	VIAÇÃO ANAPOLINA	080	556,60

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, "caput" da Lei 8.666/93.

BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI
Em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 2 de abril de 1998

Processo nº 2582/90

Assunto: autorização para emissão de nota de empenho - aquisição de vales - transportes para o mês de ABRIL/98

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do referido diploma legal, referente a despesas com a aquisição de vales - transportes para o mês de ABRIL/98, nos valores de R\$6.846,40 (seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), em favor do Banco de Brasília S.A e R\$418,00 (quatrocentos e dezoito reais), em favor da Viação Anapolina LTDA.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

JORGE CAETANO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 2 de abril de 1998

Despacho nº 105/98 - DGA (AA)

Processo nº 473/98

Assunto: reconhecimento de dívida por despesas de exercícios anteriores.

Em cumprimento às Decisões nºs 1/98-AD e 5/98-AD, e no uso da competência a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria -TCDF nº 1, de 2 de janeiro de 1997, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.569.980,16 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos), aos favorecidos elencados às fls. 196/197, com fulcro no artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto -GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES

ESTAMOS CUMPRINDO MAIS UM COMPROMISSO.

O Governo Democrático e Popular, através da Novacap, está recuperando **180 quilômetros** das principais vias do Plano Piloto. Uma área onde circulam mais de 200 mil veículos por dia, que nunca tinha sofrido uma **reforma de verdade**.

A Novacap está usando a tecnologia mais moderna do mundo para a recuperação de asfalto, com um investimento de apenas **R\$ 8 milhões**: metade do que se gastaria com os métodos tradicionais. E os **recursos economizados** serão empregados em obras de **infra-estrutura** nas demais cidades do Distrito Federal.

Quanto maior é a obra, maiores são os transtornos que ela causa à população. Em compensação, maiores serão os benefícios. Por isso, a gente pede a sua compreensão. Nos próximos meses, você vai notar que as vias e o trânsito estarão muito melhores. E vai perceber que o incômodo passa, mas a **segurança** fica.

EM BREVE VOCÊ VAI VER
QUE VALEU A PEÇA.

Secretaria
de
Obras



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 2 DE ABRIL DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar IVAN MALVA GOMES, matrícula 56.021-9, do Cargo em Comissão - Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Recursos Humanos, da Divisão Administrativa, da Diretoria Administrativa, da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro Cargo.

Exonerar DILZIMAR TEIXEIRA DE ALVIM, matrícula 56.038-3, do Cargo em Comissão - Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Serviços Gerais, da Divisão Administrativa, da Diretoria Administrativa, da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por ter sido nomeada para outro Cargo.

Nomear IVAN MALVA GOMES, matrícula 56.021-9, para ocupar o Cargo em Comissão - Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Serviços Gerais, da Divisão Administrativa, da Diretoria Administrativa, da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear DILZIMAR TEIXEIRA DE ALVIM, matrícula 56.038-3, para ocupar o Cargo em Comissão - Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Recursos Humanos, da Divisão Administrativa, da Diretoria Administrativa, da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

I - NOMEAR, FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 43.334-9, Técnico de Administração Pública, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Modernização Tecnológica, Símbolo DFG-09, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

II - NOMEAR, CELINA ANTUNES RUAS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Tecnologia Industrial Básica, Símbolo DFG-09, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

I - EXONERAR, CARMEZINA MASCARENHAS SANTANA, matrícula n.º 68.111-3 do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Informação Científica e Tecnológica, Símbolo DFG-11, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 11/12/97.

II - EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro Cargo, MÁRCIA TERESA DAL SECCO, matrícula n.º 68.012-5 do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Projetos Especiais em Ciência e Tecnologia, Símbolo DFG-09, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

III - EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro Cargo, DAYSE CELESTINA BRIGAGÃO, matrícula n.º 68.107-5 do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Tecnologia Industrial Básica, Símbolo DFG-09, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

IV - EXONERAR, a pedido, LAURA CAMPOS, matrícula n.º 68.113-X do Cargo em Comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 01/04/98.

V - EXONERAR, a pedido, ALBERTO JOSÉ DE LIMA, matrícula n.º 49.950-1 do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Cooperação e Fomento, Símbolo DFG-11, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 23/03/98.

VI - NOMEAR, MÁRCIA TERESA DAL SECCO, matrícula n.º 68.012-5 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Informação Científica e Tecnológica, Símbolo DFG-11, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

VII - NOMEAR, GIOVANA STARLING PEIXOTO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Projetos Especiais em Ciência e Tecnologia, Símbolo DFG-09, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

VIII - NOMEAR, LÚCIA HELENA DE QUEIROZ VIANNA LEMOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

IX - NOMEAR, DAYSE CELESTINA BRIGAGÃO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Cooperação e Fomento, Símbolo DFG-11, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

X - NOMEAR, RAQUEL PEREIRA RAMOS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Cooperação e Estudos em Ciência e Tecnologia, Símbolo DFG-13, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETOS DE 3 DE ABRIL DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no inciso VIII do artigo 33, da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

- Declarar vagos os cargos ocupados pelos servidores abaixo identificados:

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Sergio Pereira dos Santos, matrícula n.º 43.549-X	Auxiliar de Adm. Pública, 3ª Classe, Padrão II.	De Pessoal do DF	05.03.98	030.001.966/98
Claudia Maria Ribeiro Vidal, matrícula n.º 42.052-2	Técnico de Adm. Pública, 3ª Classe, Padrão II.	De Pessoal do DF	09.02.98	020.000.124/98

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos artigos 33, inciso I, e 34, "caput", da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

- Exonerar, a pedido, os servidores constantes da relação abaixo:

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Andréa Silva Vianna, matrícula 40.561-2	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Pad. II.	De Pessoal do DF	08.01.98.	030.000.486/98
Henrique Gomes Rabelo, matrícula n.º 25.413-4	Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Pad. III.	De Pessoal do DF	18.02.98	135.000.225/98
Paulo Gustavo de Araújo Paiva, matrícula 91.373-1	Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Pad. I.	De Pessoal do DF	03.03.98.	141.001.167/98
Zelismar Lourenço Braz, matrícula n.º 91.380-4	Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Pad. I.	De Pessoal do DF	02.03.98	141.001.166/98

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVER os proventos da aposentadoria de ZANE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n.º 07.307-5, no cargo de Auditor Tributário, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 23/04/86, publicada no DODF n.º 79, de 29/04/86, para excluir da sua fundamentação legal as vantagens da 2ª Classe, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 184, item I da Lei n.º 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei n.º 6.701, de 24/10/79 e incluir as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei n.º 8.911, de 11/07/94, a contar de 27/09/94. Processo n.º 030.002.478/87.

REVER os proventos da aposentadoria de VILOBALDO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 09.273-8, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 29/11/90, publicada no DODF n.º 231, de 30/11/90, para considerá-la com base nos artigos 186, item I, parágrafo 1º e 190 da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, a contar de 12/03/98. Processo n.º 030.000.830/98.

REVER os proventos da aposentadoria de JOÃO ALVES COSTA CIMAS, matrícula 02.590-9, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 10/05/78, publicado no DODF n.º 90, de 15/05/78, para considerá-la com base nos artigos 186, item I, parágrafo 1º e 190 da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, a contar de 12/03/98. Processo n.º 030.001.149/96.

RETIFICAR na Portaria coletiva de 13/06/96, publicada no DODF n.º 114, de 14/06/96, o ato que concedeu aposentadoria a IRENILDE FERREIRA LEITE, matrícula n.º 64.248-7, no cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "e as vantagens do artigo 2º, § 1º da Lei n.º 6.732, de 04 de dezembro de 1.979, alterada pelos Decretos-leis n.ºs 1.746, de 27 de dezembro de 1.979 e 2.153, de 24 de julho de 1.984e pela Lei n.º 62, de 12 de dezembro de 1.989", LEIA-SE: "com as vantagens dos artigos 1º e 7º da Lei n.º 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06/03/96", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 113.000.882/96.

RETIFICAR no Decreto coletivo de 06/01/98, publicado no DODF n.º 04, de 07/01/98, o ato que concedeu aposentadoria a ANTÔNIO MARQUES CORREIA, matrícula n.º 07.484-5, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo no Padrão II, de acordo com o artigo 2º do Decreto n.º 14.647, de 25/03/93, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 060.003.191/97

1-TORNAR SEM EFEITO na Portaria coletiva de 13/06/96, publicada no DODF n.º 114, de 14/06/96, o ato n.º 02, que retificou a Portaria de 07/12/89, publicada no DODF n.º 234, de 12/12/89, referente a aposentadoria de ALCYR GONÇALVES DE MELO, matrícula n.º 09.836-1, no cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações, Código ART. 505.B, Referência NM-16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2-RETIFICAR a Portaria de 07/12/89, publicada no DODF n.º 234, de 12/12/89, que reviu os proventos da aposentadoria de ALCYR GONÇALVES DE MELO, matrícula n.º 09.836-1, no cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações, Código ART.505-B, Referência NM-16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la na Referência NM-12, bem como seus efeitos retroativos a contar de 25/07/84, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.012.589/87.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal e em atendimento à Decisão n.º 6.432/97 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 131 de 01 de julho do mesmo ano, que dispensou a servidora NANCY ROMUALDO, Técnica de Contabilidade, matrícula n.º 01.834-1, da Função de Chefe da Seção de Preparo de Liquidação da Divisão de Compras da CSM/SEA, para considerar a dispensa da servidora a partir de 21 de março de 1983, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.008.056/85.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Homologar o pedido de renúncia à aposentadoria do ex-servidor ALDEGUNDES PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 11.669-6, processo n.º 030.000.341/98, aposentado no cargo de Auxiliar Rural-03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme Decreto de 18/08/80, DODF n.º 159 de 21/08/80, posteriormente transposto para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, e posicionado na Classe Especial, Padrão II, do Cargo de Auxiliar de Administração Pública, com base no artigo 2º, da Lei n.º 427, de 07.04.93.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

I - Retificar no Decreto de 19 de novembro de 1997, publicado no DODF n.º 224, de 20 de novembro de 1997, referente a Promoção Funcional, a situação funcional dos servidores abaixo:

ONDE SE LÊ:

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CARGO	SIT. ATUAL	PTOS. OBTIDOS			SIT. PROP.	A CONTAR DE 01.07.97
				P.M.	P.A.D.	P.T.		
90.060-5	MARIA DA C. M. C. PERNAMBUCO	T.A.P.	3ª V	27,50	50,00	77,50	2ª I	01.07.97

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

MAT.	NOME	CARGO	SIT. ATUAL	PTOS. OBTIDOS			SIT. PROP.	A CONTAR DE 01.07.97
				P.M.	P.A.D.	P.T.		
90.516-X	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA	T.A.P.	1ª IV	40,00	40,00	80,00	S I	01.07.97
93.521-2	OSMAR DE SOUZA LOPES	T.A.P.	1ª IV	40,00	40,00	80,00	S I	01.07.97

LEIA-SE:

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CARGO	SIT. ATUAL	PTOS. OBTIDOS			SIT. PROP.	A CONTAR DE 01.07.97
				P.M.	P.A.D.	P.T.		
90.060-5	MARIA DA C. M. C. PERNAMBUCO	T.A.P.	3ª V	27,50	00,00	27,50	3ª V	-----

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

MAT.	NOME	CARGO	SIT. ATUAL	PTOS. OBTIDOS			SIT. PROP.	A CONTAR DE 01.07.97
				P.M.	P.A.D.	P.T.		
90.516-X	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA	T.A.P.	1º IV	40,00	37,00	77,00	1º IV	-----
93.521-2	OSMAR DE SOUZA LOPES	T.A.P.	1º IV	40,00	35,00	75,00	1º IV	-----

Exonerar, a pedido, BENEDITO DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE ARAÚJO, matrícula nº 90.665-4, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração Geral, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Cessar os efeitos do ato constante do Decreto de 3 de fevereiro de 1998, publicado no DODF nº 24, de 4 de fevereiro de 1998, que designou MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, matrícula nº 49.730-4, Assessor, Símbolo DFA-12, do Gabinete do Secretário, de responder, interina e cumulativamente, sem acumular vencimentos, pelo cargo em comissão de Diretor do Departamento Geral de Administração Financeira, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Exonerar MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, matrícula nº 49.730-4, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, do Gabinete da Secretaria de Fazenda e Planejamento, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, matrícula nº 49.730-4, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Geral de Administração Financeira, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Designar SAULO DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula nº 24.498-8, Chefe da Assessoria Administrativa, Símbolo DFG-13, para responder, interina e cumulativamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Diretor do Departamento de Administração Geral, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Exonerar RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, matrícula nº 25.219-0, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, a partir de 26 de março de 1998, por motivo de aposentadoria.

Nomear RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, do Gabinete da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Exonerar, a pedido, MARIA NEUMA DA ROCHA, matrícula nº 23.866-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DF-05, de Encarregado da Seção de Vitória de Taxis, do Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Nomear SIDNEY FLEURY DE SOUSA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DF-05, de Encarregado da Seção de Vitória de Taxis, do Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MARIA DE LOURDES R. BRITO, matrícula nº 29.121-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DF-05, de Chefe da Seção de Expediente, do Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Nomear JOSÉ AGUIALDO DE SANTANA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DF-05, de Chefe da Seção de Expediente, do Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

- Fica excluída do Decreto de 08 de julho de 1996, publicado no DODF nº 131, de 09 de julho de 1996, a servidora NEUSA PEREIRA BRAGA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 24.154-7, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária.

- Fica excluído do Decreto de 04 de novembro de 1997, publicado no DODF nº 213, de 05 de novembro de 1997, o servidor GIVONILSON DA FÉ SOUZA, matrícula nº 26.855-0, lotado na Secretaria de Indústria e Comércio.

- Fica excluído do Decreto de 11 de fevereiro de 1998, publicado no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 1998, o servidor ATALIBA MARIANO DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 02.412-0, lotado na Secretaria de Cultura e Esporte.

- Retificar o Decreto de 27 de novembro de 1997, publicado no DODF nº 230, de 28 de novembro de 1997, no que se refere ao servidor MANOEL PEDRO DOS SANTOS, Técnico de Finanças e Controle, onde se lê: Matrícula: 22.915-5; leia-se: Matrícula: 22.915-6, lotado na Secretaria de Cultura e Esporte.

- Retificar o Decreto de 27 de novembro de 1997, publicado no DODF nº 230, de 28 de novembro de 1997, no que se refere ao servidor CARLOS RUBENS C. BEZERRA, Analista de Orçamento, onde se lê: Matrícula: 30.813-7; leia-se: Matrícula: 30.799-8, lotado na Secretaria de Cultura e Esporte.

- Retificar o Decreto de 27 de novembro de 1997, publicado no DODF nº 230, de 28 de novembro de 1997, no que se refere a servidora ROBERTA MARIA G. L. GAUCÉGLIA, Analista de Administração Pública, Matrícula: 27.683-9, onde se lê: Admissão: 02.06.86; leia-se: Admissão: 02.06.87, lotada na Secretaria de Cultura e Esporte.

- Retificar o Decreto de 27 de novembro de 1997, publicado no DODF nº 230, de 28 de novembro de 1997, no que se refere a servidora ROSEMARY NUNES LIMA, Técnico de Administração Pública, matrícula: 43.096-X, onde se lê: Rosemaru Nunes Lima; leia-se: Rosemary Nunes Lima, lotada na Secretaria de Cultura e Esporte.

EXONERAR JOSÉ RIBAMAR NERES CORREIA, matrícula nº 91.062-7, do Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo DFG-10, da Agência de Atendimento do Gama, da Gerência de Atendimento ao Trabalhador, da Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR LOURIVAL INÁCIO BATISTA, matrícula nº 91.068-6, do Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo DFG-10, da Agência de Atendimento de Santa Maria, da Gerência de Atendimento ao Trabalhador, da Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ RIBAMAR NERES CORREIA, matrícula nº 91.062-7, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo DFG-10, da Agência de Atendimento de Santa Maria, da Gerência de Atendimento ao Trabalhador, da Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR LOURIVAL INÁCIO BATISTA, matrícula nº 91.068-6, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo DFG-10, da Agência de Atendimento do Gama, da Gerência de Atendimento ao Trabalhador, da Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, a pedido, NELI DOS SANTOS, matrícula nº 68.140-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Vila Areal, a contar 01.03.98.

- EXONERAR, a pedido, LUCÉLIA INÁCIO MENDES BATISTA, matrícula nº 51.486-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 29, a contar de 17.02.98.

- NOMEAR LUCIEL DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 28.695-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 29.

- EXONERAR, a pedido, MARISTELA BATISTA DE OLIVEIRA BENTO, matrícula nº 68.967-X, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 29, a contar de 18.02.98.

- NOMEAR KEILA GENY MARTINS BARREIROS, matrícula nº 66.447-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 29.

- EXONERAR, a pedido, MARIA DE SOUSA CAVALCANTE, matrícula nº 70.595-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Rural Guariroba, a contar de 27.02.98.

- NOMEAR ROSIANE CRISTINA ANTUNES SILVA BARROS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Rural Guariroba.

- EXONERAR, a pedido, ANA MARIA MOREIRA DE MELO RUSSO, matrícula nº 74.542-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 03, a contar de 09.02.98.

- EXONERAR, a pedido, DOMINGOS SILVA PORTO, matrícula nº 95.559-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 03, a contar de 10.03.98.

- EXONERAR, a pedido, TEREZINHA DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº 74.438-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 03, a contar de 09.02.98.

- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 02, 05 de janeiro de 1998, que nomeou KÁTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 96.356-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 12, conforme se segue: ONDE SE LÊ: matrícula nº 96.356-9; LEIA-SE: matrícula nº 60.286-8.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

- EXONERAR, a pedido, NELSA DE SOUZA, matrícula nº 71.654-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor.

- NOMEAR URÂNIA FLORES DA CRUZ FILHA, matrícula nº 40.380-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor.

DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALERRANDRO LUIZ AUGUSTO CAETANO CORRÊA, Matrícula nº 49.875-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Gerência de Estudo e Apoio ao Planejamento Regional, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de abril de 1998.

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXONERAR, a pedido, MARIA LUIZA ROBALLO, Matrícula nº 45.869-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Fiscalização e Controle de Permissionários, da Administração da Rodoferrviária, da Divisão Regional de Serviços Públicos, a partir de 01 de abril de 1998;

NOMEAR JOSÉ MARIA PASTOR DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Fiscalização e Controle de Permissionários, da Administração da Rodoferrviária, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 23 de março de 1998, publicado no DODF nº 56, de 24 de março de 1998, que nomeou ANGELO BARBOSA LOPES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

NOMEAR SÔNIA XIMENES DE MELO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

NOMEAR ANA TERESA DOS SANTOS MENEZES SILVA, Advogada, Inspetor de Saúde, Matrícula nº 22.750-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXONERAR CELIO ALVES DE FREITAS, matrícula nº 90.767-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente;

NOMEAR CELIO ALVES DE FREITAS, matrícula nº 90.767-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

NOMEAR FERNANDO ALVES DE JESUS, para o Cargo em Comissão Símbolo DFA-05, de Assistente;

EXONERAR CLAUDETE GONÇALVES, matrícula nº 49.534-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete;

NOMEAR PAULO ROBERTO GALVÃO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete.

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Exonerar, a pedido, CARLOS ALBERTO COURY, matrícula nº 44.928-8, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Departamento de Auditoria da Administração Direta da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento, a partir do dia 24 de março de 1998.

Nomear, DÉCIO LUCINDA FARAGE, matrícula nº 44.642-4, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Departamento de Auditoria da Administração Direta da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

Nomear BRUNO CRUZ BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-05, da Gerência de Fiscalização e Vistoria da Coordenação Operacional do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

Nomear MANOEL GOMES DE ALENCAR, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-05, da Gerência de Fiscalização e Vistoria da Coordenação Operacional do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

Nomear EDSON BRAGA DE QUEIROZ, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-05, da Gerência de Fiscalização e Vistoria da Coordenação Operacional do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, LÚCIA CÂNDIDO SILVA, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo DFA-05, do Gabinete do Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, a contar de 04 de março de 1998.

Nomear IDUÍNA DA GLÓRIA SUDRÉ DOURADO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo DFA-05, do Gabinete do Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido nomeada para exercer outro Cargo, IDUÍNA DA GLÓRIA SUDRÉ DOURADO, do Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Informática, Símbolo DFA-05, da Divisão de Informática da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MÁRIO LEVY DE MIRANDA SOBRINHO, matrícula nº 90.674-3, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Estudos Técnicos do Departamento do Sistema Viário da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a contar de 27 de março de 1998.

Exonerar, a pedido, ADRIANA JUNQUEIRA DE PAULA, matrícula 00.167-8 do Cargo em Comissão, DFG-07, Chefe de Administração de Áreas de Conservação da Gerência de Conservação Ambiental, a partir de 20.03.98. Nomear CLAUDIANA SILVA DE FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão, DFG-07, Chefe de Administração de Áreas de Conservação da Gerência de Conservação Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR : LUCIANO VIEIRA DE ANDRADE, matrícula 00.490-1, do Cargo em Comissão de Assistente, código DFA-05, do Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

NOMEAR : GIVAM FERREIRA DIAS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, código DFA-05, do Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

I - Tomar sem efeito o Decreto de 19 de março de 1998, publicado no DODF nº 54 de 20 de março de 1998, que nomeou TARCILA PIPA LINS CAJAZEIRA, para o cargo em comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

II - Nomear, ADRIANA ARANTES RAMOS FONSECA DE SOUZA, para o cargo em comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

I - **NOMEAR**, ARABELA SANTOS GUEDES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.706-7, para o cargo em comissão de Secretária Administrativa, Símbolo DFA-04, do Departamento de Administração Geral e Planejamento, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

II - **EXONERAR**, por ter sido nomeada para outro cargo, ARABELA SANTOS GUEDES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.706-7, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Departamento de Administração Geral e Planejamento, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

III - **NOMEAR**, SALMA ALVES RODRIGUES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.834-9, para cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Departamento de Administração Geral e Planejamento, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

IV - **EXONERAR**, por ter sido nomeada para outro cargo, SALMA ALVES RODRIGUES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.834-9, do cargo em comissão de Secretária Administrativa, Símbolo DFA-04, do Departamento de Administração Geral e Planejamento, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ARQUIMEDES CARTULIARES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

I - **EXONERAR**, a pedido, CLEONICE FERRAZ, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 24.844-4, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Sucessões e Recursos Fiscais da Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros, Símbolo DFG-08, da 2ª Subprocuradoria, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a partir de 1º de abril de 1998.

II - **NOMEAR**, WILSON FERREIRA DOS SANTOS, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 42.661-X, para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Sucessões e Recursos Fiscais da Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros, Símbolo DFG-08, da 2ª Subprocuradoria, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

III - **EXONERAR**, a pedido, WASHINGTON SOARES MOREIRA, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 34.384-6, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Registro e Controle de Feitos, Símbolo DFG-08, da 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a partir de 1º de abril de 1998.

IV - **NOMEAR**, SELMA MARIA DE QUEIROZ, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 40.542-6, para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Registro e Controle de Feitos, Símbolo DFG-08, da 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

V - **EXONERAR**, por ter sido nomeada para outro cargo, SELMA MARIA DE QUEIROZ, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 40.542-6, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Registro e Controle de Feitos, Símbolo DFG-08, da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

VI - **NOMEAR**, MARIA STELLA MAURÍCIO LOPES, para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Registro e Controle de Feitos, Símbolo DFG-08, da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

VII - **EXONERAR**, a pedido, MARIELLA CASTRO DA SILVA MAIA, matrícula nº 90.869-X, do cargo em comissão de Secretária Executiva, Símbolo DFG-10, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a partir de 1º de abril de 1998.

VIII - **NOMEAR**, CHRISTIANE PONTES ACHILLES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 40.543-4, para o cargo em comissão de Secretária Executiva, Símbolo DFG-10, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

VIX - **EXONERAR**, por ter sido nomeada para outro cargo, CHRISTIANE PONTES ACHILLES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 40.543-4, do cargo em comissão de Secretária Administrativa, Símbolo DFA-04, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

X - **NOMEAR**, MARIA LUCI BARROS VIEIRA, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 33.547-9, para o cargo em comissão de Secretária Administrativa, Símbolo DFA-04, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR, o servidor ALEXANDRE LUIS DIAS SOARES, matrícula nº 85.081-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Representação de Projetos, Símbolo DFG-11, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA DOROTI LISOSKI DUARTE, matrícula nº 90.680-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Reconhecimento e Inspeção do Ensino Supletivo.

EXONERAR, a pedido, SUELY SCULTORI DA SILVA TELES, matrícula 46.688-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Orientação e Assistência.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARISTELA MACIEL MOREIRA, matrícula nº 31.710-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretora da Divisão de Orientação e Assistência.

EXONERAR, a pedido, ONILMAR DE MORAES SOARES DIAS, matrícula nº 45.558-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Orientação e Assistência.

EXONERAR, a pedido, ELIZABETH GARCIA COSTA DA SILVA, matrícula nº 31.498-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Orientação e Assistência.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LÚCIA CRISTINA DA SILVA PINHO, matrícula nº 48.733-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11 de Assessor.

DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

Retificar o Decreto de 24.03.98, publicado no Diário Oficial de 25.03.98, que exonerou PAULO HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA, na forma que se segue:

onde se lê: a contar de 18.03.98;

leia-se : a contar de 19.03.98.

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

NOMEAR LÚCIA CRISTINA DA SILVA PINHO, matrícula nº 48.733-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretora da Divisão de Orientação e Assistência.

NOMEAR FRANCIS FRANQUEIRA FERNANDES, matrícula nº 66.152-X-FEDF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor.

NOMEAR OLGA CRISTINA ROCHA DE FREITAS, matrícula nº 49.344-9-FEDF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Orientação e Assistência.

NOMEAR MARISTELA MACIEL MOREIRA, matrícula nº 31.710-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Reconhecimento e Inspeção do Ensino Supletivo da Divisão de Reconhecimento e Inspeção.

NOMEAR BOAVENTURA DAVID DE SOUZA, matrícula nº 54.093-5-FEDF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Chefe da Seção de Reconhecimento e Inspeção-1º Grau, da Divisão de Reconhecimento e Inspeção.

NOMEAR DANIELA NASCIMENTO PORTO, matrícula nº 68.798-7-FEDF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Orientação e Assistência.

NOMEAR ELÍZIO NILO CALIMAN, matrícula nº 47.296-4-FEDF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Orientação e Assistência.

DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 26 de Fevereiro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 39, de 27 de fevereiro de 1998, página nº 17, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria de Governo.

Onde se lê: Exonerar MARLY CRISTINA BARROS ...

Leia-se: Exonerar, a pedido MARLY CRISTINA BARROS, a contar de 16 de janeiro de 1998....., por estar sendo nomeada para outro cargo.

No Decreto de 16 de março de 1998, publicado no DODF nº 051, de 17 de março de 1998, página nº 10, da Administração Regional do Guarã,

ONDE SE LÊ : EXONERAR MARCUS BARRETO PIRES

LEIA-SE : EXONERAR, a pedido, MARCUS BARRETO PIRES, a partir de 12 de março de 1998

No Decreto de 26 de março de 1998, publicado no DODF nº 59, de 27/03/98, da Fundação Cultural do Distrito Federal,

Onde se lê: Tornar sem efeito o Decreto de 27 de fevereiro de 1997...que designou ROMÁRIO CÉSAR SCHETTINO...

Leia-se: Cessar os efeitos do Decreto de 27 de fevereiro de 1997... que designou ROMÁRIO CÉSAR SCHETTINO...

No Decreto de 27 de março de 1998, publicado no DODF nº 60, de 30/03/98, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal:

Onde se lê: Exonerar LAURETTI LOPES MASCARIN MACHADO...

Leia-se: Exonerar LAURETTI LOPES MASCARIN MACHADO ...

Onde se lê: Nomear LAURETTI LOPES MASCARIN MACHADO...

Leia-se: Nomear LAURETTI LOPES MASCARIN MACHADO...

No Decreto de 02 de Abril de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 64, de 03 de Abril de 1998, página nº 19:

Onde se lê: Exonerar, a pedido, JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA,.....

Leia-se : Cessar os Efeitos do Decreto de 23 de dezembro de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 248, de 24 de dezembro de 1997, que designou JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA, Diretor da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e

Fiscalização, matrícula nº 22.742-0, para responder interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04 de Administrador Regional do Lago Norte.

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 1998

O SUBSECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e, tendo em vista o que lhe confere a Portaria nº 17, de 22.11.95, publicada no DODF do dia 23 de novembro de 1995, resolve:

I - Designar o funcionário GUSTAVO DE ASSUNÇÃO MELLO, matrícula nº 49.898-X, Assessor do Departamento de Desenvolvimento do Entorno, para inspecionar os objetos dos processos nºs. 030.07504/94; 030.007505/94 e 030.007506/94 firmados entre a SUADE/SEG/DF e as Prefeituras de Luziânia, Cristalina e Santo Antônio do Descoberto, todas no Estado de Goiás e integrantes da região do Entorno distrital, tendo como finalidade as obras de construção de poços tubulares profundos, utilizando recursos e equipamentos pertencentes ao Concedente e mediante a contrapartida do Conveniente, conforme os Convênios correspondentes aos processados aqui descritos.

II - Caberá a este funcionário apresentar relatório sobre a finalização dos objetivos conveniados em cada um dos Planos de Trabalho acordados.

JAMES LEWIS

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 19 DE ABRIL DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA-RA IV, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso XXXIII, art. 53 do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Designar os servidores HELENA FERREIRA DE NORONHA, Diretora da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, Matrícula nº 40.833-6, QUIRINO DA CONCEIÇÃO, Chefe da Seção de Obras e Reparos, Matrícula nº 22.676-9, e MARCO TÚLIO DO AMARAL BARROS, Fiscal de Obras, Matrícula nº 23.856-2, todos desta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão para o recebimento definitivo da obra objeto da Tomada de Preços nº 001/96 - RA IV.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 19 DE ABRIL DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA-RA IV, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso XXXIII, art. 53 do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Designar os servidores HELENA FERREIRA DE NORONHA, Diretora da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, Matrícula nº 40.833-6, JOSÉ ALTRAN RIBEIRO, Diretor da Divisão Regional de Desportos Lazer e Turismo, Matrícula nº 48.008-8, e MARCO TÚLIO DO AMARAL BARROS, Fiscal de Obras, Matrícula nº 23.856-2, todos desta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão para o recebimento definitivo da obra objeto do Convite nº 003/97 - RA IV.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Em 3 de abril de 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/RA-IV, no uso de suas atribuições e, de acordo com os artigos 185, Inciso I, alínea C e 197 da Lei 8.112/90, resolve conceder Salário-Família ao servidor:

SERVIDORA : AETE DE PAIVA SILVA FILHO

MATRÍCULA : 45.503-2

DEPENDENTES : ANDERSON MOREIRA DA SILVA, filho nascido em 09.03.98.

ELIAS SANTOS MONTEIRO
Respondendo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE ABRIL DE 1998

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991 resolve:

Conceder Indenização de Transporte prevista no Decreto acima mencionado ao servidor:

MATRÍCULA
41.133-7

NOME
CARLOS FREDERICO SEDELMAIER MORGADO

CARGO
FISCAL DE POSTURAS

EURÍPEDES PEDRO DE CAMARGO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

PORTARIA Nº 1, DE 9 DE MARÇO DE 1998 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXV, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte para o servidor DAVID LEITE DA SILVA, matr. 42.919-8, Fiscal de Obras, a partir de 11.02.98, previsto no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991.

Cabe ao Diretor de Administração, Geral, a observância das normas estabelecidas no citado Decreto.

MARCOS HELANO FERNANDEZ MONTENEGRO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 6 de 11-3-98, pag. 18.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE ABRIL DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

I - DESIGNAR o servidor ODILON BARBOSA FONSECA, matrícula nº 45.592-X, Chefe da Seção de Administração de Próprios, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por meio da Administração Regional do Cruzeiro e a TABOSA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME, processo nº 139.000.202/98, referente a prestação de serviço de manutenção corretiva de máquinas de escrever elétricas e eletrônicas, calculadoras de diversas marcas e modelos para a Administração Regional do Cruzeiro no exercício de 1998, conforme estabelecido através do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/98, nos termos do padrão nº 02/96.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 72, DE 31 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte aos servidores RENAN NEVES DE SÁ, Matrícula nº 91.268-9, Inspetor de Obras, a partir de 16.02.98, MIGUEL ÂNGELO LIMA M. DA SILVA, Matrícula nº 24.634-4, Inspetor de Obras, a partir de 09.02.98 e FRANCISCO JOSÉ ANTUNES FERREIRA, Matrícula nº 49.565-4, Diretor da Divisão Regional de Obras Públicas, a partir de 23.12.97, JULNAR DE S. C. ANDRADE, Matrícula nº 91.361-8, a partir de 20.02.98, de acordo com Decreto supracitado.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE ABRIL DE 1998

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, resolve Designar Gláucia Éliada Dino Araújo, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 43.776-X, para substituir Sandra Cristina do Nascimento Ribeiro, Chefe da Seção Operacional, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, símbolo DFG-05, por motivo de Licença Maternidade da titular, no período de 06.02.98 a 05.06.98.

Designar Maria

Aparecida Alves Marques, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 25.704-4, para substituir Meire France Ferreira Leão, Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, matrícula nº 49.735-5, símbolo DFG-02, por motivo de Licença Maternidade da titular, no período de 17.02.98 a 16.06.98.

ABDON HENRIQUE DE ARAUJO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE ABRIL DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 14, de 21 de maio de 1997, resolve:

1 - Designar a detentora do cargo de Chefe do Serviço de Apoio/DAG/SEA para atuar como Executora e Supervisora dos contratos de garantia celebrados entre o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Administração e as Empresas POLITEM Distribuidora Comércio e Serviços Ltda (contrato nº 03/98 - 22 ar condicionado); GEOPRINT Informática Ltda (contrato nº 04/98 - 05 ar condicionado) e SANTA LAURA Comércio e Representações Ltda (contrato nº 05/98 - 05 bebedouros);

2 - A Executora de que trata o item anterior deverá obdecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, c/c o inciso II e parágrafo 3º, do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94;

3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 19 DE ABRIL DE 1998

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 27, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, e conforme inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária Financeira do Distrito Federal, resolve:

Designar MARIA MADALENA DE ANDRADE-SILVA, matrícula nº 80.039-2, Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do IDR, como Executora Técnica do Contrato de Prestação de Serviço nº 002/98-IDR, de que trata o processo nº 031.000002/98.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 30 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder aposentadoria a ANTONIO MARTINIÃO DA SILVA, matrícula nº 61.594-3, no cargo de Assistente de Educação/Serviços Especializados - Obras Cívicas, Classe 01, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.014477/97.

02. Conceder aposentadoria a CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES DE ARAÚJO, matrícula 75.489-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.011574/97.

03. Conceder aposentadoria a JOÃO ANUNCIACÃO GOMES, matrícula nº 61.133-6, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.018199/97.

04. Conceder aposentadoria a MAIMIE JORGE DE MIRANDA, matrícula nº 95.120-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.019515/97.

05. Conceder aposentadoria a MARIA DO CARMO FRÓES BANDEIRA, matrícula nº 90.257-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01, Padrão 21D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.027999/95.

06. Concedeu aposentadoria a MARIA NEUZA VASQUES, matrícula nº 73.964-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.013426/97.

JACY BRAGA RODRIGUES

INSTRUÇÃO DE 2 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

Conceder aposentadoria a MARIA MARTA RODRIGUES, matrícula nº 97.654-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.006122/97.

JACY BRAGA RODRIGUES

ATO DO DIRETOR (*)

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- ANA LÚCIA AMARAL DE OLIVEIRA; Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 30.790-4, Processo nº 082.003879/98, Data da Instrução: 24.03.98, a partir de 05.03.98.

- BERITES CARMO CABRAL, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 28.756-3, Processo nº 082.004001/98, Data da Instrução: 24.03.98, a partir de 06.03.98.

- KATIA MADIEJDA PEREIRA FIUZA LIMA, Cargo Efetivo: Professor MG1V, matrícula nº 33.692-0, Processo nº 082.004045/98, Data da Instrução: 24.03.98, a partir de 05.03.98.

- JESUITA ROSA DE OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 33.237-2, Processo nº 082.004092/98, Data da Instrução: 24.03.98, a partir de 09.03.98.

- ANDREA PINTO BUSSINGER BARROS CRUZ, Cargo Efetivo: Professor MG1V-GT2, matrícula nº 60.434-8, Processo nº 082.004104/98, Data da Instrução: 24.03.98, a partir de 09.03.98.

- MARIA WILMA RAIMUNDA DA SILVA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 33.264-X, Processo nº 082.004239/98, Data da Instrução: 24.03.98, a partir de 11.03.98.

- FANI COSTA DE ABREU SILVA, Cargo Efetivo: Professor MG1V, matrícula nº 27.507-7, Processo nº 082.004007/98, Data da Instrução: 24.03.98, a partir de 09.03.98.

- DALVA MARIA COSTA MARQUES, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 42.248-7, Processo nº 082.001024/98, Data da Instrução: 24.03.98, a partir de 23.01.98.

- SIMONE SANTANA CORREIA, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, matrícula nº 33.061-2, Processo nº 082.000856/98, Data da Instrução: 24.03.98, a partir de 20.01.98.

- ADELSON VIEIRA TORRES, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 33.613-0, Processo nº 082.003380/98, Data da Instrução: 24.03.98, a partir de 10.02.98.

- MARCIA COSTA BERNARDES, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 35.564-X, Processo nº 082.004044/98, Data da Instrução: 24.03.98, a partir de 09.03.98.

- HAROLDO GUERREIRO DE ALBUQUERQUE, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 33.322-0, Processo nº 082.003916/98, Data da Instrução: 24.03.98, a partir de 02.03.98.

- ALESSANDRA DA COSTA SILVA, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 43.214-8, Processo nº 082.003876/98, Data da Instrução: 24.03.98, a partir de 05.03.98.

- TERESA CRISTINA DA SILVEIRA ANACLETO, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 32.206-7, Processo nº 082.003889/98, Data da Instrução: 24.03.98, a partir de 05.03.98.

- MAURA TEREZA DE SOUZA SERIQUE, Cargo Efetivo: Professor MG1V, matrícula nº 35.437-6, Processo nº 082.002036/98, Data da Instrução: 24.03.98, a partir de 06.03.98.

- RITA DE CASSIA PIEDADE DA SILVA, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 20.943-0, Processo nº 082.003409/98, Data da Instrução: 24.03.98, a partir de 26.02.98.

- ELIZABETH LEITE DUQUE ESTRADA, Cargo Efetivo: Professor MG1V-GT3, matrícula nº 29.964-2, Processo nº 082.003898/98, Data da Instrução: 24.03.98, a partir de 05.03.98.

- EGLER ADRIANO BERTACINI DO NASCIMENTO Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 44.101-5, Processo nº 082.001552/98, Data da Instrução: 24.03.98, a partir de 30.01.98.

- JANE MARIA BATISTA DE OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 27.884-X, Processo nº 082.004107/98, Data da Instrução: 24.03.98, a partir de 19.02.98.

- SIMONE SPINDOLA MARTINS, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 29.972-8, Processo nº 082.004168/98, Data da Instrução: 24.03.98, a partir de 11.03.98.

- RODOLPHO FREIRE MARTINS, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 30.959-8, Processo nº 082.003950/98, Data da Instrução: 24.03.98, a partir de 03.03.98.

- CLECIO RODRIGUES LIMA, Cargo Efetivo: Professor MG2V-GT3, matrícula nº 30.346-1, Processo nº 082.004185/98, Data da Instrução: 24.03.98, a partir de 10.03.98.

JACY BRAGA RODRIGUES

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 58, de 26-3-98, pág. 13.

DESPACHOS DO DIRETOR

REFERÊNCIA: O.E. Nº 175/97; INTERESSADA: ALEXANDRA MARIA MOURA FERRAZ DE ABREU; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA EVENTUAL.

Concedo Carga Horária Eventual de Trabalho relativamente a servidora ALEXANDRA MARIA MOURA FERRAZ DE ABREU, matrícula nº 26.076-2, Professor MG1V, para atuar em atividades Técnico-Pedagógico-Administrativas, no convênio existente entre FHDF/FEDF, no período de 09.02.98 a 23.12.98, com base na Instrução nº 639 de 03.12.97, em seu item 1.

REFERÊNCIA: MEMO nº 28/98; INTERESSADA: SHIRLEY MARÍLIA GABRIEL VIEIRA; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA ESPECIAL.

Concedo Carga Horária Especial de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais a professora SHIRLEY MARÍLIA GABRIEL, matrícula nº 32.448-5, para exercer atividades Técnico-Pedagógico-Administrativas no Centro de Recursos Tecnológicos, com base na Instrução nº 639 de 03 de dezembro de 1997 item 2, a contar de 02/04/98.

JACY BRAGA RODRIGUES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 21, DE 3 DE MARÇO DE 1998 (*)

A Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por Delegação de Competência conferida pela Instrução nº 565, de 30 de maio de 1996, que alterou a Instrução nº 551 de 31/01/96 e tendo em vista o preceituado no Art.62 da Lei 8.112/90, na Lei 6.732/79, na Lei 8.911/94, na Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994 e no Art. 6º da Lei 1.004/96, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder incorporação dos adicionais de QUINTOS, transformando-os para Décimos a partir de 01/02/96, de conformidade com a legislação supra mencionada ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s);

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: LINDOMAR APARECIDA DA SILVA Matrícula: 0059.521-7 Processo nº: 0082.028786/94	Retificar 5/5 DAS 101.1 Por 5/5 DF-10	12.07.94	10/10 DF-10	01.02.96
Nome: FRANCISCA COELHO DE CARVALHO Matrícula: 0062.880-8 Processo nº: 0082.000616/94	Retificar 4/5 DAS 101.1 Por 4/5 DF-10	12.07.94	08/10 DF-10	01.02.96
Nome: ANA LUCIA FERREIRA MENDES Matrícula: 0088.125-2 Processo nº: 0082.009789/93	Retificar 4/5 DAS 102.1 Por 4/5 DF-10 Conceder 1/5 DF-12	01.05.91 21.10.91	08/10 DF-10 02/10 DF-12	01.02.96 01.02.96
Nome: MARILDA GUIMARÃES M.PEREIRA Matrícula: 0058.561-0 Processo nº: 0082.026525/94	Cessar 1/5 DF-08 2/5 G.AST 2/5 DF-07 Conceder 1/5 DF-07 1/5 DF-08	12.07.94 12.07.94 12.07.94 15.04.93 15.04.94	02/10 DF-08 04/10 G.AST 04/10 DF-07 02/10 DF-07 02/10 DF-08	01.02.96 01.02.96 01.02.96 01.02.96 01.02.96

MARIA ELISA EICHLER

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 62, de 19-4-98.

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Retificar a Ordem de Serviço de 10 de setembro de 1993, publicada no DODF nº 196, de 28 de setembro de 1993, página 16, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à RAIMUNDA CELIA G. DOS SANTOS, matrícula nº 92.054-1, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 28.05.73 a 12.06.78

2º quinquênio: 13.06.78 a 14.06.83

Leia-se: 1º quinquênio: 28.05.73 a 28.06.78

2º quinquênio: 29.06.78 a 30.06.83

1-Retificar a Ordem de Serviço de 25 de junho de 1993, publicada no DODF nº 130, de 30 de junho de 1993, página 17, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ORLES MATIAS, matrícula nº 95.824-7, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 07.04.75 a 27.04.80

2º quinquênio: 28.04.80 a 27.04.85

3º quinquênio: 28.04.85 a 27.04.90

Leia-se: 1º quinquênio: 07.04.75 a 24.04.80

2º quinquênio: 25.04.80 a 24.04.85

3º quinquênio: 25.04.85 a 24.04.90

2-Retificar a Ordem de Serviço de 30 de agosto de 1995, publicada no DODF nº 172 e 173, de 06 de setembro de 1995, página 45, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ORLES MATIAS, matrícula nº 95.824-7, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 28.04.90 a 27.04.95

Leia-se: 4º quinquênio: 25.04.90 a 24.04.95

3-Retificar a Ordem de Serviço de 22 de outubro de 1996, publicada no DODF nº 207, de 24 de outubro de 1996, página 8.785, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DAS GRAÇAS V. DO R. ALVES, matrícula nº 77.611-4, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 02.04.89 a 01.04.94

Leia-se: 3º quinquênio: 25.03.89 a 24.03.94

4-Retificar a Ordem de Serviço de 26 de agosto de 1992, publicada no DODF nº 175, de 28 de agosto de 1992, página 30, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA APARECIDA JUNIOR, matrícula nº 91.188-7, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 28.09.82 a 27.09.87

Leia-se: 3º quinquênio: 28.09.82 a 30.09.87

5-Retificar a Ordem de Serviço de 27 de maio de 1994, publicada no DODF nº 107, de 03 de junho de 1994, página 17, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA APARECIDA JUNIOR, matrícula nº 91.188-7, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 28.09.87 a 29.09.92

Leia-se: 4º quinquênio: 01.10.87 a 02.10.92

6-Retificar a Ordem de Serviço de 08 de setembro de 1993, publicada no DODF nº 189, de 17 de setembro de 1993, página 22, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à RAIMUNDA CELIA G. DOS SANTOS, matrícula nº 92.054-1, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 15.06.83 a 14.06.88

4º quinquênio: 15.06.88 a 14.06.93

Leia-se: 3º quinquênio: 01.07.83 a 30.06.88

4º quinquênio: 01.07.88 a 30.06.93

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições regimentais, resolve:

EXONERAR da Comissão Setorial de Inventário da DRE PP/C-SMPS a servidora SIMONE SPÍNDOLA MARTINS, matrícula 29.972-3 Apoio Técnico Administrativo; NOMEAR como membro da comissão o servidor DORIVAL C. BRITO, matrícula nº 61.566-8 Auxiliar de Educação TP 603.

ADRIANA REGINA PIMENTEL GOTTI

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar a servidora abaixo relacionada, para substituir o(a) Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificado:

NOME: KEILA CRISTINA I. RODRIGUES, matrícula 20.244-4, Cargo em Comissão do Chefe de Secretaria da E.P. 210/211 Sul, símbolo DF-06, no período de 16/03/98 a 18/05/98, por motivo de licença maternidade.

ADRIANA REGINA PIMENTEL GOTTI

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar a servidora abaixo relacionada, para substituir o(a) Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificado:

NOME: MARY LÚCIA C. DA COSTA SARMAÑO, matrícula nº 45.302-1, cargo em comissão de Chefe de Secretaria da E.C. 416 Sul, símbolo DF-02, no período de 09/04/98 a 08/05/98, por motivo de férias.

ADRIANA REGINA PIMENTEL GOTTI

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM aos professores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA
ALESSANDRA DO N. FIGUEIREDO	37.086-X	MG1Q	11/03/98
ANDRE LUIS DA SILVA	37.127-0	MG1Q	18/03/98
BERENICE FERNANDES RIOS	37.095-7	MG1Q	16/03/98
CARLA GEORGIA DE F. QUEIROZ	24.722-7	MG1Q	06/03/98
CARLOS SERGIO MARTINS VIEIRA	37.175-0	MG1Q	25/03/98
CELIA REGINA A. F. JESUS	37.048-7	MG2Q	02/03/98
CLEIDE VILARINS NETTO	31.527-3	MG2Q	11/02/98
CLYCIDIA GRAÇA SANROMA	37.103-3	MG1Q	18/03/98
DEBORA AZEVEDO PEREIRA	37.066-5	MG1Q	09/03/98
ELAINE CALLAK T. VITORINO	35.700-6	MG2Q	04/03/98
ELIZABETE MARIA R.R.R. AGUIAR	36.524-6	MG1Q	09/02/98
FLORENCE MOURAO DE OLIVEIRA	36.072-4	MG2Q	16/02/98
GUSTAVO H.M.F. DE ARAUJO	33.238-0	MG2Q	17/03/98
JACILDA OLIVEIRA TOLENTINO	37.158-0	MG1Q	23/03/98
JOAO CARVALHO DE SENA	37.054-1	MG3Q	03/03/98
JOILMA ANTONIO DE SOUSA	32.756-5	MG2Q	06/03/98
LEILA MARIA DE LIMA	35.501-1	MG1Q	16/02/98
LINDON LACERDA COSTA	34.034-0	MG3Q	02/03/98
LUCIANO DA SILVA MENEZES	35.507-0	MG1Q	11/03/98
MARIA CLEMENTINA DE OLIVEIRA	35.741-3	MG2Q	09/02/98
MARIA DE LOURDES DA S. NEIVA	37.061-4	MG1Q	03/03/98
MARIA DO SOCORRO BEZERRA	37.167-X	MG1Q	23/03/98
MARIA ENIVALDA S. SILVA	36.701-X	MG2Q	10/03/98
MARIA FLAVIA A. DE ALENCAR	35.693-X	MG2Q	09/02/98
MARIA HELENA D. DE MENDONÇA	37.117-3	MG1Q	17/03/98
MARION PEDROSA DE AZEVEDO	37.087-8	MG3Q	12/03/98
MIRELA LOPES J. DO NASCIMENTO	36.085-6	MG2Q	09/02/98
RAQUEL FIGUEIREDO RIBEIRO	36.043-0	MG3Q	09/02/98
RINALDO ALVES ALMEIDA	36.933-0	MG3Q	12/03/98
ROSANE SILVA ROCHA	35.521-6	MG1Q	20/02/98
ROSANGELA A. DE SOUZA	37.125-4	MG1Q	17/03/98
ROSIRENE APARECIDA DE ARAUJO	37.128-9	MG2Q	18/03/98
SERGIO ANDRE B. DUARTE	37.102-5	MG3Q	13/03/98
SONIA MARIA SILVA COSTA	37.115-7	MG1Q	16/03/98
TNEUSA VIEIRA DE C. PITOMBEIRA	37.096-7	MG1Q	13/03/98
VANILDA FERREIRA CAIXETA	36.526-2	MG2Q	09/02/98
WALCILENE S. ARAUJO SOARES	37.090-8	MG1Q	12/03/98

MARIA CONCEIÇÃO DA CUNHA QUEIROZ

COORDENADORIA PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA

CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 403 DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE ABRIL DE 1998.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 403 DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no artigo 97, item III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO a servidora: MARINA FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 31.117-0, cargo PROFESSOR NÍVEL I 40 HORAS, no período de 12/03/98 a 19/03/98.

ALESSANDRO BORGES TATAGIBA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve, CONCEDER O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, AOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IVANILDES MARIA SILVA FASOYIN, matrícula 32.173-7, Professor MG3V CHEV nº 63/98, autorizada pelo período de 26.02.98 a 23.12.98.

NOME: JAINE ALVES PANTA COSTA, matrícula 33.392-1, Professor MG3V CHEV nº 73/98, autorizada pelo período de 09.02.98 a 23.12.98.

NOME: UBIRAJARA AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula 33.807-9, Professor MG3V CHEV nº 46/98, autorizada pelo período de 13.03.98 a 23.12.98.

NOME: SHIRLENE EMÍDIA DE ASSIS FERREIRA, matrícula 34.879-1, Professor MG1V, CHEV nº 65/98, autorizada pelo período de 02.03.98 a 30.05.98.

NOME: IARA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 34.984-4, Professor MG1V CHEV nº 61/98, autorizado pelo período de 02.03.98 a 30.05.98.

NOME: ÁDAMIS SOUSA DE FRANÇA MELO, matrícula 34.942-9, Professor MG1V CHEV nº 48/98, autorizada pelo período de 02.03.98 a 30.05.98.

NOME: LINDALVA TENÓRIO MAIA, matrícula 34.988-7, Professor MG1V, CHEV nº 59/98, autorizada pelo período de 02.03.98 a 30.05.98.

NOME: MARISTELA JACOMÉ DA CUNHA ARAÚJO, matrícula 35.805-3, Professor MG2V, CHEV nº 45/98, autorizada pelo período de 11.03.98 a 23.12.98.

NOME: ALCIR DE OLIVEIRA, matrícula 35.915-5, Professor MG2V, CHEV 51/98 autorizada pelo período de 05.03.98 a 23.12.98.

NOME: DAOMANDA JOSÉ DUARTE, matrícula 36.181-x, Professor MG3V, CHEV 53/98, autorizada pelo período de 10.03.98 a 23.12.98.

NOME: WELTON RABELO DA SILVA, matrícula 37.098-3, Professor MG2V, CHEV nº 70/98, autorizada pelo período de 13.03.98 a 23.12.98.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

DIVISÃO REGIONAL DO ENSINO DE TAGUATINGA

ESCOLA CLASSE 18 DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 18 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder licença nojo a servidora MARIA JACIRLEYDE FALCÃO COSTA, matrícula nº 69.137-2, pelo período de 19/03/98 a 26/03/98.

ISABEL CRISTINA MONNERAT DE SOUZA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998 (*)

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o artigo 2º do Decreto nº 17.603, de 15.08.96 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 18.445, de 15.07.97, resolve:

Designar GILMARA SIQUEIRA BORGES, matrícula nº 33.225-9, Inspetor de Saúde, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir AGNALDO TOSHIUKI TSUYUGUCHI, matrícula nº 24.623-9, Chefe da Inspeção de Saúde da Candangolândia, Símbolo DFG-10, do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no período de 05.03 a 15.03.98, por motivo de férias.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 50, de 16-3-98, pág. 20.

PORTARIAS DE 31 DE MARÇO DE 1998

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o artigo 2º do Decreto nº 17.603, de 15.08.96 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 18.445, de 15.07.97, resolve:

Designar MARIA CARLOS MOREIRA, matrícula nº 21.582-1, Inspetor de Saúde, 1ª Classe, Padrão III, Chefe da Inspeção de Saúde do Núcleo Bandeirante do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir cumulativamente AGNALDO TOSHIUKI TSUYUGUCHI, matrícula nº 24.623-9, Chefe da Inspeção de Saúde da Candangolândia, Símbolo DFG-10, do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no período de 16.03 a 03.04.98, por motivo de férias.

Designar JOCELI NUNES BARRETO DA SILVA, matrícula nº 27.056-3, Inspetor Sanitário, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ WICTON E BARROS., matrícula nº 19.996-6, Chefe da Inspeção de Saúde de Santa Maria, Símbolo DFG-10, do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no período de 22.04 a 06.05.98 e 20.07 a 03.08.98, por motivo de férias.

Designar RITA MARIA DE PAULA DUTRA, matrícula nº 26.097-5, Inspetor Sanitário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CÂNDIDO FIRMO DE GODOY JÚNIOR, matrícula nº 25.433-9, Chefe da Inspeção de Saúde de Taguatinga Sul, Símbolo DFG-10, do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no período de 18.05 a 16.06.98, por motivo de férias.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve:

Cessar, por motivo de aposentadoria, o pagamento de Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente concedida à servidora ZÉLIA APARECIDA DE SOUZA MENDES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.540-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 26.03.98.

Conceder o pagamento de Gratificação por Encargo de Gabinete, na Categoria de Assistente, ao servidor SÍLVIO JOSÉ DE ALMEIDA, Assistente Intermediário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

PORTARIA DE 2 DE ABRIL DE 1998

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1-Delegar competência ao servidor IONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 119.376-7-FHDF, ocupante do Cargo de Chefe da Assessoria Especial da Secretaria de Saúde do DF, Símbolo DF-13, para responder, excepcionalmente, pela coordenação das atividades do Gabinete do Secretário de Saúde do Distrito Federal.

2-Delego ainda ao servidor a coordenação das atividades de articulação do Programa Saúde em Casa dentro da estrutura da FHDF/SES, junto ao Gabinete.

3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1998,

O Diretor da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Fazer constar na ficha funcional dos servidores DÂMARIS ALVES JORGE, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 05.960-9; MARIA DO CARMO BATISTA DE CASTRO E SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 32.050-1; LUCIMAR MAFRA DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 34.022-7; IRENE DE FÁTIMA MORAES MOUSINHO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 38.026-1; FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.002-1; ALUÍZIO ROCHA LUZ, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.238-5; SOLANGE CRISTINA NUNES DO AMARAL, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.291-1; WASHINGTON LUIZ TELES MACHADO, Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, matrícula nº 47.851-2; GISELE DOS SANTOS PERES

MONTEIRO, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, matrícula nº 49.532-8; EVALDO PINTO ALVES, Chefe da Seção de Pessoal, matrícula nº 91.711-7, ELOGIO pela dedicação, empenho, senso de responsabilidade e espírito de equipe demonstrados no desempenho de suas atribuições.

ADEMAR PAULO GREGÓRIO

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE ABRIL DE 1998,

O Diretor da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Fazer constar na ficha funcional do servidor, HARLEY AYRES DA CUNHA, matrícula nº 35.033-8, Técnico de Administração Pública, lotado no Núcleo Normativo de Odontologia-DRMA/FHDF, ELOGIO pelo empenho no lançamento das fichas de exame, contendo os dados do Levantamento Epidemiológico em Saúde Bucal/1997, realizado no Distrito Federal, conforme Memorando nº 015/98-NNO/DRMA/FHDF.

ADEMAR PAULO GREGÓRIO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 19 DE ABRIL DE 1998

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **RETIFICAR** a Instrução de 10 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 114, de 18 do mesmo mês e ano, que aposentou TERESINHA DE JESUS BISPO PAULA, matrícula 130.727-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerá-la posicionada na Segunda Classe, Padrão III, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.010.909/96.

RETIFICAR a Instrução de 13 de outubro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 205, de 23 do mesmo mês e ano, que aposentou ODEMÁ RIBEIRO TELES, matrícula 126.514-8, Artífice-Obras Cívicas, para considerá-lo posicionado na referência de Assistente Intermediário de Saúde II - Segunda Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.008.035/97.

RETIFICAR a Instrução de 13 de agosto de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 161, de 22 do mesmo mês e ano, que aposentou MARIA LUCILENE FERRAZ MARQUES, matrícula 111.711-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o § 7º do artigo 41, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 061.003.009/97.

RETIFICAR a Instrução de 26 de outubro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 221, de 03 de novembro do mesmo ano, que concedeu aposentadoria a TEREZINHA SEBASTIANA BRUM, matrícula 106.329-4, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, § único da Lei nº 1004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.022.644/93.

RETIFICAR a Instrução de 29 de janeiro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 24, de 04 de fevereiro do mesmo ano, que concedeu aposentadoria a MANOEL DA SILVA BORGES, matrícula 104.950-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, § único da Lei nº 1004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.047.328/97.

RETIFICAR a Instrução de 28 de setembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 198, de 30 do mesmo mês e ano, que aposentou ANA MARIA LIMA BITTAR, matrícula 123.493-5, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, § único da Lei nº 1004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.007.069/93.

RETIFICAR a Instrução de 19 de março de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 62, de 02 de abril do mesmo ano, que concedeu aposentadoria a MARLY SILVA GOMES, matrícula 105.686-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, § único da Lei nº 1004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.023.790/95.

REVER a Instrução de 04 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 10 do mesmo mês e ano, que considerou aposentado ANTONIO PATRÍCIO DOS SANTOS, matrícula 109.152-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir as vantagens do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e incluir em sua fundamentação legal, as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, § único da Lei nº 1004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, a contar de 23 de abril de 1996. Processo nº 061.000.976/91.

RETIFICAR a Instrução de 23 de janeiro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 19, de 28 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a JOSÉ MARTINS FERREIRA, matrícula 109.617-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal, os termos dos artigos 186, inciso III, alínea "a" - da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e a alínea "a" - do artigo 40, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como excluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro

de 1979, e incluir os termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" - da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e a alínea "c" - do artigo 40, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo nº 061.036.422/91.

RETIFICAR a Instrução de 24 de março de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 62, de 29 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **ANA DA COSTA SANTOS**, matrícula 103.745-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, as vantagens da gratificação de Raio-X, de que trata a Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, em consonância com o artigo 34, parágrafo 2º, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, alterada pela Lei nº 6.786, de 26 de maio de 1980, combinada com o decreto-lei nº 1.883, de 02 de setembro de 1981. Processo nº 061.023.205/94.

RETIFICAR a Instrução de 08 de setembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 182, de 20 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **MARIA DE LOURDES DE ASSIS COSTA PINHEIRO**, matrícula 114.693-9, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerá-la posicionada na Classe Especial, Padrão I, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.007.722/95.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

APOSTILAMENTO DE 19 DE ABRIL DE 1998

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: considerar os proventos da aposentadoria de **FREDERICO GUILHERME VANDERLEY**, matrícula 100.043-8, no cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a contar de 16 de fevereiro de 1998. Processo nº 061.039.881/92.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÃO DE 2 DE ABRIL DE 1998

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1-Delegar competência ao servidor **IONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula 119.376-7/FHDF, ocupante do cargo de Chefe de Assessoria Especial da Secretaria de Saúde do DF, Símbolo DF-13, para coordenar, excepcionalmente, as atividades de integração das Regionais de Saúde da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

2-Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÃO DE 3 DE ABRIL DE 1998

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI do Artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, o servidor abaixo relacionado:

SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 127.940-8, Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, a partir de 17/02/98, conforme processo nº 061.022202/98.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

RETIFICAÇÃO

- Na instrução de 17 de março de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 54, de 20 do mesmo mês e ano, que aposentou **DALCY GONÇALVES SANTOS**, matrícula 121.627-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal - **ONDE SE LÊ: ...DALCY GONÇALVES SANTOS ... LEIA - SE ... DALCY GONÇALVES PEREIRA ...** Processo nº 061.010.734/97.

- Na instrução de 17 de março de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 54, de 20 do mesmo mês e ano, que aposentou **NELSON BRAULIO CALDAS MARINS**, matrícula 104.916-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal - **ONDE SE LÊ: ...** Processo nº 061.022.787/97 ... **LEIA - SE ...** Processo nº 061.002.787/97 ... Processo nº 061.002.787/97.

- Na instrução de 12 de novembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 221, de 17 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **SEBASTIANA MARTA DA SILVA**, matrícula 114.089-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal - **ONDE SE LÊ: ... CONCEDER APOSENTADORIA a ... LEIA - SE ... APOSENTAR...** Processo nº 061.007.482/97.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

INSTRUÇÕES DE 19 DE ABRIL DE 1998

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto do subitem 4.12 da Instrução nº 03, de 20 de março de 1998, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

NOME: FLORIVALDO DE JESUS ROCHA RODRIGUES

MATRÍCULA: 132.012-2

DEPENDENTE: MARIA DO ROSÁRIO CAMPELO RODRIGUES, nascida em 04/03/98.

NOME: MARCO AURÉLIO DE CARVALHO DEMES

MATRÍCULA: 120.180-8

DEPENDENTE: GABRIEL PRUDENTE DEMES, nascido em 15/03/98.

NOME: RUBENS RIBEIRO DE SOUZA

MATRÍCULA: 130.873-4

DEPENDENTE: KEVIN GUIMARÃES DE SOUZA, nascido em 15/03/98.

NOME: MARIA DA PAZ BERNARDO MACÊDO

MATRÍCULA: 106.904-7

DEPENDENTE: SAMARA BEATRIZ BERNARDO MACÊDO, nascida em 09/02/98.

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto do subitem 4.16 da Instrução nº 03, de 20 de março de 1998, resolve:

Conceder Salário Família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 197, da Lei nº 8.112/90, Seção III.

NOME: DELCIDES CAETANO PEREIRA NETO

MATRÍCULA: 350.912-5, DESAT, dependente **BRUNO OLIVEIRA CAETANO**, nascido em 07/06/89

e **MAYARA OLIVEIRA CAETANO**, nascida em 19/04/93, a partir de 19 de março de 1998.

NOME: FLORIVALDO DE JESUS ROCHA RODRIGUES

MATRÍCULA: 132.012-2, DRM/ADMC/Costuraria Central, dependente **MARIA DO ROSÁRIO CAMPELO RODRIGUES**, nascida em 04/03/98, a partir de 12 de março de 1998.

NOME: JORGE RODRIGUES DA SILVA

MATRÍCULA: 136.778-1, ADMC, dependente **MARIANNA ÁVILA RODRIGUES**, nascida em 08/09/92, a partir de 23 de março de 1998.

NOME: MARCO AURÉLIO DE CARVALHO DEMES

MATRÍCULA: 120.180-8, DET/ADMC, dependente **GABRIEL PRUDENTE DEMES**, nascido em 15/03/98, a partir de 23 de março de 1998.

NOME: NATANAEL GOMES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 136.774-9, DT/ADMC, dependente **ANDERSON DINIZ DE OLIVEIRA**, nascido em 28/12/81 e **JACKSON DINIZ DE OLIVEIRA**, nascido em 26.03.86, a partir de 11 de março de 1998.

NOME: RUBENS RIBEIRO DE SOUZA

MATRÍCULA: 130.873-4, SPM/DAG/ADMC, dependente **KEVIN GUIMARÃES DE SOUZA**, nascido em 15/03/98, a partir de 23 de março de 1998.

NOME: MARIA DA PAZ BERNARDO MACÊDO

MATRÍCULA: 106.904-7, DRH - Aposentado, dependente **SAMARA BEATRIZ BERNARDO MACÊDO**, nascida em 09/02/98, a partir de 20 de março de 1998.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no subitem 3.16, da Instrução nº 3, de 20 de março de 1998, republicada no DODF de 31-3-98, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.003027/98

NOME: SHEILA MARIA DA ROCHA ANTONY DE SOUZA LIMA, matrícula 129.919-1,

Assistente Superior de Saúde - Psicólogo, COMPP.

365 dias, ou seja, 1 ano, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-1-78 a 31-12-78, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.003027/98

NOME: SHEILA MARIA DA ROCHA ANTONY DE SOUZA LIMA, matrícula 129.919-1,

Assistente Superior de Saúde - Psicólogo, COMPP.

3.165 dias, ou seja, 8 anos, 8 meses e 5 dias prestados ao Serviço Federal de Processamento de Dados, no período de 1-9-81 a 1-5-90, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.045066/98

NOME: JOANA TELXEIRA ORNELAS, matrícula 133.567-7, Assistente Intermediário de

Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRP.

3.360 dias, ou seja, 9 anos, 2 meses e 15 dias prestados à Secretaria de Estado da Saúde - GO, no período de 13-11-84 a 24-1-94, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.045066/98

NOME: JOANA TELXEIRA ORNELAS, matrícula 133.567-7, Assistente Intermediário de

Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRP.

3.603 dias, ou seja, 9 anos, 10 meses e 18 dias prestados à Prefeitura Municipal de Formosa - GO, no período de 1-1-75 a 11-11-84, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022278/98

NOME: FÁBIO MELO DE SOUZA, matrícula 119.408-9, Assistente Intermediário de

Saúde - Técnico em Radiologia, HBDF.

1.021 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 21 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 8-2-77 a 10-3-77, 1-9-77 s 30-12-78, 4-5-79 a 26-8-80 e 1-6-82 a 24-6-82, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022278/98

NOME: FÁBIO MELO DE SOUZA, matrícula 119.408-9, Assistente Intermediário de

Saúde - Técnico em Radiologia, HBDF.

90 dias, ou seja, 3 meses prestados ao SERPRO - DF, no período de 1-9-80 a 29-11-80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.045107/98

NOME: WALNY PEREIRA PASSOS, matrícula 135.771-9, Assistente Intermediário de

Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRP.

2.852 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 27 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16-11-81 a 24-12-81, 1-3-82 a 15-12-82, 2-5-83 a 16-10-83 e 1-2-88 a 13-7-94, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022267/98

NOME: ATENIZIA MARIA SILVA DUARTE, matrícula 125.134-1, Assistente

Intermediário de Saúde - AOSD - Limpeza e Conservação, HBDF.

821 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 1 dia, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme

Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 9-1-79 a 30-5-79, 25-10-79 a 2-1-80 e 1-7-83 a 28-2-85, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.045357/96

NOME: MARIA IZABEL DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula 116.234-9, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRP.

336 dias, ou seja, 11 meses e 6 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-9-77 a 3-11-77 e 1-2-78 a 30-10-78, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022269/98

NOME: MARIA ALICE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 131.713-0, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

2.656 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 11 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14-3-84 a 15-2-85 e 25-2-85 a 30-6-91, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036147/98

NOME: IDIMAR ROSA DE MELO, matrícula 112.128-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRS.

1.138 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 13 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-12-76 a 10-8-77 e 27-8-73 a 28-1-76, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023205/91

NOME: MÁRCIO NUNES DE CARVALHO, matrícula 106.394-4, Assistente Superior de Saúde - Médico, HBDF.

62 dias, ou seja, 2 meses e 2 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-3-72 a 1-5-72, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.003028/98

NOME: KARINE DE ARAÚJO CASTRO, matrícula 133.697-5, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, COMPP.

1.216 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 1 dia, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-11-90 a 28-2-94, contados somente para fins de aposentadoria.

2 - REPUBLICAR a retificação da averbação de tempo de serviço concedida à servidora abaixo indicada:

PROCESSO: 061.023766/95

NOME: MARILUCE BORBA GONÇALVES, matrícula 110.821-2, Assistente Superior de Saúde - Fisioterapeuta, DRH/Aposentados.

2.590 dias, ou seja, 7 anos, 1 mês e 5 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10-3-64 a 30-11-68 e 10-4-74 a 19-8-76, contados somente para fins de aposentadoria.

Retificada afim de desaverbar o tempo de serviço excedente na aposentadoria da servidora, em atendimento à solicitação da própria interessada. Publicação original: DODF nº 132, de 10-7-96. Publicação anterior: DODF nº 59, de 27-3-98, página 24.

3 - RETIFICAR a averbação de tempo de serviço concedida à servidora abaixo indicada:

PROCESSO: 061.042511/92

NOME: ZELITA CERQUEIRA DE SOUZA, matrícula 112.025-5, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRC.

498 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 13 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas - DF, no período de 1-1-73 a 14-5-74, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada devido à apresentação de Certidão emitida pelo próprio órgão, contendo falta. Retificada, ainda, para considerar a averbação para efeito de adicional e aposentadoria. Publicação original: DODF Suplemento nº 198, de 29-9-92, página 29.

LEADOR MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, nos uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no subitem 3.15 do item 3, da Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Autorizar a Dispensa de Ponto à servidora **DENISE DE BRITO FRANCO**, Assistente Superior de Saúde (Médico - Clínica Médica), Classe Especial, Padrão IV, matrícula 117.161-5, lotada no DRMA/ADMC, para participar do 8º Encontro Brasileiro de Tireóide, a realizar-se em Belo Horizonte - MG, no período de 18 a 20/04/98.

LEADOR MACHADO

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MARÇO DE 1998

DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:
Conceder LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, a servidora abaixo:

NOME: ELIZABETE JOSÉ DUARTE

MATRICULA: 124205-9

FUNÇÃO: AGENTE DE SAÚDE

1º QUINQUENIO DE 30/01/85 A 30/01/90

2º QUINQUENIO DE 31/01/90 A 31/01/95

Proc. 00061.039200/98

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 3 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, incisos III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, resolve:
Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Auxiliar, a **WYLIANE PEREIRA DE FARIA RIBEIRO**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 54.980-0.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente, a **CARLOS BERLANDA**, Motorista, matrícula n.º 50.504-4.

HENRIQUE LUDUVICE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 30 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1.993 e com base no Decreto 18.445 de 15.07.97, resolve:
Designar o servidor Carlos Geraldo Caixeta Cruz, matrícula 94.196-4 Analista de Atividades Rodoviárias, símbolo DFG-12, Gerente de Contabilidade, para substituir a servidora Magda Leonor El-Corab Moreira, matrícula 94.109-3, Analista de Atividades Rodoviárias, símbolo DFG-13, Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças no período de 30.03.98 a 08.04.98 por motivos de férias regulamentares do titular.

Designar o servidor Eliésio da Silva Nunes, matrícula 94.200-6, Analista de Atividades Rodoviárias, símbolo DFG-09, Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira, para substituir o servidor Carlos Geraldo Caixeta Cruz matrícula 93.676-6, Analista de Atividades Rodoviárias, Gerente de Contabilidade, por estar o mesmo substituindo na Divisão Orçamento e Finanças. Designar a servidora Maria Conceição F. Lima, matrícula 93.982-X, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, do Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira para substituir Eliésio da Silva Nunes, matrícula 94.200-6 Analista de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira, por estar o mesmo substituindo na Gerência de Contabilidade.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

INSTRUÇÃO DE 31 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1.993 e com base no Decreto 18.445 de 15.07.97, resolve:
Designar o servidor SÉRGIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, matrícula 94.207-3, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor NILO SÉRGIO MARQUES MAIA, matrícula 93.570-0, Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Custos, símbolo DFG-09, da Diretoria Técnica, no período de 11.03.98 a 20.03.98, por motivo de férias regulamentares do titular.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 135, DE 2 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43, Inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: designar: **ANDREIA DA SILVA SOARES**, mat. 989-x, **NEUBER GALENO DA SILVA**, mat. 047-7 e **CHARLES DE MELO TROVÃO**, mat. 0978-4, todos lotados na Coper, para sob a presidência do primeiro, comporem comissão de sindicância para apurar os fatos constantes do processo Nº 055.001128/98.

LUIS RIOGI MIURA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MARÇO DE 1998

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02.01.96-DGCP, publicada no DODF de 04.01.96, resolve:

CONCEDER 1,5 diárias de viagem ao servidor **JOSE EDUARDO DA SILVA REIS**, matrícula 26.819-4, relativas ao período de 04.03.98 à 05.03.98, no valor unitário de R\$ 140,20 (cento e quarenta reais e vinte centavos) e total de R\$ 210,30 (duzentos e dez reais e trinta centavos), objetivando participar da IV Reunião do CONSEG em Palmas - Tocantins.

CONCEDER 1,5 diárias de viagem ao servidor **TEODORO RODRIGUES PEREIRA**, matrícula 23.594-6, relativas ao período de 04.03.98 à 05.03.98, no valor unitário de R\$ 164,67 (cento e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), objetivando participar da IV Reunião do CONSEG em Palmas - Tocantins.

JOSE FERNANDES DA SILVA FILHO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 1998

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º inciso I alínea "d" do Decreto 15.740, de 23jun94, resolve:

Conceder, nos termos do artigo 132 § 1º inciso II e § 2º da Lei nº 7.286/84 alterada pela Lei nº 7.475/86, a MEDALHA instituída pelo Decreto nº 5.904 de 24fev1906, alterado pelo Decreto nº 7.901 de 17mar1910, aos policiais-militares da Polícia Militar do Distrito Federal:

a) MEDALHA DE OURO COM PASSADOR DE OURO, por contar mais 30 (trinta) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranqüilidade públicas:
SUBTEN QPPMC DANI AURELIO JUSTUS 01.941/0

b) MEDALHA DE PRATA COM PASSADOR DE OURO, por contarem mais de 25 (vinte e cinco) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranqüilidade públicas:

TEN CEL QOPM	ELOÍSIO RODRIGUES DA COSTA	00.221/6
TEN CEL QOPM	FRANCISCO DAL MOLIM DA ROSA	00.351/4
TEN CEL QOPM	PAULO ÊNIO GARCIA DA COSTA	00.235/6
CAP QOPMA	JOSÉ MILTON RODRIGUES	02.857/6
2º TEN QOPMA	LUIZ CARLOS SIQUEIRA	03.625/0
SUBTEN QPPMC	ERNESTO ANGELINO DA SILVA	03.970/5
1º SGT QPPMC	LUIZ GONZAGA DA SILVA	03.050/3
3º SGT QPPMC	ALEXANDRE MANOEL DOS SANTOS	04.170/X
3º SGT QPPMC	JOEL CARVALHO CRISTINO	03.516/5
3º SGT QPPMC	MANOEL FERREIRA DA SILVA	03.437/1
3º SGT QPPMC	VALERIANO TENÓRIO DA SILVA	03.592/0

c) MEDALHA DE PRATA COM PASSADOR DE PRATA, por contarem mais de 20 (vinte) anos de bons serviços prestados, à ordem, segurança e tranqüilidade públicas:

TEN CEL	JAIR DE SÁ ALBUQUERQUE	00.361/1
MAJ QOPM	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES MAIA	00.392/1
MAJ QOPM	FRANCISCO ELIAS ROCHA DE OLIVEIRA	00.407/3
MAJ QOPM	IVON CORRÊA	00.430/8
2º TEN QOPMA	GONÇALO JOSÉ DA SILVA	04.611/6
1º SGT QPPMC	FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO DOS SANTOS	06.247/2
1º SGT QPPMC	JOSÉ JARDIM DE BRITO	06.128/X
2º SGT QPPMC	ANTÔNIO ALVES PEREIRA	05.748/7
2º SGT QPPMC	JOSUÉ ALVES DOS SANTOS	05.619/7
2º SGT QPPME	ONOFRE JOSÉ ALVES	04.614/0
3º SGT QPPMC	JOÃO BATISTA NEGREIROS	06.119/0
3º SGT QPPMC	JOEL CARVALHO CRISTINO	03.516/5
3º SGT QPPMC	JOSÉ ALVES BARBOSA	06.358/4
3º SGT QPPMC	JOSÉ OLVAO PACHECO	04.221/8
3º SGT QPPMC	MAURÍCIO VIEIRA CAEXETA	05.946/3
3º SGT QPPMC	SALVIANO DOS REIS CAMPELO	06.729/6
CABO QPPMC	ANTÔNIO PAULO ALVES DA SILVA	05.678/2
CABO QPPMC	JORGE ALVES DE ALMEIDA	04.938/7
CABO QPPMC	JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA	06.045/3
CABO QPPMC	RUBEM PEREIRA RIBEIRO	05.552/2
CABO QPPMC	VALDOIR VITAL DA SILVA	05.716/9
SD QPPMC	GERALDO FERREIRA DA SILVA	06.113/1
SD QPPMC	JOÃO PEREIRA DA SILVA	06.086/0

d) MEDALHA DE BRONZE COM PASSADOR DE BRONZE, por conterem mais de 15 (quinze) anos de bons serviços prestados a ordem, segurança e tranqüilidade públicas:

MAJ QOPM	ANTÔNIO JOSÉ SERRA FREIXO	00.422/7
2º TEN QOPMA	GONÇALO JOSÉ DA SILVA	04.611/6
1º SGT QPPMC	CADIMIEL FERREIRA DE ASSUNÇÃO	07.460/8
1º SGT QPPMC	CÉLIO RODRIGUES MARTINS	07.575/2
1º SGT QPPMC	JOÃO IRES SOARES MOREIRA	08.161/2
1º SGT QPPMC	OSMANI VIRGÍNIO	07.464/8
1º SGT QPPMC	PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA BARBOSA	07.724/0
2º SGT QPPMC	AGOSTINHO ALMEIDA DOS SANTOS	07.558/2
2º SGT QPPMC	ÂNGELO DA ABADIA FONSECA	07.882/4
2º SGT QPPMC	DIVINO ANTÔNIO MACHADO BORGES	07.898/0
2º SGT QPPMC	DOMINGOS RICARDO DOS SANTOS	09.756/X
2º SGT QPPMC	JACIMAR DE OLIVEIRA BARREIROS	07.937/5
2º SGT QPPMC	JOSÉ GERALDO SANTOS	07.045/9
2º SGT QPPMC	MACIEL SOARES DE OLIVEIRA	08.799/8
2º SGT QPPMC	MARCO AURÉLIO LIMA GUIMARÃES	07.649/X
2º SGT QPPMC	OLACIR GOMES	07.540/X
2º SGT QPPMC	ONOFRE JOSÉ ALVES	04.614/0
2º SGT QPPMC	ROGÉRIO DOS REIS FLORÊNCIO	08.018/7
2º SGT QPPMC	RÔMULO FERREIRA GOMES	09.483/8
2º SGT QPPMC	VALTER JEREMIAS DE FREITAS	07.814/X
3º SGT QPPMC	ALEXANDRE MANOEL DOS SANTOS	04.170/X
3º SGT QPPMC	ELISEU PEREIRA DE LIMA	10.182/6
3º SGT QPPMC	FRANCISCO FLÁVIO DE LIMA	07.596/5
3º SGT QPPMC	GENIVAL BARBOSA DE SANTANA	07.610/4
3º SGT QPPMC	GUILHERME LOPES RIBEIRO	09.653/9
3º SGT QPPMC	JAIME ELOI GOMES	08.513/8
3º SGT QPPMC	JOÃO DA SILVA RAMALHO	07.969/3
3º SGT QPPMC	JOEL CARVALHO CRISTINO	03.516/5
3º SGT QPPMC	JOSÉ ALVES BARBOSA	06.358/4
3º SGT QPPMC	JOSÉ APARÍCIO DE ORNELAS	08.038/1

3º SGT QPPMC	JOSÉ ROBERTO BOURGUIGNON	07.989/8
3º SGT QPPMC	JÚLIO CÉSAR MARIANO DE OLIVEIRA	07.935/9
3º SGT QPPMC	LAURO BRITO DE SOUZA FILHO	07.985/5
3º SGT QPPMC	LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	08.029/2
3º SGT QPPMC	MURIATAN SAMUEL DE ARAÚJO	07.748/8
3º SGT QPPMC	PAULO CÉSAR RODRIGUES	07.970/7
3º SGT QPPMC	ROBERTO ANTUNES RUELA	08.004/7
3º SGT QPPMC	RONALDO VICTOR DOS SANTOS	07.786/0
3º SGT QPPMC	WILLIAM BEZERRA NEPOMUCENO	10.291/1
CABO QPPMC	ADELINO RAUL MOZ	08.060/8
CABO QPPMC	JORGE ALVES DE ALMEIDA	04.938/7
CABO QPPMC	MANOEL MIZAL BATISTA	06.898/5
CABO QPPMC	ROBERTO PALHARES RIBEIRO	07.992/8
CABO QPPMC	VALTER DE OLIVEIRA PESSOA	08.677/0
SD QPPMC	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA	13.102/4
SD QPPMC	ANTÔNIO VITORINO SILVA PEREIRA	06.476/9
SD QPPMC	EDINALDO PEREIRA BRAGA	16.971/4
SD QPPMC	EVARISTO DE OLIVEIRA FILHO	09.423/4
SD QPPMC	EZEQUIAS TORRES LEAL	07.594/9
SD QPPMC	JOÃO PEREIRA DA SILVA V	06.086/0
SD QPPMC	NILSON JOSÉ SOARES	06.909/4
SD QPPMC	RAIMUNDO DO NASCIMENTO MARTINS	07.086/6
SD QPPMC	ROBERTO OLIVEIRA DE AZEVEDO	12.132/0

e) MEDALHA DE BRONZE SEM PASSADOR, por contarem mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranqüilidade públicas:

MAJ QOPMS	CLÁUDIO MASAKI SASAKI	00.520/7
MAJ QOPM	JOSÉ HENRIQUE MÜLLER GOMES	00.402/2
CAP QOPM	JOOZIEL DE MELO FREIRE	50.030/5
CAP QOPMS	OTÁVIO MACHADO	50.426/2
2º TEN QOPMA	GONÇALO JOSÉ DA SILVA	04.611/6
2º TEN QOPM	JOSÉ GERALDO PAIVA	50.502/1
2º TEN QOPM	JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA	50.456/4
2º TEN QOPM	NEACIR DE FREITAS JÚNIOR	50.457/2
ASP. OF. PM	MAGNO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA	50.494/7
1º SGT QPPMC	CÉLIO RODRIGUES MARTINS	07.575/2
1º SGT QPPMC	OSMANI VIRGÍNIO	07.264/8
2º SGT QPPMC	ADÃO DE JESUS ALMEIDA	08.863/3
2º SGT QPPMC	ADEILDO GONÇALVES LIMA	09.681/4
2º SGT QPPMC	JADIR PEREIRA DA SILVA	09.144/8
2º SGT QPPMC	JORGE LUIZ CARNEIRO BRITO	09.840/X
2º SGT QPPMC	JOSÉ GERALDO SANTOS	07.045/9
2º SGT QPPMC	MARCO AURÉLIO LIMA GUIMARÃES	07.649/X
2º SGT QPPMC	MARCOS LOPES DA SILVA	09.807/8
2º SGT QPPMC	NELSON PERSON JÚNIOR	09.809/4
2º SGT QPPME	ONOFRE JOSÉ ALVES	04.614/0
2º SGT QPPMC	VALTER JEREMIAS DE FREITAS	07.814/X
3º SGT QPPMC	ALEXANDRE MANOEL DOS SANTOS	04.170/X
3º SGT QPPMC	ARNALDO POLICEMA DE JESUS	12.525/3
3º SGT QPPMC	CARLOS CÉSAR DE SOUSA	09.303/3
3º SGT QPPMC	MARCOS RICARDO DE ALMEIDA	14.551/3
3º SGT QPPMC	CARLOS CÉSAR DE SOUZA ROCHA	11.085/X
3º SGT QPPMC	CARLOS ROBERTO DE MENDONÇA	18.510/8
3º SGT QPPMC	CLEMILTON DE MOURA ANDRADE	11.973/3
3º SGT QPPMC	EDILON PAIVA TORRES	12.710/8
3º SGT QPPME	EDSON LOPES GESTEIRA	12.627/6
3º SGT QPPMC	ELTON GOMES BEZERRA	11.714/5
3º SGT QPPMC	FERNANDO DA MATA E SILVA	18.073/4
3º SGT QPPMC	JOEL CARVALHO CRISTINO	03.516/5
3º SGT QPPMC	JORGE MIGUEL BASTOS	13.047/8
3º SGT QPPME	JOSÉ ALVES BARBOSA	06.358/4
3º SGT QPPMC	JOSÉ ANTÔNIO DA CRUZ	10.477/9
3º SGT QPPMC	JOSÉ CARLOS BARROS	12.236/X
3º SGT QPPME	JOSÉ EVERTON LOPES	13.030/3
3º SGT QPPMC	JOSÉ OLVAO PACHECO	04.221/8
3º SGT QPPMC	JÚLIO CÉSAR MARIANO DE OLIVEIRA	07.935/9
3º SGT QPPMC	JURAREZ ANTÔNIO DE SOUZA	09.440/4
3º SGT QPPMC	LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	15.585/3
3º SGT QPPMC	MANOEL ALVES MOREIRA	09.552/4
3º SGT QPPME	MARCELO CARDOSO DE SANTANA	19.620/7
3º SGT QPPMC	MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES	12.551/2
3º SGT QPPMC	MARCOS ANTÔNIO NUNES BARROS	12.321/8
3º SGT QPPMC	MARCOS AQUINO VIEIRA	11.692/0
3º SGT QPPMC	MURIATAN SAMUEL DE ARAÚJO	07.748/8
3º SGT QPPMC	NEWTON DE CAMPOS PEREIRA	12.370/6
3º SGT QPPMC	PAULO CÉSAR MOREIRA LEAL	12.563/6
3º SGT QPPMC	RENIO ABRÃO ROQUETE NORONHA	12.623/3
3º SGT QPPMC	VAGNER DE CARVALHO BASTOS	10.640/2
3º SGT QPPMC	VANDERLEI JOSÉ DA SILVA	11.458/8
CABO QPPMC	ABIMAEI SOUSA CAMPOS	12.692/6
CABO QPPMC	ADELINO RAUL MOZ	08.060/8
CABO QPPMC	ALCENEVES COSTA DAMASCENO	09.863/9
CABO QPPMC	CARLOS ALBERTO ARAÚJO	12.124/X
CABO QPPMC	CELSON DE OLIVEIRA PEREIRA	11.907/5
CABO QPPMC	CLAUDIONOR FERREIRA DOS SANTOS COSTA	11.632/7
CABO QPPMC	COSME FÉLIX COELHO	19.037/3
CABO QPPMC	DONIZETE DA CRUZ ALCÂNTRA	12.096/0
CABO QPPMC	EDUARDO MARTINS DA SILVA	11.144/9
CABO QPPMC	EDUAR LEÃO GONÇALVES	11.797/8
CABO QPPMC	EVERTON CAETANO DE ARAÚJO	12.830/9
CABO QPPMC	FRANCISCO AMARILDO MONTEIRO DA SILVA	12.007/3

CABO QPPMC	JARBAS ALVES NONATO	12.990/9
CABO QPPME	JESSÉ FERNANDES DE SOUSA	12.216/5
CABO QPPMC	JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA	13.115/6
CABO QPPME	JOÃO GOMES DE MORAIS	12.743/4
CABO QPPMC	JOÃO RIBEIRO MARTINS	11.231/3
CABO QPPMC	JORGE ALVES DE ALMEIDA	04.938/7
CABO QPPMC	JORGE ANTÔNIO RODRIGUES SILVA	17.194/8
CABO QPPMC	JOSÉ SANTANA DE SOUZA	12.211/4
CABO QPPMC	JUVENAL DE SIQUEIRA SANTOS	12.189/4
CABO QPPMC	LEONARDO ACCIARES NETO	13.211/X
CABO QPPMC	LUÍS RAMOS URCINO	10.048/X
CABO QPPMC	MÁRCIO DIAS SOARES	17.062/3
CABO QPPMC	MARCOS PEREIRA	12.130/4
CABO QPPMC	MÁRIO RICARDO MAGALHÃES MOREIRA	10.524/4
CABO QPPMC	MOISÉS SILVA DE OLIVEIRA	09.262/2
CABO QPPME	NICODEMOS RIBEIRO SAMPAIO	13.795/2
CABO QPPMC	ORLANDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	13.001/X
CABO QPPMC	PAULO DA SILVA OLIVEIRA	12.984/4
CABO QPPME	PEDRO MARCOS VILLAS BOAS	16.194/2
CABO QPPMC	RAIMUNDO SOARES DE ARAÚJO FILHO	14.088/0
CABO QPPMC	VALDIR CARLOS DO NASCIMENTO	11.747/1
CABO QPPMC	VALTER DE OLIVEIRA PESSOA	08.677/0
CABO QPPMF	VERA LÚCIA RODRIGUES LÍCIO	10.999/1
CABO QPPMC	WALMAR JHONSON GAMA VIEIRA LIMA	12.275/0
SD QPPMC	ADÃO BOSCO ALESSI RODRIGUES	12.657/8
SD QPPMC	ADEMIR MAGELA DAMASCENO	12.051/0
SD QPPMC	ADILSON SEVERINO DE SOUSA	10.298/9
SD QPPMC	ALBION ANTÔNIO SOARES	12.887/2
SD QPPMC	ANDRÉ LUIZ DA PAZ CAMPOS	12.719/1
SD QPPMC	ANTÔNIO DIÓGENES ALVES MENEZES	13.534/8
SD QPPMC	ARISTON ALVES DE SOUZA	11.803/6
SD QPPMC	CLÁUDIO HENRIQUE DE LUCENA	13.402/3
SD QPPMC	DANIEL DA SILVA CORDEIRO	13.823/1
SD QPPMC	DOMINGOS SILVA DA ROCHA	11.869/9
SD QPPMC	DOMIVAN DOS SANTOS SOUZA	12.335/8
SD QPPMC	EDÉSIO JOSÉ MARTINS	12.033/2
SD QPPMC	EDILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	12.343/9
SD QPPMC	EDINALDO JOSIAS TERESA	12.893/7
SD QPPMC	EDMILSON ALVES DE SOUZA	12.885/6
SD QPPMC	EDMILSON DA ROCHA MACEDO	12.805/8
SD QPPMC	EDSON DA ROCHA GOMES	18.355/5
SD QPPMC	EDSON GOMES PEIXOTO	12.174/6
SD QPPMC	ELIAS DE JESUS OLIVEIRA	12.788/4
SD QPPMC	ELIAS SILVÉRIO DA SILVA	12.598/9
SD QPPMC	EUDES MARIANO DOS SANTOS	16.830/0
SD QPPMC	EVILÁZIO PEREIRA DE SOUZA	12.147/9
SD QPPMC	EZEQUIAS TORRES LEAL	07.594/9
SD QPPMC	FÁBIO ALVES DE ARAÚJO	09.562/1
SD QPPMC	FLÁVIO RIBEIRO	12.668/3
SD QPPMC	FRANCISCO VALDIRIO MOREIRA PINHO	11.834/6
SD QPPMC	GERALDO DONIZETTI AUGUSTO	10.956/8
SD QPPMC	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	09.952/X
SD QPPMC	GILVAN SAMPAIO DA COSTA	12.856/2
SD QPPMC	HERMES DE SOUZA SOARES	12.865/1
SD QPPMC	ILDEVAN CARNEIRO LINO	12.924/0
SD QPPMC	JACOB PEREIRA DANTAS	11.894/X
SD QPPMC	JÁILSON FERNANDES GONÇALVES	17.629/X
SD QPPMC	JAIRTON RIBEIRO LOPES	13.050/8
SD QPPMC	JEREMIAS ÂNGELO DE SOUZA	12.523/7
SD QPPMC	JESUALDO OLIVEIRA DE SOUZA	15.747/3
SD QPPMC	JESUS DA SILVA PINTO	12.538/5
SD QPPMC	JOÃO APARECIDO TEIXEIRA	12.250/5
SD QPPMC	JOÃO BATISTA DA SILVA	13.098/2
SD QPPMC	JOÃO BATISTA DE ARAÚJO	12.297/1
SD QPPMC	JOÃO MARCELINO LOPES	11.911/3
SD QPPMC	JÔNATAS MEDEIROS	14.276/X
SD QPPMC	JORGE FÉLIX PACHEDO	10.107/9
SD QPPMC	JOSÉ CARLOS BARBOSA DAS CHAGAS	12.703/5
SD QPPMC	JOSÉ IVAN DE SOUSA ESPÍNDOLA	10.187/7
SD QPPMC	JOSÉ MARIA DE SOUZA FERREIRA	11.908/3
SD QPPMC	JOSÉ VANDERLEI DIAS DE ALECRIM	12.391/9
SD QPPMC	JOSEMBERGUE SANTANA DE CASTRO	12.190/8
SD QPPMC	JOSENILDO DE BRITO	12.208/4
SD QPPMC	JULIO CÉSAR DOS SANTOS LOURA	12.591/1
SD QPPMC	LEONARDO SOARES DA SILVA	12.983/6
SD QPPMC	LIOPOLDO JARDIM LOBO FILHO	12.567/9
SD QPPMC	LOURIVALDO FERREIRA LIMA	09.889/2
SD QPPMC	LUÍS DE OLIVEIRA LIRA	10.358/6
SD QPPMC	LUIZ CLÁUDIO LACERDA SOARES	17.137/9
SD QPPMC	LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO	11.446/4
SD QPPMC	LUIZ MARCELO DA SILVA	13.991/2
SD QPPMC	LURDEMILO PEREIRA DA SILVA	13.017/6
SD QPPMC	MARCOS ANTÔNIO SANTOS VERAS	12.334/X
SD QPPMC	MAURI MORO MACHADO	14.561/0
SD QPPMC	OSVALDO JOSÉ DE SOUSA	09.770/5
SD QPPMC	PAULO SÉRGIO DA SILVA	19.444/1
SD QPPMC	PEDRO LOPES DOS SANTOS	11.158/9
SD QPPMC	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA ALVES	12.684/5
SD QPPMC	REGINALDO ALVES PINTO	11.591/6
SD QPPMC	ROBERTO OLIVEIRA DE AZEVEDO	12.132/0
SD QPPMC	RONALDO MARTINS SALES	12.399/4
SD QPPMC	SANTINO ALVES DE OLIVEIRA	18.779/8

SD QPPMC VALDISON ALVES DA SILVA 12.323/4
SD QPPMC WILSON JOSÉ SOARES 12.202/5

ANIBAL PERSON NETO-CEL QOPM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997 (*)

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

1 - Alterar a Portaria de 05 de novembro de 1997, publicada no DODF nº 216, de 10.11.97, que passa a ter a seguinte redação:

I - Presidente: CATARINA FÁTIMA ALVARES FERREIRA, Matrícula nº 41.972-9;
II - Membros Efetivos: SANDRA MOREIRA FONSECA, Matrícula nº 32.947-9, DJACIR ALBINO DA SILVA, Matrícula nº 43.091-9 e MARILDA SOUZA PEREIRA, Matrícula nº 43.125-7;
III - Membros Suplentes: JOÃO RAFAEL PEREIRA ALVES, Matrícula nº 43.216-4, ELIETE FERNANDES CAVALCANTE, Matrícula nº 37.494-6 e ANA EMÍLIA DE OLIVEIRA CAMPOS, Matrícula nº 37.487-3

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DANTAS

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 241, de 15-12-87, pág.10370

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no Artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

Designar o servidor NELSON SOUZA MARQUES, matrícula nº 46.572-0, como executor do Contrato nº 02/98, com a Coronário Turismo LTDA. Processo nº 190.000.396/97.

FRANCISCO DANTAS

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 2 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

I - Constituir Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Fundação Pólo Ecológico de Brasília;
II - Designar os servidores Antônio Luiz França Subrinho, matrícula nº 90.008-7, Encarregado da Seção de Produção Vegetal, Eva Marli Soares, matrícula nº 94.361-4, Auxiliar de Administração Pública, Francisco José Bastos Cavalcante, matrícula nº 80.045-7, Técnico de Administração Pública, José Roberto Mendes Pacheco, matrícula nº 80.047-3, Técnico de Administração Pública e Francisco José Feijó Paiva, matrícula nº 80.059-7, Chefe da Seção de Tesouraria, para sob a presidência do primeiro comporem a referida Comissão.

MARIA JOSÉ WEISS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 64, DE 2 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 094.001.274/97, resolve:

1 - DESIGNAR o CHEFE DO SERVIÇO DO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS, sob a supervisão do CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, para atuar como EXECUTOR do Contratos nº 52/98, competindo-lhes, dentre outras inerentes, as seguintes atribuições:

- acompanhar a execução do Contrato, em conformidade com o Edital, com a proposta da contratada e de acordo com os instrumentos contratuais;
- propor a aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual;
- elaborar cronograma de realização dos serviços, visando o melhor aproveitamento do espaço e do material a ser reutilizado;
- atestar as notas fiscais referentes aos serviços prestados e instruir o respectivo processo de pagamento, comparando os valores faturados com a tabela de preços apresentada pela contratada;
- exercer o controle financeiro do Contrato e das Notas de Empenhos;
- solicitar suplementação de recursos, observando-se, rigorosamente, o valor global estimado do Contrato e o valor já autorizado para empenhamento;
- exercer o controle e a observância do prazo de vigência do Contrato.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 2 de abril de 1998

Despacho nº 198/98 - DGA(AP)

Processo nº 339/98

Assunto: reconhecimento de dívida por exercícios anteriores

No uso da competência a mim delegada no artigo 1º, inciso VII da Portaria-TCDF nº 001, de 02 de janeiro de 1997, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor dos servidores elencados às fls. 56/58, no valor de R\$ 11.933,09 (onze mil, novecentos e trinta e três reais e nove centavos), referente a concessões e atualizações de parcelas de vantagem pessoal, completação de anuênios, concessão de adicional de periculosidade, correções na base de dados do SIGESP, pagamento de auxílio-natalidade, reembolsos de auxílio-creche e do programa PRO-SERVI, AUTORIZO, ainda, o pagamento da referida despesa condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 19/98

Data de abertura: 08 de abril de 1998

Horário: 10:00 horas

Local: Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, sala 311

Objeto: Remoção de carpetes com fornecimento e instalação de pisos paviflex.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala nº 304 do endereço acima, podendo ser retirado, gratuitamente, até as 10 horas e trinta minutos do dia 07 de abril de 1998.

Brasília, 3 de abril de 1998

MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

RESULTADO DE SORTEIO
CONVITE Nº 1/98

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Brasília torna público o resultado do Sorteio de Desempeho dos Itens 13 e 14 do Convite em Epígrafe, realizado às 10 horas do dia 02 de abril de 1998, conforme segue: Item 13 - DISTRIBUIDORA RIMAX, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; Item 14 - MULTIPLIK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Brasília, 2 de abril de 1998

JOSUÉ BATISTA DA COSTA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 1/98
PADRÃO N.º 2/96

PROCESSO N.º 139.000.202/98 PARTES: DF/RA-XI x TABOSA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva de máquinas de escrever elétricas e eletrônicas, calculadoras de diversas marcas e modelos. PRAZO: até 31/12/98. Podendo ser prorrogado. VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 1.738,80 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1998, Lei n.º 1.814, de 07 de janeiro de 1998. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:11113; PROGRAMA DE TRABALHO:3007002185010001; FONTE DE RECURSO: 100, NATUREZA DA DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO N.º 118/98, RA-XI, no valor de R\$ 1.738,80 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), emitida na modalidade estimativa sob o evento 400091, em 26 de março de 1998. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação e Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 1 de abril de 1998. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal HELIO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada FRANCISCO DE PAULO TABOSA, na qualidade de Proprietário.

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
MARÇO /98

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Cruzeiro - RA.XI em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 938 de 20/10/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados pela RA.XI

NE	ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL(R\$)	FORNECEDOR
Convite -2							
77	01	U	n.e. ref. a contrato de sonoriz. De pequeno e médio porte r\$ 620,00 e 960,00 respectivamente c/palco, conforme anexo único do cv-12/97-RA/XI item 01 para os diversos eventos promov. por esta R.A.			6.000,00	Instrumental Prod. Musicais Ltda. Proc. 139000294/97
78	01	U	n.e. ref. a contrato de serv. de ilum. De pequeno e médio porte r\$ 300,00 e 500,00 respectivamente, conforme anexo único do cv-12/97-RA/XI item 02 nos diversos eventos promov. por esta R.A.			3.000,00	BGR SONORIZAÇÃO LTDA. Proc. 139000294/97
91	01	U	Reforço de n.e. referente a fornecimento de refeições preparadas para atender aos serviços da FUNAP que prestam serviços a esta Administração Regional.			200,00	José Cascimiro Muniz - ME Processo n.º 139.000.411/97

Tomada de Preços - 3							
83	01	U	Reforço de N.E. ref. a prest. Serv. de forma continuada p/ corte, erradicação, transplante, poda e o arranque de toco de arboredo-arbustiva, situada em zona urbana ou de extensão urbana em vias ou logradouros públicos e áreas verdes da RA.XI, e transporte de material.			10.000,00	Manchester - Empresa de Serviços Gerais Ltda. Processo n.º 139.000.549/97

Concorrência - 4							
95	01	U	Reforço de N.E. ref. a locação de caminhão para manutenção de áreas ajardinadas e urbanizadas da Região Administrativa Cruzeiro.			1.500,00	GRAMUR URBANIZ E CONSTR. LTDA. Proc. 139001209/96
96	01	U	Reforço de N.E. ref. a locação de Caminhão basculante para manutenção, conservação de áreas ajardinadas do Cruzeiro.			7.000,00	IPANEMA-EMPRESA DE SERV. G. LTDA. Proc. 139001209/96
97	01	U	Reforço de N.E. referente a locação de veículo para manutenção de áreas ajardinadas e urbanizadas da Região Administrativa do Cruzeiro			1.500,00	Adalmi Gonçalves Barbosa Processo n.º 139.001.209/96

Dispensa - 5							
76	01	U	Tinta pva coral 3.600ml vermelha coralatex.	8	20,50	164,00	RIQUETE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
	02	U	Tinta pva coral 3.600 ml preta coralatex	8	20,50	164,00	Vr. Total da N.E. R\$ 1.072,00
	03	U	Tinta pva coral 3.600 ml azul coralatex.	8	20,50	164,00	
	04	Mt	Morim branco 400 metros	400	1,45	580,00	Proc. 139000126/98
79	01	U	N.E. contratação de prest. Serv. c/ emprego de mão de obra de sentenciados do regime semi-aberto assistidos pela fundação acima, no ano de 1998, visando a limpeza e conserv. e manutenção desta R.A.			2.500,00	FUNAP Proc. 139000272/97
81	01	U	N.E. ref. a demolição de quebra-molas e execução de um quebra-molas do tipo I L-1,50m no endereço citado qd. 1.301-SHCE			173,26	NOVACAP. Proc. 139000127/98.
98	01	U	N.E. ref. a contrato de prest. De serv. de manutenção da rede elétrica desta R.A. no ano de 1.998			13.000,00	C.E.B Proc 139000036/97
99	01	U	Reforço de N.E. para pagamento de contrato de manutenção da Rede elétrica desta R.A.			100,00	C.E.B. Proc. 139000036/97
104	01	U	Reforço de N.E. de contrato de serv. de mão de obra de sentenciados do regime semi-aberto, visando a limpeza, conserv. de áreas verdes desta R.A.			2.500,00	FUNAP. Proc 139000177/98
114	01	Mt	Cabo 2x4mm2 sintonax duplo isolamento	500	1,42	710,00	Aliança Eletricidade e Com. Ltda. Vr. Total da N.E. R\$ 1.172,20
	02	U	Parafusos hallen 6/16 x 1.1/2" com cabeça	200	1,93	386,00	
	03	U	Fusíveis de vidro 0,6 amperes	20	,45	9,00	
	04	U	Porta-fusíveis	20	3,00	60,00	
	05	Kg	Arame galvanizado nº 12	2	3,60	7,20	Proc 139000214/98
115	01	U	Arbitragem futsal mirim	15	20,00	300,00	CLÁUDIO FÉLIX DE OLIVEIRA. Vr. Total da N.E. R\$ 1.535,00
	02	U	Arbitragem Futsal Adulto feminino	15	25,00	375,00	
	03	U	Arbitragem beach soccer adulto.	08	70,00	560,00	
	04	U	Arbitragem handebol feminino e masculino. Estes jogos fazem parte das comemorações de inauguração da Praça Gavião no Cruzeiro Velho nos dias 21 e 22 deste.	10	30,00	300,00	Proc. 139000201/98
118	01	U	N.E. ref. a manutenção corretiva e preventiva de máquina de escrever elétrica e eletrônica, calculadoras de diversas marcas e modelos, conf. Planilha anexa as fls. 02 do processo.				Tabosa Assistência Técnica Ltda. Proc 139000202/98

123	01	Br	Ferro ca 50 5/16"	100	5,90	90,00	Bicolor Comércio e Reprcs.Serv. Ltda e
	02	Br	Ferro ca 50 4.2mm.	40	2,35	94,00	Vr. Total da N.E. R\$ 1.843,55
	03	U	Caixa de descarga completa	08	19,50	156,00	
	04	U	Joelho 25mm LL	10	,28	2,80	
	05	M3	Areia lavada média.	12	38,00	456,00	
	06	M3	Brita nr. 01	06	38,00	228,00	
	07	U	Lavatório s/coluna branco	02	38,00	66,00	
	80	Mt	Tábua Bruta p/construção 30x2,5	85	2,95	250,75	Proc 13900022/98
124	01	Pça	Peça de vidro cancelado medindo 20x74.	04	5,00	20,00	Vidrocardo Comércio de Vidros Ltda. Vr. Total da N.E. R\$ 80,00
	02	Pça	Peça de vidro cancelado medindo 28 x23,5	04	5,00	20,00	
	03	Pça	Peça de vidro cancelado medindo 20 x 51	04	5,00	20,00	
	04	Pça	Peça de vidro liso 3mm medindo 40 x 40	02	7,50	15,00	
	05	Pça	Peça de vidro martelado medindo 18 x 64	01	5,00	5,00	
Inexigível - 6							
71	01	U	N.E. ref. a aquisição de 4.950 vales-transportes aos servidores desta Administração Regional no mês de março/98			5.713,50	Banco de Brasília S/A Processo n.º 139.000.006/98
72	01	U	N.E. ref. a aquisição de vales transportes (54) aos servidores desta Administração Regional no mês de março/98			64,80	Viação Arapilina Ltda. Processo n.º 139.000.006/98

73	01	U	N.E. ref. a manutenção preventiva e corretiva com troca de peças para o equipamento modelo X-2510 série nr. 18w001127. tombamento nr. 113.761. incluindo material de consumo: cilindro e revelador.			3.700,00	Xerox do Brasil Ltda Proc. 139000014/98
82	01	U	Reforço de N.E. p/pagamento de consumo de energia elétrica desta R.A.			2.500,00	C.E.B. Proc. 139000084/98
84	01	U	N.E. ref. a cachê do Professor Cassiano Nunes Botica. ref. a palestra "Monteiro Lobato. Herói Civil do Brasil". a se realizar no dia 05.03.98 no chá literário. comemorativo ao 8º aniversário da Biblioteca Pública do Cruzeiro.			200,00	Cassiano Nunes Botica Proc. 139000168/98
85	01	U	N.E. ref. a cachê do Grupo Teatral "Os donos do pedaço". relativo a apresentação na atividade de entrega das malas do livro por ocasião do 8º aniversário da Biblioteca Pública do Cruzeiro.			200,00	José Robson de Souza Silva Proc. 139000167/98
93	01	U	N.E. ref. a contrato de energia elétrica para pagamento de consumo no ano de 1.998.			30.000,00	C.E.B. Proc. 139000056/98

105	01	U	Aquis. de passe urbano valor unitário de R\$ 1.25 para atender pessoal carente.	600,00	1.25	750,00	Viação Planalto Ltda.
	02	U	Aquis. de passe urbano no valor unitário de R\$ 1.10 para atender pessoal carente.	500	1.10	550,00	Proc. 139000152/98
106	01	U	N.E. ref. a aquisição de passes urbanos no valor unitário de R\$ 1.25 para atender pessoal de campo.	800	1.25	1.000,00	Viação Planalto Ltda. Proc. 139000152/98
107	01	U	N.E. ref. a serv. de cópias heliográficas de interesse desta Administração Regional no ano de 1.998			150,00	Codeplan Proc. 139000150/98
108	01	U	N.E. ref. a despesas com cópias heliográficas de interesse desta Administração Regional no ano de 98.			100,00	LPDF. Proc. 139000151/98
109	01	U	Reforço de N.E. ref. a locação de máquina XEROX 5365.			1.000,00	Xerox do Brasil Ltda. Proc. 139001323/970
110	01	U	N.E. ref. a pagamento de serviços telefônicos de interesse desta Administração Regional no Ano de 1.998.			4.500,00	Telebrasil S/A Proc. 139000142/98
112	01	U	Reforço de N.E. para pagamento de consumo de água e esgotos			4.500,00	CAESB Proc. 139000050/98
116	01	U	N.E. ref. a pagamento de cachê a Banda Cidade de Bali na inauguração da Praça Gavião no dia 21.03.98			310,00	Carlos Alexandre Ramos e Silva Proc. 139000226/98
117	01	U	N.E. ref. a assinatura do Jornal acima. pelo período de um ano (360) edições.			408,00	Correio Brasileiro Proc. 139000223/98

Não aplicável - 7

88	01	U	N.E. ref. a pagamento de fatura restante de dezembro/97, relativo a consumo de energia elétrica, conforme publicado no DO.DF de 04.03.98 nr. 42			10.325,39	C.E.B. Proc. 139000056/98
101	01	U	N.E. ref. a folha de pagamento suplementar versão 02 da folha para pagamento de diferenças de representação DGF, férias proporcionais, 1/3 de férias e 13º salário.			1.163,53	Rita Sueli Sperotto Campos e Outros Proc. 139000002/98
102	01	U	N.E. ref. a recolhimento de 22% parte empregador relativo a folha de pagamento suplementar do mês de março/98.			28,97	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Proc. 139000003/98
103	01	U	N.E. ref. a folha de pagamento suplementar versão 4, relativo a exercícios findos, conforme publicado no DO.DF de 13/03/98 nr. 49, sexta-feira, página nr. 18			1.834,45	Rita Sueli Sperotto Campos e Outros Proc. 139000035/98

111	01	U	N.E. ref. a pagamento de ressarcimento ao STJ, pelo servidor cedido a esta Administração Regional : Francisco Assis Aquino Custódio, mat. 45.167-3 exercendo o cargo de Chefe de Gabinete relativo ao mês de Fevereiro/98			11.059,51	Superior Tribunal de Justiça Proc. 139000080/96
113	01	U	N.E. ref. a pagamento de ressarcimento conf. Publicado no DO.DF de 26 de janeiro de 1.998 nr. 17 para pagamento ao STJ de servidor requisitado: Francisco Assis Aquino Custódio mat. 45.167-3, Chefe de Gabinete RA/XI.			1.7071,59	Superior Tribunal de Justiça Proc. 139000080/96
119	01	U	N.E. ref. a folha de pagamento normal do mês de março/98 referente a vencimentos e vantagens fixas			138.277,25	Rita Sueli Sperotto Campos e Outros Proc. 139000002/98
120	01	U	N.E. ref. a folha de pagamento normal relativo a auxílio creche do mês de março/98.			3.838,00	Rita Sueli Sperotto Campos e Outros Proc. 139000002/98

121	01	U	N.E. ref. a folha de pagamento normal relativo a salário família estatutário do mês de março/98.			10,24	Rita Sueli Sperotto Campos e Outros Proc. 139000002/98
122	01	U	N.E. ref. a folha de pagamento normal relativo a substituições no mês de março/98			598,75	Rita Sueli Sperotto Campos e Outros Proc. 139000002/98
125	01	U	N.E. ref. a recolhimento de 22% INSS de março/98 relativo a parte empregador e seguro de acidente de trabalho. da folha de pagamento normal do mês de março/98			5.973,51	Instituto Nacional de Seguro Nacional Proc. 139000003/98

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 3/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO, torna público o Resultado de Julgamento da licitação:
OBJETO: Aquisição De Material Consumo - Impressos
Firmas Vencedoras:
-TROPICAL GRÁFICA E EDITORA LTDA. para os item 01e 07 no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);
-DIGRAPH GRÁFICA E EDITORA LTDA. para o itens 02,03,05,08,09,11,13 e 16 no valor total de R\$ 788,40 (setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos);
-ATHALIA GRÁFICA E EDITORA LTDA. para os itens 04 e 06, no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);
-DOMINANTE GRÁFICA E EDITORA LTDA. para o item 10, no valor total de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais);
-GRÁFICA GUARANY LTDA. para o item 12, no valor total de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais);
-GRÁFICA E PAPELARIA DISTRITAL. para o item 14,15 e 17, no valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

DENISE RODRIGUES MANSO
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 3/98

ABERTURA :15/04/98 HORÁRIO: 09:30 H
LOCAL :Auditório da RA/ II A.E S/Nº - Setor Central/Gama-DF
OBJETO :Contratação para fornecimento de faixas, conforme especificação no anexo do edital.
TIPO :Menor Preço
Interessados poderão obter cópia do Edital na sala da CPL/RA II Ed. Sede da Administração Regional do Gama, A.E. S/Nº S. Central, mediante CRC, no horário das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h, Tel.: 384-9000 R-274.

Gama-DF, 3 de abril de 1998
APARECIDA GILVANY BRÁS CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

RELAÇÃO DE COMPRAS
MARÇO/98

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional do Lago Norte, em cumprimento ao disposto no art. 16, da Lei Nº 8.666/93, na Lei/DF Nº 938/95 e na Decisão nº 3427/96 do TCDF, torna pública a Relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de MARÇO/98.

NE	BENS/OBRAS E SERVIÇOS DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0059	MINASGÁS DISTRIB. DE GÁS COMBUSTÍVEL S/A Despesa com aquisição de gás de cozinha, botijão de 13 kg, para consumo desta RA (quantidade estimada em 20 botijões).		200,00	200,00
Dispensa				
0060	BANCO DE BRASÍLIA S/A Despesa com aquisição de vales-transporte para os servidores desta RA, no mês de março/98.		5.439,50	5.439,50
Inexigível				
0061	C & D INFORMÁTICA LTDA. Despesa com manutenção preventiva e corretiva da impressora Marca Elgin Eletrônica Mod. EE300, tombamento 173067.		75,00	75,00
Dispensa				
0062	CONSTRUCEN EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA. Reforço à 98NE00020, despesa com locação do imóvel à CA 07, Bl. A-1, lote 27, Lj.14/28, sede desta RA. Contrato Padrão Nº 105/95		5.100,00	5.100,00
Dispensa				
0064	ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S/A Despesa com locação e manutenção de central privada de comutação telefônica digital - CTPC, PABX conforme Contrato Padrão Nº 01/94		920,00	920,00
Convite				
0065	BANCO DE BRASÍLIA S/A Despesa com aquisição de vales-transporte para os servidores desta RA, no mês de março/98.		210,30	210,30
Inexigível				
0068	S/A CORREIO BRAZILIENSE Despesa com renovação de 02 (duas) assinaturas do jornal Correio Brasileiro.	02	408,00	816,00
Inexigível				
0070	BANCO DE BRASÍLIA S/A Despesa com aquisição de vales-transporte para os servidores desta RA, no mês de fevereiro/98 (em substituição à 98NE00044, cancelada por erro no programa de trabalho).		174,70	174,70
Inexigível				
0074	CINE FOTO UNIVERSITÁRIO - ME Despesa com revelações e cópias para esta RA:			
Dispensa				
	Filmes Coloridos	36	1,00	36,00
	Cópias Coloridas (9x15 cm)	1.440	0,50	720,00
	TOTAL			756,00
0076	AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA. Despesa com aquisição de peças para veículo oficial desta RA:			
Dispensa				
	Bateria 12 volts, 36 amperes, marca Max	01	37,00	37,00
	Jogo de pastilha de freio marca Auco	01	17,80	17,80
	Jogo de lona de freio marca Brasfreio	01	3,80	3,80
	Rolamento da roda dianteira marca Ina	01	28,50	28,50
	Cubo com rolamento daroda traseira marca DS	01	27,80	27,80
	TOTAL			191,20

0077	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB Reforço à 98NE00016, consumo de energia elétrica do sistema de iluminação pública, na Região Administrativa do Lago Norte. Contrato Padrão Nº 06/96.		15.790,34	15.790,34
0078	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB Reforço à 98NE00015, contrato de prestação de serviços de conservação e manutenção preventiva de redes de iluminação pública. Contrato Padrão Nº 05/96.		10.000,00	10.000,00
0079	MARCOS JOSÉ ALVES PINTO Reforço à 98NE00014, locação, operação e manutenção de 02 (dois) caminhões tipo caçamba, capacidade 6m³. Contrato Padrão Nº 01/96.		4.000,00	4.000,00

0080	IPANEMA EMPRESA SERV. GERAIS E TRANSP. LTDA. Reforço à 98NE00013, locação, operação e manutenção de 01(um) caminhão com carroceria aberta, capacidade 7ton., com cabine seim-avanç. Ou avanç com casinha remov. Para transporte de pessoal. Contrato Padrão Nº 01/96		2.145,57	2.145,57
0081	TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Despesa com aquisição de toner para máquina copiador Minolta EP-5400	10	58,00	580,00
0083	CASA OLÍMPICA ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA. Medalha de ouro, grande, para futsal, marca Rema, mod. 50A Medalha de prata, grande, para futsal, marca Rema, mod. 50A Medalha de bronze, grande, p/ futsal, marca Rema, mod. 50A Troféu de campeão futsal, 75cm, marca Piazza, ref. 1563 Troféu de vice-campeão futsal, 64cm, marca Piazza, ref. 1463 Troféu futsal 3º colocado, 52cm, marca Piazza, ref. 1363 Troféu futsal goleiro, 45cm, marca Piazza, ref. 1339 Troféu futsal artilheiro, 45cm, marca Piazza, ref. 1339	10 10 10 02 02 02 01 01	1,50 1,50 1,50 28,00 21,00 16,60 10,60 10,60	15,00 15,00 15,00 56,00 42,00 33,20 10,60 10,60
	TOTAL			197,40
0088	COPIADORA 506 NORTE Despesa com serviços de cópias heliográficas (R\$ 1,80 m²) e de cópias xerográficas (R\$ 3,00 m linear) em papel sulfite.		780,00	780,00
0091	ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S/A Reforço a 98NE00064, locação e manutenção de uma central privanda de comutação telefônica digital, CTPC, tipo PABX. Contrato Padrão Nº 01/94.		460,00	460,00

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/97 (*)
PADRÃO 1/96
NOS TERMOS DO PADRÃO 13/96

PROCESSO: 140.000.279/97; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RAVII X IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1998: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11.109. PROGRAMA DE TRABALHO: 10.058.0323.8508-0001. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90-39. FONTE DE RECURSOS: 100. NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA SOB O EVENTO: 40091. N.º 98NE00012. Emitida em 22/01/98. No valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 22/01/98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA DELSIONE DA SILVA, Administradora Regional do Paranoá, Pela Contratada: JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO, na qualidade de Diretor Comercial.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/97 (*)
PADRÃO 1/96
NOS TERMOS DO PADRÃO 13/96

PROCESSO: 140.000.279/97; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RAVII X IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1998: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11.109. PROGRAMA DE TRABALHO: 10.058.0323.8508-0001. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90-39. FONTE DE RECURSOS: 100. NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA SOB O EVENTO 400091. N.º 98NE00011. Emitida em 22/01/98. No valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 22/01/98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA DELSIONE DA SILVA, Administradora Regional do Paranoá, Pela Contratada: JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO, na qualidade de Diretor Comercial.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/97 (*)
PADRÃO 1/96
NOS TERMOS DO PADRÃO 13/96

PROCESSO: 140.000.279/97; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RAVII X CONSTRUTORA PISO LTDA. OBJETO: Apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1998. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11.109. PROGRAMA DE TRABALHO: 10.058.0323.8508-0001. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90-39. FONTE DE RECURSOS: 100. NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA SOB O EVENTO: 400091. N.º 98NE00013. Emitida em 22/01/98. No valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 22/01/98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA DELSIONE DA SILVA, Administradora Regional do Paranoá, Pela Contratada: ANTÔNIO CÉSAR ANTUNES, na qualidade de Procurador.

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais nos DO'sDF nºs 34, de 18-2-98, pag. 31; e 35, de 19-2-98, pag. 36.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EDITAL Nº 1, DE 31 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, tendo em vista o disposto no do artigo 16, inciso IV, da Lei 657, de 25.01.94 TORNA PÚBLICA a sua decisão de primeira instância de considerar procedente o auto de infração número 212/98, contra o(a) contribuinte a seguir denunciado(a): Maria Betânia Felinto Barbosa, CPF: Nº 248.204.581-91, residente à Quadra 105 conjunto 12 lote 11, Recanto das Emas - Distrito Federal, com a seguinte descrição: Ao tentarmos entregar o termo de intimação para pagamento de multa esta não se encontrava no endereço acima citado.

INFRIGÊNCIA LEGAL: Artigos 2º e 23 da Lei 1172/96.
MULTA: Artigo 30, parágrafo 2º, inciso I, Decreto 18.256/97.
VALOR: R\$ 100,00 (Cem reais).

RAUL CEZAR BRIGAGÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
MARÇO/98

A Administração Regional de Santa Maria, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna pública a relação de compras e serviços efetuados no mês de março/98.

NE	FORNECEDOR/BENS/SERVIÇOS	TOTAL
INEXIGIBILIDADE		
055	BANCO DE BRASÍLIA S/A - valor que se empenha para custear com aquisição de vale-transportes para servidores desta Administração no mês de março/98.	5.760,40
054	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. valor que se empenha para custear despesas com aquisição de vale-transportes para servidores desta Administração Regional no mês de março/98.	765,60
057	BANCO DE BRASÍLIA S/A - valor que se empenha para custear despesas com aquisição de vale-transportes, complementar, para servidor recém-admitido.	82,80
058	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA - valor que se empenha para custear despesas com aquisição de vale-transportes, complementar, para servidor recém-admitido.	28,50
061	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - NE de reforço, para custear despesas com energia elétrica nos prédios e próprios desta Administração Regional.	1.000,00
062	TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - NE do reforço, para custear despesas com serviços telefônicos nos prédios e próprios desta Administração Regional.	10.000,00
063	CAESB - CIA DE AGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA, NE de reforço, para custear despesas com água e esgoto nos prédios e próprios desta Administração Regional.	500,00
064	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - NE de reforço, para custear despesas com consumo de energia elétrica do sistema de iluminação Pública de Santa Maria.	20.000,00
067	ODILON BORGES DE SOUZA E OUTROS - valor que se empenha para custear despesas com concessão de Suprimento de Fundo ao servidor Odilon Borges de Souza - Mat. 45.522-9.	1.800,00
RESSARCIMENTO		
059	SOCIEDADE DE TRANSP. COLET. DE BRASÍLIA LTDA - valor que se empenha para custear despesas c/ ressarcimento servidor requisitado: ANTONIO JOSE FERREIRA EVANGELISTA ref. mês fevereiro/98	2.334,69
CONVITE		
060	WILSON LOPES DE LIMA - NE de reforço, para custear despesas com serviços de sonorização no Projeto Administração nas Quadras e outros.	1.000,00
079	BANCO DO BRASIL - valor que se empenha para custear despesas com ressarcimento de salários (Pessoal e encargos sociais) de servidor requisitado (JACY AFONSO DE MELO), referente ao mês de fevereiro/98.	3.462,40

DISPENSA		
NE	FORNECEDOR/BENS/SERVIÇOS	TOTAL
053	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - valor que se empenha para custear despesa com extensão de Rede Aérea BT no prolongamento da Av. Alagado com a BR040 - Santa Maria-DF, conf. Carta n.º 048 SDO-CEB.	526,57
075	REI DAS EMBALAGENS IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - valor que se empenha para custear despesa com sacos plásticos transparentes, 40x60, pacote com 5KG e saco plástico transparente 50x80, pacote com 5 KG.	351,22
076	INDUSCAR INDUSTRIA E COM. DE CARIMBOS - valor que se empenha para custear despesa com aquisição de carimbos diversos, conforme proposta	130,00
081	SATTI - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEC. E INF. LTDA - NE de reforço, para custear despesa com serviço de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica Phillips Mod. SQT 30.	200,00
CONCORRÊNCIA		
068	CONSTRUTORA PISO LTDA - NE de reforço, referente a locação de máquinas e caminhões conforme resultado da concorrência n.º 001/97.	5.000,00
069	COMPACTA MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA - NE de reforço, para custear despesa com locação de máquinas e caminhões conf. resultado da concorrência n.º 001/97. RA XIII.	9.000,00
070	COMPACTA MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA - NE de reforço, para custear despesas com locação de máquinas e caminhões para esta Administração Regional, conforme resultado da concorrência n.º 001/97.	1.000,00

SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PADRÃO N.º 1/94

PROCESSO: 134.000.756/95 - PARTES: DF/RA-V X TIL TEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá

a despesa referente ao exercício de 1998. Lei Orçamentária 1.814 de 07/01/98. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 11107. PROGRAMA DE TRABALHO: 30007002185010001, NATUREZA DA DESPESA: 349039, FONTE DE RECURSO: 100, sendo inicialmente empenhado a importância de R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais), conforme Nota de Empenho N.º: 00096, emitida em 27/03/98, sob o evento 400091, Modalidade Ordinário. VIGÊNCIA: O presente termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 02/04/98. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: JOSÉ FERNANDO BARROS ALVES, na qualidade de Procurador.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/97 (*)

PROCESSO N.º: 132.002.002/96. PARTES: DF/RA-III X LBS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: A apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1998. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002185010001 FONTE DE RECURSOS: 100 CÓDIGO U.O.: 11.105. SUBELEMENTO DA DESPESA: 34.90.30 NOTA DE EMPENHO: n.º 011, emitida 20/01/98, sob o evento 400091, na modalidade estimativa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. Devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 20/01/98 SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: LAÉRCIO BARBOSA DA SILVA, na qualidade de Sócio-Diretor.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 62, de 19-4-98, pág. 29.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/97

PROCESSO N.º: 132.002.000/97 PARTES: DF/RA-III X ELZA DE FÁTIMA DOS SANTOS AMARAL - ME: OBJETO: A alteração contratual com vistas a suplementação de recursos, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DA PUBLICAÇÃO: Devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 19/03/98. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: ALAIR GONZAGA DO AMARAL, na qualidade de Procurador.

FO.7749	JFO.2976	JFO.0390	FO.8259	JFO.2556	FO.7769	JFO.5347	JFO.8197	CO.0127
FO.8269	JFO.4947	JFO.6927	JFO.5027	FO.4128	JFO.4977	JFO.3657	JFO.8234	JFO.7624
JFO.2743	FO.9753	JFO.0415	CO.0207	JFO.5675	JFO.5357		JFO.5607	JFO.5966
MAIO								
30	04	05	06	07	08	11	12	13
JFO.3677	JFO.7366	JFO.5616	JFO.9817	JFO.4986	FO.8651	JFO.2462	JFO.5547	JFO.9051
FO.4590	JFO.2472	JFO.8851	JFO.4506	JFO.5606	FO.7829	JFO.6984	JFO.3257	FO.7193
JFO.7117	JFO.8147	JFO.8317	JFO.5646	JFO.8227	JFO.3987	JFO.5247	FO.8392	JFO.3207
CO.0161	JFO.5897	JFO.8397	JFO.7157	FO.1239	FO.2738	JFO.8207	JFO.5167	JFO.8307
JFO.8187	JFO.4957	FO.2426	JFO.7047	FO.8129	FO.9992	FO.8854	FO.8734	JFO.5957
FO.7719	CO.3771	FO.7969	FO.8824	FO.3453	JFO.5517	JFO.3747	FO.3322	JFO.8271
JFO.2773	JFO.3927	JFO.5567	FO.4920	FO.5062	FO.7959	CO.0160	FO.8189	JFO.4017
CO.1611	JFO.7147	JFO.3227	JFO.9361	JFO.7277	FO.7649	JFO.2783	JFO.3147	JFO.5627
JFO.5237	JFO.3887	FO.1660	JFO.8461	JFO.6994	JFO.5617	JFO.3327	JFO.3167	FO.2446
JFO.5067	JFO.0105	FO.3335	JFO.3516		JFO.3177	FO.4415	JFO.8217	FO.9071
MAIO								
14	15	18	19	20	21	22	25	26
JFO.6974	JFO.3187	JFO.0985	JFO.6584	JFO.5017	JFO.6954	JFO.8327	CO.0137	FO.2672
JFO.8274	JFO.7037	JFO.5926	FO.4920	JFO.5936	FO.6028	JFO.8614	FO.2728	FO.2748
FO.8694	JFO.1294	FO.8784	JFO.5626	JFO.7874	JFO.6927	JFO.5197	JFO.9807	FO.4890
FO.9171	FO.9540	FO.3111	JFO.7077	FO.8794	JFO.5636	JFO.5387	JFO.9391	FO.3679
JFO.5797	JFO.8407	CO.0371	JFO.5947	JFO.5807	JFO.3157	JFO.8357	FO.4434	FO.9021
FO.8814	JFO.5977	FO.8209	JFO.5877	FO.8229	JFO.8267	FO.1899	JFO.5407	JFO.5917
JFO.5667	JFO.3607	CO.2161	FO.3617	JFO.3577	FO.6256	JFO.8554	JFO.2803	JFO.7734
JFO.5737	JFO.7087	JFO.1266	JFO.9871	JFO.8287	JFO.3237	FO.3669	CO.0128	JFO.5896
JFO.6444	CO.0138	FO.8691	JFO.5827	JFO.8837	JFO.4909	JFO.8337	JFO.5536	JFO.2813
JFO.7754	JFO.5676	JFO.2793	JFO.7784	FO.4394	JFO.6964	JFO.5427	JFO.5686	FO.8342
JUNHO								
27	28	29	01	02	03	04	05	08
JFO.5937	JFO.4997	FO.8804	FO.9597	FO.9608	JFO.4612	JFO.2166	JFO.5977	JFO.7226
JFO.5927	JFO.3867	FO.4860	JFO.3907	FO.3568	JFO.7094	JFO.8136	JFO.0665	FO.9494
JFO.8297	JFO.8137	JFO.3127	JFO.3647	JFO.5207	FO.4779	JFO.3197	JFO.3347	JFO.0655
FO.2607	JFO.3897	JFO.5327	JFO.3667	JFO.3287	JFO.9881	JFO.3627	JFO.7017	JFO.2446
FO.9991	FO.8754	JFO.3217	JFO.3837	FO.3813	JFO.7104	JFO.8347	JFO.8321	JFO.3727
JFO.3657	FO.2557	JFO.5687	FO.8844	FO.6412	JFO.7167	JFO.7027	JFO.4542	JFO.3562
JFO.3552	FO.8029	JFO.8244	JFO.3277	FO.1120	FO.3823	JFO.8214	JFO.3707	JFO.5307
JFO.5906	JFO.5987	JFO.5586	JFO.7127	JFO.8511	JFO.2466	JFO.5916	JFO.5596	JFO.9351
JFO.7824	JFO.8861	FO.8771	JFO.0695	JFO.0685	FO.3598	FO.8328	JFO.0635	JFO.3807
FO.3556	JFO.4294	JFO.3597	JFO.1446	FO.3347	JFO.0675	CO.0381	JFO.9341	FO.2572
			JFO.7084	FO.6120	FO.9287	JFO.3207	JFO.7739	JFO.7614
			JFO.8341	JFO.1685	JFO.8351	JFO.0375	JFO.2422	JFO.8361
JUNHO								
09	10	12	15	16	17	18	19	22
JFO.0645	JFO.3847	FO.8731	JFO.5546	JFO.8831	JFO.2466	FO.8089	JFO.4967	JFO.4047
JFO.7137	JFO.0705	JFO.5227	FO.8338	JFO.5317	FO.9307	JFO.2676	JFO.5707	JFO.7187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/97 NOS MOLDES DO PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO N.º 030.002.661/97 - PARTES: DF/SEA X Kafa Máquinas de Escritório e Serviços Ltda. OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1998, conforme Lei nº 1814, de 07/01/98. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 03007002185010001; Fonte de recursos: 100; Código U.O.: 13101; Subelemento de despesa: 349039; Nota de empenho nº 98ne00017, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), emitida sob o evento 40001, por estimativa, 16.01.98. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30.01.98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: TORQUATO FERNANDO LIMA, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: FABRÍCIO ALMEIDA DOS SANTOS, na qualidade de Sócio Gerente.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/98 -CL

TIPO: Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário
PROC./INTER.:030.002.730/98 - Secretaria de Administração
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes.
DATA DE ABERTURA: 22/04/98 - HORÁRIO: 15:00 h
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 6º. andar - sala 613. Brasília-DF
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da licitação em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria da Comissão, nos dias úteis, de 09:00 às 12:30h e de 14:30 às 19:00h, mediante a apresentação de comprovante de depósito no valor de R\$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos), recolhido em qualquer agência Bancária, através do Documento de Arrecadação - DAR, código 357-3, taxa de expediente, de acordo com a Portaria nº 62, de 07/11/95, ou através da INTERNET, www.gdf.gov.br/sea/. Outras informações pelo Telefax (061) 225-2795.

Brasília, 2 de abril de 1998
LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

REVISÃO PERIÓDICA 2º TRIMESTRE de 1998 - Conforme Portaria nº 020/91, de 04 de Julho de 1991, Item 3.1

ABRIL								
16	17	20	22	23	24	27	28	29
JFO.5839	JFO.8157	JFO.2705	JFO.2763	JFO.4876	JFO.0395	JFO.5287	FO.8318	JFO.8377
JFO.0115	JFO.1366	FO.1640	JFO.6833	JFO.0405	JFO.7804	FO.3629	JFO.2186	FO.6345
JFO.0467	FO.9121	FO.8724	JFO.5397	JFO.2753	JFO.7207	CO.0351	JFO.1864	FO.9902
JFO.4956	JFO.5257	JFO.3516	FO.4960	JFO.8277	FO.7779	JFO.3907	JFO.7057	FO.9530
JFO.7217	FO.7559	FO.3667	JFO.7257	FO.3955	JFO.8127	JFO.5907	JFO.7237	JFO.5637
FO.7619	FO.9141	FO.4950	JFO.5037	JFO.3857	JFO.8199	JFO.7769	FO.8109	FO.4769
JFO.5867	JFO.5147	FO.8941	JFO.2176	FO.8199	JFO.5907	JFO.4977	FO.7629	JFO.3697

JUNHO								
09	10	12	15	16	17	18	19	22
JFO.5837	JFO.8117	JFO.0715	JFO.0725	JFO.3757	JFO.3267	JFO.8039	FO.6266	JFO.7794
FO.8788	FO.3721	FO.3643	JFO.7177	JFO.0735	FO.8858	JFO.4302	FO.7990	CO.2431
JFO.5217	JFO.5367	FO.9277	JFO.3997	JFO.3317	JFO.0745	JFO.0755	JFO.0775	JFO.5057
JFO.5527	FO.1610	JFO.5117	FO.7789	JFO.5847	JFO.5717	VR.0007	FO.2340	JFO.1630
JFO.3977	FO.4900	CO.0158	JFO.5967	JFO.7247	FO.8711	FO.7966	FO.8891	JFO.4027
FO.5596	FO.7679	JFO.5177	JFO.7227	JFO.3376	JFO.4037	CO.1631	FO.7841	JFO.7784
JFO.5847	FO.8798	JFO.7097	JFO.5077	JFO.5746	JFO.5756	JFO.5766	JFO.3937	JFO.3137
JFO.3827	JFO.5817	JFO.3076	FO.0462	JFO.7814	JFO.0345	JFO.5747	JFO.5776	JFO.8247
JFO.0153	JFO.4927	JFO.8381	JFO.9582	JFO.9051	JFO.5675	JFO.8401	FO.6334	JFO.8411
JFO.8371		FO.6364		JFO.8561	JFO.8391			
JUNHO								
23	24	25	26	29	30	01	02	03
JFO.7014	CO.1621	FO.9161	FO.8079	JFO.0815	JFO.3307	JFO.3577	JFO.5839	JFO.8157
JFO.3817	JFO.7044	JFO.5796	JFO.8501	JFO.8281	FO.9347	JFO.0975	JFO.0115	JFO.1366
FO.7819	JFO.5437	JFO.5377	JFO.5297	FO.3345	JFO.5576	JFO.0965	JFO.0467	JFO.9121
JFO.8471	JFO.6994	JFO.3897	JFO.7024	JFO.5806	FO.7871	JFO.8116	JFO.4956	JFO.5257
JFO.8684	CO.0157	JFO.5187	JFO.7287	JFO.5337	JFO.8387	JFO.0765	JFO.7217	FO.7559
JFO.0795	JFO.5657	JFO.3297	JFO.5647	JFO.8334	FO.7669	JFO.7034	JFO.7619	FO.9141
JFO.5697	JFO.4057	FO.3751	FO.7729	JFO.7197	FO.3801	JFO.7225	JFO.5867	JFO.5147
FO.9327	FO.3483	JFO.8291	JFO.3687	JFO.3587	JFO.2966	JFO.8495	JFO.7749	JFO.2976
JFO.3767	JFO.3294	JFO.3717	FO.8248	FO.2662	JFO.3917	JFO.7024	JFO.8269	JFO.4947
JFO.5786	FO.8714	JFO.0805	FO.8764	FO.3107	JFO.6497	JFO.5887	JFO.2743	FO.9753
JFO.8421	JFO.8551		JFO.5247	JFO.3527	JFO.5457	JFO.5587		
			JFO.3507	JFO.0163	JFO.8197	JFO.3497		
			JFO.5977	JFO.7784	JFO.0753	JFO.0173		
			JFO.8431	JFO.8441		JFO.8451		
JULHO								
06	07	08	09	10	13	14	15	
JFO.2705	JFO.2763	JFO.4876	JFO.0395	JFO.5287	FO.8318	JFO.8377	FO.3677	
JFO.1640	JFO.6833	JFO.0405	JFO.7804	FO.3629	JFO.2186	FO.6345	FO.4590	
JFO.8724	JFO.5397	JFO.2753	JFO.7207	CO.0351	JFO.1864	FO.9902	JFO.7117	
JFO.3516	JFO.4960	JFO.8277	FO.7779	JFO.3907	JFO.7057	FO.9530	CO.0161	
JFO.3667	JFO.7257	FO.3955	JFO.8127	JFO.5907	JFO.7237	JFO.5637	JFO.8187	
JFO.4950	JFO.5037	JFO.3857	JFO.5907	JFO.6584	FO.4769	JFO.3697	FO.7719	
JFO.8941	JFO.2176	FO.8199	JFO.7769	FO.8109	FO.7629	JFO.3093	FO.2773	
JFO.0390	JFO.8259	JFO.2556	FO.4977	JFO.5347	JFO.8197	CO.0127	CO.1611	
JFO.6927	JFO.5027	FO.4128	JFO.5357	JFO.3657	JFO.8234	JFO.7624	JFO.5237	
JFO.0415	CO.0207	JFO.5675	JFO.7107		JFO.5607	JFO.5966	JFO.5067	

SÉRGIO ELIAS DE SÁ
P/Departamento

ALERTA PREVENTIVO PERÍODO DE CHUVA
O esgoto deve ser canalizado para a rede pública ou fossas

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
E DE MATERIALRELAÇÃO DE COMPRAS E/OU SERVIÇOS
FEVEREIRO/98(*)

A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE MATERIAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666, de 21/06/93; Lei nº 938, de 20/10/95, e Decisão nº 3427/96-TCDF, torna pública a relação de compras e/ou serviços efetuados de 01 a 28 de fevereiro de 1998, na forma a seguir:

NE Nº	ESPECIFICAÇÃO	Qtde	VALOR RS		FORNECEDOR/PRESTADOR
			UNIT	TOTAL	
TOMADA DE PREÇO					
083	Atender despesa com a prestação de serviços de estiva, destinados aos postos de fiscalização desta Secretaria.			77.541,18	GÁVEA - Empresa de Serviços Gerais LTDA.
CONCORRÊNCIA					
060	Atender despesas com a prestação de serviços de publicidade e propaganda, durante o corrente exercício.			250.000,00	Alô Comunicação S/C Ltda
DISPENSA DE LICITAÇÃO					
084	Atender despesas com a locação de imóvel situado no SBN Qd.02 Bloco K e manutenção dos elevadores instalados no mesmo.			112.200,00	Wagner Imobiliária Ltda
INEXIGÍVEL					
075	Atender despesas com prestação de serviços postais e entrega domiciliada em âmbito regional, nacional e internacional, bem como venda de produto para esta Secretaria.			250.000,00	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT
131	Reforço a NE 075/98 para atender despesas com prestação de serviços postais e entrega domiciliada em âmbito regional, nacional e internacional, bem como venda de produto para esta Secretaria.			167.000,00	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 50, de 16-3-98, pág. 28.

MARÇO/98

A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE MATERIAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666, de 21/06/93; Lei nº 938, de 20/10/95, e Decisão nº 3427/96-TCDF, torna pública a relação de compras e/ou serviços efetuados de 01 a 31 de março de 1998, na forma a seguir:

NE Nº	ESPECIFICAÇÃO	Qtde	VALOR RS		FORNECEDOR/PRESTADOR
			UNIT	TOTAL	
CONCORRÊNCIA					
166	Reforço a NE 060 para atender despesas com a prestação de serviços de publicidade e propaganda, durante o corrente exercício.			150.000,00	Alô Comunicação S/C Ltda
198	Reforço a NE 060 para atender despesas com a prestação de serviços de publicidade e propaganda, durante o corrente exercício.			100.000,00	Alô Comunicação S/C Ltda
DISPENSA DE LICITAÇÃO					
141	Atender despesas com a prestação de serviços na área de informática, para esta Secretaria, para o primeiro trimestre/98			1.200.000,00	SERPRO - Serviço Federal de Processamento de dados
150	Atender despesas com a prestação de serviços na área de informática, para esta Secretaria, no exercício de 1996.			448.307,12	SERPRO - Serviço Federal de Processamento de dados
INEXIGÍVEL					
136	Reforço a NE 010/98 para atender despesa com prestação de serviços telefônicos p/ esta Secretaria, nos meses de janeiro e fevereiro/98.			60.000,00	TELEBRASILIA - Telecomunicações de Brasília

A DIVISÃO

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DO SETOR DE
INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 1-DRSIA/DAT/SUREC/SEFP. DE 30 DE MARÇO DE 1998

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO SIA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe oferece a ordem de serviço nº 096, de 11 de setembro de 1995 SUREC/SEFP, TORNA SEM EFEITO O CANCELAMENTO DO CF/DF 07365173/001-04, de HELIANE SARDINHA DOS SANTOS ME, indevidamente cancelado através do Ato Declaratório nº 03 DRSIA/DAT/SUREC/SEFP, de 04 de dezembro de 1997.

DORCA G. DE CARVALHO

EDITAL Nº 2-DRSIA/DAT/SUREC/SEFP. DE 30 DE MARÇO DE 1998

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO SIA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe oferece a ordem de serviço nº 096, de 11 de setembro de 1995 SUREC/SEFP, Declara SUSPENSAS

no Cadastro Fiscal do Distrito Federal- CF/DF, as inscrições dos contribuintes a seguir relacionados, por constar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos tornando público, em consequência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes, a partir da cessação das atividades, nos termos dos artigos 153, VI, a e 383 do Decreto nº 18.955/97.

CF/DF	NOME/RAZÃO SOCIAL
07.302471/001-17	VISUAL EXPRESS COM. E REP. LTDA
07.315526/001-00	SILVA NETO ADM. E PARTICIP. LTDA
07.316456/001-26	BRASILAR COM. DE MADEIRAS LTDA
07.318655/001-04	RESFLORESTAMENTO FLAMBOYANT LTDA
07.345814/001-00	VITORAN CONST. E INCORP. LTDA
07.350905/001-37	CONSTRENG CONST. E ENG. LTDA
07.307334/001-04	FLASCH PHOTO CENTER COM. E REP. LTDA
07.310571/012-77	SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA
07.325494/001-95	LOVELY CALÇADOS LTDA
07.319534/001-44	ELMA & TISSIANI LTDA
07.349664/001-77	ROSELY AP L. ALEXANDRE F. LTDA
07.360413/001-01	WORLD PAPER COM. E REP. IMP. E EXP.
07.355469/001-83	GULLIVER COM. E REP. LTDA
07.323087/001-07	BANANAS ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
07.323973/007-62	CPA INDUSTRIA E COM. DE ALIMENTOS
07.329742/002-58	LANINHA CRIAÇÕES INFANTIS LTDA
07.332603/001-37	AW CONFECCOES LTDA
07.332746/002-00	CORSICA MODAS LTDA
07.350838/001-04	ABC COMERCIO E REP. LTDA
07.355352/003-80	UNIVERCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
07.356341/002-27	INTERLAKEN CONF. COM. DE GEN. ALIM.

DORCA G. DE CARVALHO

SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS

EDITAL Nº 1/98 - SECFi/DAR/DAT/SUREC/SEFP

A CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV, da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o art. 25 da citada lei, alterado pela Lei 1.506 de 15/07/97, torna pública(s) a(s) decisão(ões) do(s) julgamento(s) de 1ª instância do(s) processo(s) do(s) contribuinte(s) a seguir qualificado(s), de domicílio(s) tributário(s) incerto(s) e desconhecido(s):

PROCESSO Nº	: 040.012.732/96	AIA	: 1.616-ICMS
AUTUADA	: TECIDOS DO SUL LTDA		
CF/DF	: 07.307.264/001-02		
CRÉDITO TRIBUTÁRIO	: R\$ 298.126,27	Atualizado monetariamente até:	07/08/96
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO		

PROCESSO Nº	: 040.016.939/96	AIA	: 2.610/96 e TA 86/97-ICMS
AUTUADA	: HIPERCOM ATAC.DE MANUFATURADOS LTDA		
CF/DF	: 07.330.693/001-95		
CRÉDITO TRIBUTÁRIO	: R\$ 458.735,79	Atualizado monetariamente até:	10/12/96
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO		

PROCESSO Nº	: 040.003.733/96	AIA	: 235/96-ICMS
AUTUADA	: EMBRACO EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA		
CF/DF	: 07.329.622/002-03		
CRÉDITO TRIBUTÁRIO	: R\$ 182.090,11	Atualizado monetariamente até:	23/07/97
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO		

Nos termos do art. 5º do decreto nº 18.773/97, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) INTIMADO(S) a recolher o Crédito Tributário exigido no(s) processo(s) acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação.

Por tratar-se de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública, o Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário recorreu de ofício ao TARF.

O não atendimento ao presente Edital implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial

ZELMA HELENIR GARCIA

EDITAL Nº 2/98 - SECFi/DAR/DAT/SUREC/SEFP

A CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV, da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o art. 25 da citada lei, alterado pela Lei 1.506 de 15/07/97, torna pública(s) a(s) decisão(ões) do(s) julgamento(s) de 1ª instância do(s) processo(s) do(s) contribuinte(s) a seguir qualificado(s), de domicílio(s) tributário(s) incerto(s) e desconhecido(s):

PROCESSO Nº	: 040.000.283/97	AIA	: 5.518/97-ICMS
AUTUADA	: VIPEÇAS VEÍCULOS IMPORTADOS E PEÇAS LTDA		
CF/DF	: 07.330.833/001-99		
CRÉDITO TRIBUTÁRIO	: R\$ 46.267,20	Atualizado monetariamente até:	09/01/97
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO		

PROCESSO Nº	: 043.001.410/96	AIA	: 35.187/96-ICMS
AUTUADA	: MIGUEL SILVA SANTANA (CPF.562.257.845-00)		
CF/DF	: NÃO INSCRITO		
CRÉDITO TRIBUTÁRIO	: R\$ 5.946,60	Atualizado monetariamente até:	20/08/96
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO		

PROCESSO Nº	: 040.011.561/96	AIA	: 1.470/96 e T.A. 09/97-ICMS
AUTUADA	: BRAUNA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA		
CF/DF	: 07.346.708/001-70		
CRÉDITO TRIBUTÁRIO	: R\$ 26.918,97	Atualizado monetariamente até:	10/07/96
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO		

PROCESSO Nº	: 040.016.736/96	AIA	: 2.564/96-ICMS
AUTUADA	: IACCINO IMP. E EXP.DE PROD.ELETRÔNICOS LTDA		
CF/DF	: 07.347.688/001-28		
CRÉDITO TRIBUTÁRIO	: R\$ 10.001,30	Atualizado monetariamente até:	02/12/96
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO		

PROCESSO Nº	: 040.011.081/94	AIA : 30.980/94-ICMS
AUTUADA	: LE GRIFFE CONFECÇÕES E MODAS LTDA	
CF/DF	: 07.346.126/001-30	
CRÉDITO TRIBUTÁRIO	: R\$ 11.669,82	Atualizado monetariamente até: 07/10/94
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO	

PROCESSO Nº	: 040.010.243/95	AIA : 431/95-ICMS
AUTUADA	: ITABIRA AGROINDUSTRIAL S.A.	
CF/DF	: 07.337.359/003-89	
CRÉDITO TRIBUTÁRIO	: R\$ 93.802,53	Atualizado monetariamente até: 20/09/95
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO	

PROCESSO Nº	: 040.014.755/96	AIA : 1.882/96-ICMS
AUTUADA	: MAIORP COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	
CF/DF	: 07.357.819/001-55	
CRÉDITO TRIBUTÁRIO	: R\$ 104,23	Atualizado monetariamente até: 07/10/96
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO	

Nos termos do art. 5º do decreto nº 18.773/97, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) INTIMADO(S) a recolher o Crédito Tributário exigido no(s) processo(s) acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação.

O não atendimento ao presente Edital implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial

ZELMA HELENIR GARCIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/98

Processo: **082.015746/97** - Partes: **FEDF x EMPRESA SÃO PAULO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** - Ass: 01.04.98 - Vigência: 12 (doze) meses. - Objeto: Aquisição de 100 (cem) geladeiras tipo doméstica, capacidade de 440 litros, 220 Volts, Duplex, marca Eletrolux, modelo D-44, conforme Edital de Licitação Tomada de Preços nº 087/97-FEDF, na Nota de Empenho nº 577/98 - FEDF - Valor : R\$ 80.388,00 (Oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais) - Unidade Orçamentária: **FEDF** - Programa de Trabalho: 804201882226-0001 - Natureza da Despesa: 459052 - Fonte de Recursos: 303000000 - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ EMPRESA SÃO PAULO LTDA: **Gedálio Ferreira dos Reis**.

DIRETORIA EXECUTIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 14/97

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Concorrência nº 014/97 - FEDF, encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 2 de abril de 1998
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/98

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hemocentro de Brasília informa aos interessados o resultado do julgamento das propostas comerciais das firmas habilitadas na abertura da tomada de preços em epígrafe, realizada em 26.03.98, tendo sido adjudicada a firma 01 - Diamed, os itens 01 a 08. Maiores informações no SMHN Q-3, Conj.A, Bl.3.

Brasília, 31 de março de 1998
DEUSDEDIT MENDES PINHEIRO
Presidente da CPL

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 17/98

PROCESSO Nº 030.000.067/98 - PARTES: **DF/SECRAS X ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA LUZ**
OBJETO: A garantia de atendimento, pela ENTIDADE, a noventa e cinco crianças, de ambos os sexos, na faixa etária de 01 a 06 anos em regime de APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/CRECHE E PRÉ ESCOLA em atendimento integral de 8 Horas dia, priorizando crianças em situação de risco nutricional e cujas mães trabalhem fora do lar, promovendo, assim, o seu desenvolvimento bio-psico-social, devendo complementar a ação da família, enquanto sujeito de direito e ser em desenvolvimento, de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução Normativa nº 02/91, da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA. VALOR TOTAL: R\$ 38.805,60 (trinta e oito mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos), recursos esses procedentes dos Orçamentos da União Federal

do Distrito Federal, Lei nº 1.814 de 07/01/98. U.O.: 17902; SUBATIVIDADE: 1508104832025-0001, - Apoio a Promoção da Assistência ao Integral a Criança e Adolescente; ELEMENTO DA DESPESA: 345039 - custeio/transfêrencia a entidades privadas/serviços de terceiros; FONTE DE RECURSOS: 100 e 132. NOTA DE EMPENHO Nº 020/98, emitida em 27/03/98 sob o evento 400091, por estimativa, no valor de R\$ 6.447,60 (seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); BASE LEGAL: Licitação Inexigível com base no "CAPUT" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 31/12/98. DATA DE ASSINATURA: 27/03/98. SIGNATÁRIOS: MARIA JOSÉ VIEIRA FERES, Secretária da Criança e Assistência Social e MARIA TEREZA CORREIA E SILVA, Presidente da Entidade. - DCC/1ª SPR/PRG.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 18/98

PROCESSO Nº 030.010.578/97 - PARTES: **DF/SECRAS X CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS - CECOSAL**. OBJETO: A garantia de atendimento, pela ENTIDADE, a duzentos e dez crianças, de ambos os sexos, na faixa etária de 04 a 06 anos, em regime de APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/CRECHE em atendimento integral de 8 Horas dia, priorizando crianças em situação de risco nutricional e cujas mães trabalhem fora do lar, promovendo, assim, o seu desenvolvimento bio-psico-social, devendo complementar a ação da família, enquanto sujeito de direito e ser em desenvolvimento, de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução Normativa nº 02/91, da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA. VALOR TOTAL: R\$ 85.780,80 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos), recursos esses procedentes dos Orçamentos da União Federal do Distrito Federal, Lei nº 1.814 de 07/01/98. U.O.: 17902; SUBATIVIDADE: 1508104832025-0001, - Apoio a Promoção da Assistência ao Integral a Criança e Adolescente; ELEMENTO DA DESPESA: 345039 - custeio/transfêrencia a entidades privadas/serviços de terceiros; FONTE DE RECURSOS: 100 e 132. NOTA DE EMPENHO Nº 019/98, emitida em 27/03/98 sob o evento 400091, por estimativa, no valor de R\$ 14.296,80 (quatorze mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); BASE LEGAL: Licitação Inexigível com base no "CAPUT" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 31/12/98. DATA DE ASSINATURA: 27/03/98. SIGNATÁRIOS: MARIA JOSÉ VIEIRA FERES, Secretária da Criança e Assistência Social e AILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Entidade. Of 033/98-DCC/1ªSPR/PRG.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 19/98

PROCESSO Nº 030.000.070/98 - PARTES: **DF/SECRAS X ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS**. OBJETO: A garantia de atendimento, pela ENTIDADE, a cinquenta e cinco crianças, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 6 anos em regime de APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/CRECHE E PRÉ ESCOLA em atendimento integral de 8 Horas dia, priorizando crianças em situação de risco nutricional e cujas mães trabalhem fora do lar, promovendo, assim, o seu desenvolvimento bio-psico-social, devendo complementar a ação da família, enquanto sujeito de direito e ser em desenvolvimento, de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução Normativa nº 02/91, da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA. VALOR TOTAL: R\$ 22.466,40 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), recursos esses procedentes dos Orçamentos da União Federal do Distrito Federal, Lei nº 1.814 de 07/01/98. U.O.: 17902; SUBATIVIDADE: 1508104832025-0001, - Apoio a Promoção da Assistência ao Integral a Criança e Adolescente; ELEMENTO DA DESPESA: 345039 - custeio/transfêrencia a entidades privadas/serviços de terceiros; FONTE DE RECURSOS: 100 e 132. NOTA DE EMPENHO Nº 007/98, emitida em 27/03/98 sob o evento 400091, por estimativa, no valor de R\$ 3.744,40 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); BASE LEGAL: Licitação Inexigível com base no "CAPUT" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 31/12/98. DATA DE ASSINATURA: 27/03/98. SIGNATÁRIOS: MARIA JOSÉ VIEIRA FERES, Secretária da Criança e Assistência Social e SÊMEA ALCICI ASSAF, Presidente da Entidade. Of 033/98-DCC/1ªSPR/PRG.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 20/98

PROCESSO Nº 030.010.580/97 - PARTES: **DF/SECRAS X ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA-APAE** OBJETO: A garantia de atendimento, pela ENTIDADE, a cento e vinte pessoas portadoras de deficiência, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 16 anos em regime de apoio sócio-educativo em meio aberto, de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente VALOR TOTAL: R\$ 96.023,60 (noventa e seis mil, vinte e três reais e sessenta centavos), procedentes dos orçamentos da União Federal e do Distrito Federal, Lei nº 1.814/98; U.O.: 17902; SUBATIVIDADE 1508104862030-0003, - Apoio e Assistência ao Deficiente Físico, Mental e Sensorial; ELEMENTO DA DESPESA: 345039 - custeio/transfêrencia a entidades privadas/serviços de terceiros; FONTES DE RECURSOS: 100 e 132. NOTA DE EMPENHO INICIAL Nº 029/98, emitida em 30/03/98, sob o evento 400091, por estimativa, no valor de R\$ 16.003,90 (dezesseis mil, três reais e noventa centavos); BASE LEGAL: "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, em 30.03.98, até 31/12/98. SIGNATÁRIOS: MARIA JOSÉ VIEIRA FERES, Secretária da Criança e Assistência Social e MARIA GORETT GONÇALVES SANTOS, Presidente da Entidade. Of. 033/98-DCC/1ªSPR/PRG.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 21/98

PROCESSO Nº 030.010.013/97 - PARTES: **DF/SECRAS X OBRAS ASSISTENCIAIS CENTRO ESPÍRITA IRMÃO JORGE**. OBJETO: A garantia de proteção social, pela ENTIDADE, a noventa pessoas idosas, de ambos os sexos, em regime de abrigo, de conformidade com a Lei Orgânica da Assistência VALOR TOTAL: R\$ 62.710,20 (sessenta e dois mil, setecentos e dez reais e vinte centavos), procedentes dos orçamentos da União Federal e do Distrito Federal, Lei nº 1.814/98 U.O.: 17902; SUBATIVIDADE 1508104852030-0004, - Apoio e Promoção da Assistência ao Idoso; ELEMENTO DA DESPESA: 345090 - custeio/transfêrencia a entidades privadas/serviços de terceiros; FONTES DE RECURSOS: 100 e 132. NOTA DE EMPENHO INICIAL Nº 027/98, emitida em 30/03/98 sob o evento 400091, por estimativa, no valor de R\$ 10.451,70 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos); BASE LEGAL: "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, em 30/03/98, até 31/12/98. SIGNATÁRIOS: MARIA JOSÉ VIEIRA FERES, Secretária da Criança e Assistência Social e MELCHIOR MUNHOZ FILHO, Presidente da Entidade. Of. 033/98-DCC/1ªSPR/PRG.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 22/98

PROCESSO Nº 030.010.016/97 - PARTES: **DF/SECRAS X ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL-APAE/DF** OBJETO: A garantia de atendimento, pela ENTIDADE, a cento e vinte pessoas portadoras de deficiência, de ambos os sexos, na faixa etária de 17 a 45 anos em regime de apoio sócio-educativo em meio aberto, de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente VALOR TOTAL: R\$ 92.073,60 (noventa e dois mil, setenta e três reais e

sessenta centavos), procedentes dos orçamentos da União Federal e do Distrito Federal, Lei nº 1.814/98; U.O.: 17902; SUBATIVIDADE 1508104862030-0003, - Apoio e Assistência ao Deficiente Físico, Mental e Sensorial; ELEMENTO DA DESPESA: 345039 - custeio/transferência a entidades privadas/serviços de terceiros; FONTES DE RECURSOS: 100 e 132. NOTA DE EMPENHO INICIAL Nº 030/98, emitida em 30/03/98, sob o evento 400091, por estimativa, no valor de R\$ 15.345,60 (quinze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); BASE LEGAL: "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, em 30.03.98, até 31/12/98. SIGNATÁRIOS: MARIA JOSÉ VIEIRA FERES, Secretária da Criança e Assistência Social e ZELY ORNELLAS DE SOUZA, Presidente da Entidade. Of 033/98-DCC/1ºSPR/PRG.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 23/98

PROCESSO Nº 030.010.010/97 - PARTES: DF/SECRAS X SOCIEDADE CRUZ DE MALTA
OBJETO: A garantia de atendimento, pela ENTIDADE, a cento e quarenta crianças, de ambos os sexos, na faixa etária de 02 a 06 anos em regime de apoio sócio-educativo, em meio aberto/creche e pré-escola, de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução Normativa nº 02/91-CDCA VALOR TOTAL: R\$ 57.187,20 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), procedentes dos orçamentos da União Federal e do Distrito Federal, Lei nº 1.814/98 U.O.: 17902; SUBATIVIDADE 1508104832025-0001, - Apoio e Promoção da Assistência Integral à Criança e ao Adolescente; ELEMENTO DA DESPESA: 345039 - custeio/transferência a entidades privadas/serviços de terceiros; FONTES DE RECURSOS: 100 e 132. NOTA DE EMPENHO INICIAL Nº 014/98, emitida em 27/03/98 sob o evento 400091, por estimativa, no valor de R\$ 9.531,20 (nove mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos); BASE LEGAL: "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, em 30/03/98, até 31/12/98. SIGNATÁRIOS: MARIA JOSÉ VIEIRA FERES, Secretária da Criança e Assistência Social e NUNO FEVEREIRO FERREIRA DE LIMA, Presidente da Entidade. Of. 033/98-DCC/1ºSPR/PRG.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 24/98

PROCESSO Nº 030.010.011/97 - PARTES: DF/SECRAS X ASSOCIAÇÃO DOS SENIORES CADANGOS. OBJETO: A garantia de proteção social pela ENTIDADE, a cem pessoas idosas, de ambos os sexos, acima de 60 (sessenta) anos priorizando o aquelas que estejam em situação de vulnerabilidade pessoa e social, regime de APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/PESSOA IDOSA - 4H assegurando-lhes atendimento integral às suas necessidades, enquanto sujeito de direito, de conformidade com o Lei Orgânica da Assistência Social, legislação específica em vigor, tudo conforme especificações contidas no Plano de Trabalho que faz parte integrante do Termo. VALOR TOTAL: R\$ 14.664,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), recursos esses procedentes dos Orçamentos da União Federal do Distrito Federal, Lei nº 1.814 de 07/01/98. U.O.: 17902; SUBATIVIDADE: 1508104852030-0004, - Apoio a Promoção da Assistência ao Idoso; ELEMENTO DA DESPESA: 345039 - custeio/transferência a entidades privadas/serviços de terceiros; FONTE DE RECURSOS: 100 e 132. NOTA DE EMPENHO Nº 028/98, emitida em 30/03/98 sob o evento 400091, por estimativa, no valor de R\$ 2.444,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais); BASE LEGAL: Licitação Inexigível com base no "CAPUT" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 31/12/98. DATA DE ASSINATURA: 30/03/98. SIGNATÁRIOS: MARIA JOSÉ VIEIRA FERES, Secretária da Criança e Assistência Social e RAIMUNDA MARIA LEAL, Presidente da Entidade. Of. 033/98-DCC/1ºSPR/PRG.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 25/98

PROCESSO Nº 030.010.015/97 - PARTES: DF/SECRAS X ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE. OBJETO: A garantia de atendimento, pela ENTIDADE, a noventa pessoas portadoras de deficiência, na faixa etária de 06 anos acima de ambos os sexos, sendo: vinte em estimulação e setenta habilitação, em regime de APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO, promovendo seu desenvolvimento e sua integração social de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, tudo conforme especificações contidas no Plano de Trabalho que faz parte integrante do Termo. VALOR TOTAL: R\$ 72.216,00 (setenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais), recursos esses procedentes dos Orçamentos da União Federal do Distrito Federal, Lei nº 1.814 de 07/01/98. U.O.: 17902; SUBATIVIDADE: 1508104862030-0003, - Apoio a Assistência aos Deficientes Físicos, Mentais Sensoriais, ELEMENTO DA DESPESA: 345039 - custeio/transferência a entidades privadas/serviços de terceiros; FONTE DE RECURSOS: 100 e 132. NOTA DE EMPENHO Nº 026/98, emitida em 30/03/98 sob o evento 400091, por estimativa, no valor de R\$ 12.036,00 (doze mil e trinta e seis reais); BASE LEGAL: Licitação Inexigível com base no "CAPUT" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 31/12/98. DATA DE ASSINATURA: 30/03/98. SIGNATÁRIOS: MARIA JOSÉ VIEIRA FERES, Secretária da Criança e Assistência Social e FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA DE ALMEIDA, Presidente da Entidade. Of. 033/98-DCC/1ºSPR/PRG.

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

RELAÇÃO DE COMPRAS
MARÇO/98

A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SOF, torna público a relação de compras de material de serviços em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei 8666/93 c/c a Lei 886, de 19.07.95.

NE	MODALIDADE/CREDOR/ESP. DA DESPESA	UNIDA DE	QUAN TIDA DE	UNITÁRIO	TOTAL.
042	DISPENSA - ECOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AEREA	UND	01	177,00	177,00
043	DISPENSA - COPLAGAS COM. PLANALTO DE GASES LTDA - AQUISIÇÃO DE GAZ LIQUEFEITO DE PETROLEO ACONDICIONADO EM BOTTIJOES.	UND	020	7,99	159,80
045	DISPENSA - CORONÁRIO TURISMO LTDA - AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AEREA	UND	01	756,18	756,18
046	INEXIGÍVEL - TELEBRASÍLIA - DESPESAS TELEFONICAS DA SECRAS	UND	01	2.526,46	2.526,46
047	SENADO FEDERAL - RESSARCIMENTO SALARIO SERV. CYNTHIA TELES PETER SILVA	UND	01	10.018,72	10.018,72
048	DISPENSA - HBL CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA-ME - DESPESA COM FORNECIMENTO DE CARIMBOS	UND	01	500,00	500,00
056	INEXIGÍVEL - BANCO DE BRASÍLIA S/A - AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE	UND	01	3.403,80	3.403,80

057	INEXIGÍVEL - VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA - AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE	UND	120	1,20	144,00
-----	--	-----	-----	------	--------

A DIVISAO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/98

A COMISSÃO, torna público aos interessados que após análise das documentações e usando os critérios preestabelecidos no Edital, considerou todas as empresas Habilitadas, excetos as empresas: FERRINOX INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; MADELIDER COMERCIAL LTDA; COMPANHIA DE MÓVEIS TRES "S"; LLUKAS MÓVEIS P/ESCRITÓRIO LTDA; FUTURA INTERIORES E MOBILIÁRIO PANORÂMICO LTDA e PRO-LIFE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA(TODAS por descumprirem o Item 4.1.12 do Edital) e TRANSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (pelo descumprimento do Item 4.1.8 do Edital).

Brasília, 2 de abril de 1998
ITIBERÉ ERNESTO O. RIBEIRO JÚNIOR
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/98-CPLCMOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO DOS EMPREGADOS DA NOVACAP EM BRASÍLIA-DF-DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 07.05.98 - 09:00 Hs. Processo Nº112.002.901/98.

Chamamos a atenção dos interessados na licitação em tela, que a NOVACAP, fará realizar na data e horário indicado, na Assessoria de Cadastro e Licitação/CPLCMOS/ASCAL/PRES, situada no setor de Áreas Públicas, lote "B", no antigo prédio do CAIC, em Brasília-DF. Os editais e seus anexos encontram-se à disposição no mesmo local.

Brasília-DF, 2 de abril de 1998
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

RELAÇÃO DE COMPRAS
MARÇO/98

A Companhia Energética de Brasília - CEB, considerando o que estabelece a Lei nº 938/95-DF, relaciona os instrumentos contratuais emitidos no período de 02.03.98 a 31.03.98, realizados com base em Tomada de Preços de Materiais.

Em R\$

PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR	QUNT	UNITÁRIO	TOTAL	CONTR.	ASSINAT
093002022/97	Transformador	Trafo Equipam.	25	2.530,00	63.250,00	018/98	02.03.98
093002022/97	Transformador	Trafo Equipam.	5	2.530,00	12.650,00	018/98	02.03.98
093002022/97	Transformador	Trafo Equipam.	5	2.530,00	12.650,00	018/98	02.03.98
093002022/97	Transformador	Trafo Equipam.	15	2.530,00	37.950,00	018/98	02.03.98
093002022/97	Transformador	Trafo Equipam.	25	2.530,00	63.250,00	018/98	02.03.98
093002022/97	Transformador	ITB-Ind. Trafos	18	438,00	7.884,00	019/98	02.03.98
093002022/97	Transformador	ITB-Ind. Trafos	18	438,00	7.884,00	019/98	02.03.98
093002022/97	Transformador	ITB-Ind. Trafos	45	1.178,00	53.010,00	019/98	02.03.98
093002022/97	Transformador	ITB-Ind. Trafos	15	1.178,00	17.670,00	019/98	02.03.98
093002022/97	Transformador	ITB-Ind. Trafos	5	1.939,00	9.695,00	019/98	02.03.98
093002022/97	Transformador	ITB-Ind. Trafos	10	1.939,00	19.390,00	019/98	02.03.98
093002022/97	Transformador	ITB-Ind. Trafos	20	1.939,00	38.780,00	019/98	02.03.98
093002022/97	Transformador	ITB-Ind. Trafos	15	1.939,00	29.085,00	019/98	02.03.98
093002022/97	Transformador	ITB-Ind. Trafos	50	1.178,00	58.900,00	019/98	02.03.98
093002022/97	Transformador	ITB-Ind. Trafos	30	1.178,00	35.340,00	019/98	02.03.98
093002022/97	Transformador	ITB-Ind. Trafos	25	1.939,00	48.475,00	019/98	02.03.98
093001953/97	Transformador	Gec Alsthom	13	12.300,00	159.900,00	022/98	09.03.98
RMM-092/96	Chave Secc.	Spig S/A	1	11.290,00	11.290,00	2.6851-8	04.03.98
RMM-101/96	Chave Secc.	Spig S/A	4	9.914,00	39.656,00	2.6851-8	04.03.98
093001953/97	Pára-raios	Raychem	200	64,70	12.940,00	023/98	10.03.98
093001953/97	Pára-raios	Raychem	400	64,70	25.880,00	023/98	10.03.98
093001953/97	Pára-raios	Raychem	200	64,70	12.940,00	023/98	10.03.98
093000004/98	Termocâmera	REM-Ind. Com.	1	89.500,00	89.500,00	024/98	16.03.98
093000047/98	Isolador	Dibrás S/A	3500	17,20	60.200,00	025/98	12.03.98
093000047/98	Isolador	Dibrás S/A	1000	17,20	17.200,00	025/98	12.03.98
093000011/98	Braço p/lum.	Lisy Ind. Com.	17000	3,57	60.690,00	2.6864-X	13.03.98
093000088/98	Braço p/lum.	Romagnole	4000	32,89	131.560,00	026/98	16.03.98
093000089/98	Relé Fotoelét.	Tecnowatt	23700	4,90	116.130,00	2.6868-2	16.03.98
093000090/98	Reator	Ilumatic	9000	15,90	143.100,00	029/98	20.03.98
093000072/98	Cinta	Romagnole	630	2,70	1.701,00	2.6874-7	19.03.98
093000072/98	Cinta	Romagnole	1460	2,72	3.971,20	2.6874-7	19.03.98
093000072/98	Cinta	Romagnole	1000	2,94	2.940,00	2.6874-7	19.03.98
093000072/98	Cinta	Romagnole	1000	3,03	3.030,00	2.6874-7	19.03.98
093000072/98	Cinta	Romagnole	1600	3,23	5.168,00	2.6874-7	19.03.98
093000072/98	Cinta	Romagnole	1300	2,92	3.796,00	2.6874-7	19.03.98
093000072/98	Mão francesa	Romagnole	8400	1,03	8.652,00	2.6874-7	19.03.98

093000072/98	Pino isolador	Romagnole	5500	2,18	11.990,00	2.6874-7	19.03.98
093000072/98	Suporte aço	Romagnole	610	12,84	7.832,40	2.6874-7	19.03.98
093000072/98	Suporte aço	Romagnole	270	12,17	3.285,90	2.6874-7	19.03.98
093000072/98	Suporte aço	Romagnole	200	12,51	2.502,00	2.6874-7	19.03.98
093000072/98	Suporte aço	Romagnole	550	13,61	7.485,50	2.6874-7	19.03.98
093000072/98	Armação	Romagnole	16750	3,12	52.260,00	2.6874-7	19.03.98
093000072/98	Afastador	Romagnole	260	14,83	3.855,80	2.6874-7	19.03.98
093000072/98	Parafuso	Romagnole	6850	0,42	2.877,00	2.6874-7	19.03.98
093000072/98	Parafuso	Romagnole	2000	0,61	1.220,00	2.6874-7	19.03.98
093000072/98	Parafuso	Romagnole	2000	0,81	1.620,00	2.6874-7	19.03.98
093000072/98	Parafuso	Romagnole	1100	0,91	1.001,00	2.6874-7	19.03.98
093000072/98	Parafuso	Romagnole	1700	1,61	2.737,00	2.6874-7	19.03.98

093000072/98	Parafuso	Romagnole	200	1,94	388,00	2.6874-7	19.03.98
093000072/98	Parafuso	Romagnole	1750	1,08	1.890,00	2.6874-7	19.03.98
093000072/98	Parafuso	Romagnole	3570	0,77	2.748,90	2.6874-7	19.03.98
093000072/98	Parafuso	Romagnole	7930	0,58	4.599,40	2.6874-7	19.03.98
		Valor Total			1.534.400,10		

* A celebração dos contratos indicados acima foi autorizada conforme alíneas "a" e "b", do item 4, Seção 3.2.0, do Regulamento de Licitações e Contratações da CEB.

A Companhia Energética de Brasília - CEB, considerando o que estabelece o artigo 61 da Lei nº 8.666/93, relaciona os instrumentos contratuais emitidos no período de 02.03.98 a 31.03.98, realizados com base em Tomada de Preços de Materiais.

Em R\$

PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR	QUNT	UNITÁRIO	TOTAL	CONTR.	ASSINAT
093002022/97	Transformador	Trafo Equipam.	25	2.530,00	63.250,00	018/98	02.03.98
093002022/97	Transformador	Trafo Equipam.	5	2.530,00	12.650,00	018/98	02.03.98
093002022/97	Transformador	Trafo Equipam.	5	2.530,00	12.650,00	018/98	02.03.98
093002022/97	Transformador	Trafo Equipam.	15	2.530,00	37.950,00	018/98	02.03.98
093002022/97	Transformador	Trafo Equipam.	25	2.530,00	63.250,00	018/98	02.03.98
093002022/97	Transformador	ITB-Ind. Trafos	50	1.178,00	58.900,00	019/98	02.03.98
093002022/97	Transformador	ITB-Ind. Trafos	30	1.178,00	35.340,00	019/98	02.03.98
093002022/97	Transformador	ITB-Ind. Trafos	25	1.939,00	48.475,00	019/98	02.03.98
093002022/97	Transformador	ITB-Ind. Trafos	18	438,00	7.884,00	019/98	02.03.98
093002022/97	Transformador	ITB-Ind. Trafos	18	438,00	7.884,00	019/98	02.03.98
093002022/97	Transformador	ITB-Ind. Trafos	45	1.178,00	53.010,00	019/98	02.03.98
093002022/97	Transformador	ITB-Ind. Trafos	15	1.178,00	17.670,00	019/98	02.03.98
093002022/97	Transformador	ITB-Ind. Trafos	5	1.939,00	9.695,00	019/98	02.03.98
093002022/97	Transformador	ITB-Ind. Trafos	10	1.939,00	19.390,00	019/98	02.03.98
093002022/97	Transformador	ITB-Ind. Trafos	20	1.939,00	38.780,00	019/98	02.03.98
093002022/97	Transformador	ITB-Ind. Trafos	15	1.939,00	29.085,00	019/98	02.03.98
093002037/97	Poste	Amperco	21	168,00	3.528,00	021/98	09.03.98
093002037/97	Poste	Amperco	21	168,00	3.528,00	021/98	09.03.98
093002037/97	Poste	Amperco	56	94,90	5.314,40	021/98	09.03.98
093002037/97	Poste	Amperco	56	94,90	5.314,40	021/98	09.03.98
093002037/97	Poste	Amperco	42	187,40	7.870,80	021/98	09.03.98
093002037/97	Poste	Amperco	42	187,40	7.870,80	021/98	09.03.98
093002037/97	Poste	Amperco	159	73,34	11.661,06	021/98	09.03.98
093002037/97	Poste	Amperco	159	73,34	11.661,06	021/98	09.03.98
093001953/97	Transformador	Gec Alsthom	13	12.300,00	159.900,00	022/98	09.03.98
093001953/97	Pára-raios	Raychem	200	64,70	12.940,00	023/98	10.03.98
093001953/97	Pára-raios	Raychem	400	64,70	25.880,00	023/98	10.03.98
093001953/97	Pára-raios	Raychem	200	64,70	12.940,00	023/98	10.03.98
09300004/98	Termocamera	REM-Ind. Com.	1	89.500,00	89.500,00	024/98	16.03.98
093000047/98	Isolador	Dibrás S/A	1000	17,20	17.200,00	025/98	12.03.98
093000047/98	Isolador	Dibrás S/A	3500	17,20	60.200,00	025/98	12.03.98
093000047/98	Isolador	Dibrás S/A	1000	17,20	17.200,00	025/98	12.03.98
093000088/98	Braço p/lum.	Romagnole	4000	32,89	131.560,00	026/98	16.03.98
093000044/98	Papel p/imp.	OMNI	4000	3,27	13.080,00	027/98	17.03.98
093000044/98	Papel p/imp.	OMNI	4000	3,27	13.080,00	027/98	17.03.98
093000044/98	Papel p/imp.	OMNI	4000	3,27	13.080,00	027/98	17.03.98
093000045/98	Cobertura	Ritz do Brasil	5000	1,32	6.600,00	028/98	19.03.98
093000045/98	Cobertura	Ritz do Brasil	5000	1,32	6.600,00	028/98	19.03.98
093000045/98	Cobertura	Ritz do Brasil	5000	1,32	6.600,00	028/98	19.03.98
093000045/98	Cobertura	Ritz do Brasil	5000	1,32	6.600,00	028/98	19.03.98
093000045/98	Cobertura	Ritz do Brasil	7000	1,10	7.700,00	028/98	19.03.98
093000045/98	Cobertura	Ritz do Brasil	7000	1,10	7.700,00	028/98	19.03.98
093000045/98	Cobertura	Ritz do Brasil	7000	1,10	7.700,00	028/98	19.03.98
093000045/98	Cobertura	Ritz do Brasil	9000	1,10	9.900,00	028/98	19.03.98
093000090/98	Reator	Ilumatic	9000	15,90	143.100,00	029/98	20.03.98
093000043/98	Disco flexível	Santos & Soster	1000	0,40	400,00	031/98	30.03.98
093000043/98	Cartucho	Santos & Soster	700	33,50	23.450,00	031/98	30.03.98

093000043/98	Cartucho	Santos & Soster	500	35,03	17.515,00	031/98	30.03.98
093000043/98	Cartucho	Santos & Soster	50	35,25	1.762,50	031/98	30.03.98
093000043/98	Cartucho	Santos & Soster	50	34,55	1.727,50	031/98	30.03.98
		Valor Total			1.370.664,52		

* A celebração dos contratos indicados acima foi autorizada conforme alíneas "a" e "b", do item 4, Seção 3.2.0, do Regulamento de Licitações e Contratações da CEB.

MARCÍLIO PROVAZI PESCI
Gerente de Aquisição de Materiais

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

RELAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
MARÇO/98

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB torna público a relação de contratações, mediante licitações, em atendimento à Lei 938/95 (DF), de 20/10/95, publicada no DODF de 26/10/95.
CI-007/97- Execução das obras de "Construção dos Centros de Reservação de Planaltina (Buritit) e Mestre D'Armas, Distrito Federal, Brasil, conforme segue:

Total do Lote II: R\$ 599.998,00 (quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais).
Preço Total da Licitação: R\$ 599.998,00 (quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).
Vigência do Contrato: Será de 300 (trezentos) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura.
Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

CP-017/97- Aquisição de tubos de ferro fundido dúctil, d=400mm e d=600mm, conforme segue:

Preço Total da Licitação: R\$ 724.995,60 (setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Vigência do Contrato: Será de 120 dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

CP-018/97- Contratação das obras civis, mecânicas, hidráulicas e elétricas, do Centro de Reservação do Recanto das Emas, adutora de distribuição e reservatório de equalização, com fornecimento dos materiais e equipamentos, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, conforme segue:

Preço Total do Lote I: R\$ 2.249.067,75 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Preço Total do Lote II: R\$ 415.031,79 (quatrocentos e quinze mil e trinta e um reais e setenta e nove centavos).

Preço Total do Lote III: R\$ 1.556.318,26 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).

Preço Total da Licitação: R\$ 4.220.417,80 (quatro milhões, duzentos e vinte mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Vigência do Contrato: Será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, para o Lote I, 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, para o Lote II e 330 (trezentos e trinta) dias consecutivos, para o Lote III, contados a partir de sua assinatura.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

CVO-027/97- Execução da Obra/Serviços de ampliação do escritório regional de Santa Maria, Distrito Federal, conforme segue:

Preço Total da Licitação: R\$ 69.469,39 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Vigência do Contrato: Será de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

CVO-029/97- Execução das obras de implantação de redes coletoras de esgotos sanitários, na expansão da QE 38 Guará II - Brasília, RA X, no Distrito Federal, conforme segue:

Preço Total da Licitação: R\$ 79.775,77 (setenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Vigência do Contrato: Será de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

TP-002/98- Aquisição de fluossilicato de sódio, para tratamento de água potável, conforme segue:

Preço Total da Licitação: R\$ 102.660,00 (cento e dois mil e seiscentos e sessenta reais).

Vigência do Contrato: O contrato expirar-se-á em 31/12/98.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

TP-003/98- Aquisição de ácido fluossilícico, para tratamento de água potável, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO	T	432	119,00	51.408,00

Preço Total da Licitação: R\$ 51.408,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e oito reais).

Vigência do Contrato: O contrato expirar-se-á em 31/12/98.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

TP-004/97- Execução de redes de distribuição de água, com fornecimento dos materiais, no Setor Residencial Privé - Ceilândia, Distrito Federal, incluindo ligações prediais, conforme segue:

Preço Total da Licitação: R\$ 207.764,82 (duzentos e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Vigência do Contrato: Será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

TP-075/97- Execução da obra/serviços de reforma do prédio do Escritório Regional de Ceilândia, Distrito Federal, conforme segue:

Preço Total da Licitação: R\$ 93.398,60 (noventa e três mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Vigência do Contrato: Será de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

TP-078/97- Aquisição de materiais em ferro fundido dúctil (válvulas de gaveta, com acessórios), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Registro de gaveta	PC	01	25.828,40	25.828,40
02	Registro de gaveta	PC	01	11.889,28	11.889,28
03	Registro de gaveta	PC	01	5.893,68	5.893,68
04	Registro de gaveta	PC	01	4.187,04	4.187,04
05	Registro de gaveta	PC	02	2.125,00	4.250,00
06	Registro de gaveta	PC	03	535,60	1.606,80

Preço Total da Licitação: R\$ 53.655,20 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Vigência do Contrato: Será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

TP-110/97- Aquisição de materiais em PVC (tubos, conexões e acessórios); em materiais Cerâmicos (tubos, conexões e acessórios); em materiais de Concreto Armado (tubos) e em Ferro Fundido, Dúctil (tampões t-100), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote I)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Tubo de PVC Vinilifort D= 100mm	M	10.638,00	2,35	24.999,30
02	Anel de borracha vinilifort D= 100mm	UN	3.027	0,40	1.210,80

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote II)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Manilha cerâmica D= 150mm	M	10.100	3,93	39.693,00
02	Manilha cerâmica D= 200mm	M	3.450,00	6,17	21.286,50
03	Manilha cerâmica D= 250mm	M	2.680	10,85	29.078,00
05	Manilha cerâmica D= 350mm	M	250	29,80	7.450,00
06	Tê cerâmica 90° D= 150 x 100mm	UN	490	4,95	2.425,50
08	Tê cerâmica 90° D= 200 x 100mm	UN	74	19,50	1.443,00

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote III)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Tubo concreto armado JE CAESB2 400 mm	M	860	39,21	33.720,60

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote IV)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Tampão de Fº Fº T-100	UN	25	126,50	3.162,50

Preço Total da Licitação: R\$ 163.405,40 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos).

Vigência do Contrato: Será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13	Colar de tomada PP/PVC de 110mm x 1/2	PC	10	1,93	19,30
14	Colar de tomada PP/PVC de 60mm x 1/2	PC	60	1,00	60,00
15	Cap. PVC JE CL 20 de 85mm	PC	15	3,30	49,50
16	Cap. PVC JE CL 20 de 60mm	PC	40	1,40	56,00
17	Cap. PVC rígido JS CL 15 de 25mm	PC	650	0,11	71,50
18	Cap. PVC rígido JS CL 15 de 50mm	PC	30	0,79	23,70
19	Curva PVC 90° JS CL 15 de 25mm	PC	100	0,33	33,00
20	Curva PVC 90° JS CL 15 de 32mm	PC	100	0,67	67,00
21	Curva PVC 90° JS CL 15 de 20mm	PC	100	0,25	25,00
22	Curva PVC 90° JS CL 15 de 110mm	PC	40	22,55	902,00
23	Joelho 90° PVC JS CL 15 de 25mm	PC	13.000	0,07	910,00
24	Joelho 90° PVC JS CL 15 de 40mm	PC	45	0,52	23,40
25	Luva PVC JS/JR CL 15 de 20mm x 1/2	PC	4.500	0,12	540,00
26	Joelho 90° PVC JS CL 15 de 50mm	PC	200	0,67	134,00
28	Joelho 90° PVC JS CL 15 de 20mm	PC	1.500	0,06	90,00
29	Joelho 90° PVC JS CL 15 de 25mm x 20mm	PC	300	0,28	84,00
30	União PP ou PVC JM de 20mm	PC	20.000	0,54	10.800,00
31	Joelho 90° PVC JS 15 de 32mm	PC	200	0,27	54,00
32	Luva PVC rig. JR CL 15 DR 1"	PC	450	0,35	157,50
33	Luva correr BB JE CL 20 de 85mm	PC	220	4,70	1.034,00
36	Luva Red. JS/JR 25mm x 1/2"	PC	120	0,23	27,60
37	Luva JS/JR CL 15 de 32mm DR 1"	PC	600	0,47	282,00
39	Luva PVC JS/JR CL 15 25mm x 3/4"	PC	6.500	0,17	1.105,00
41	Luva correr BB JE CL 20 de 160mm	PC	80	20,02	1.601,60
43	Plug PVC JR CL 15 DR 1/2"	PC	510	0,07	35,70
45	Plug PVC JR CL 15 DR 3/4"	PC	1.600	0,07	112,00
47	Redução PVC PB JE CL 20 85 x 60mm	PC	10	3,74	37,40
48	Redução PVC PB JE CL 20 160 x 85mm	PC	07	32,76	229,32
49	Redução PVC PB JE CL 20 110 x 85mm	PC	15	8,09	121,35
50	Redução PVC PB JE CL 20 140 x 110mm	PC	04	24,36	97,44
51	Te Red. BBB/JS CL 15 de 32 x 25mm	PC	150	0,73	109,50
52	Te PVC. BBB/JS CL 15 de 60mm	PC	35	4,82	168,70
53	Te BBB/JS CL 20 de 60mm	PC	60	4,26	255,60
54	Te PVC. BBB/JS CL 20 de 85mm	PC	15	10,70	160,50
55	Te PVC. BBB/JS CL 20 de 160mm	PC	04	76,54	306,16
56	Te PVC. BBB/JS CL 20 de 140mm	PC	02	60,00	120,00
57	Fita veda rosca 18m x 25mm	RL	9.000	0,77	6.930,00
58	União PP ou PVC JM de 32mm	PC	800	3,76	3.008,00
59	Adap. PP ou PVC JM 32mm x DR 1"	PC	2.400	0,69	1.656,00
62	Luva PVC BB/JS CL 15 de 50mm	PC	300	0,56	168,00
65	Curva PVC 90° PB/JS CL 20 x 60mm	PC	70	3,70	259,00
67	Curva PVC 90° JS/JS CL 15 x 50mm	PC	30	1,55	46,50
74	Anel borracha de 60mm	PC	10.000	0,22	2.200,00
75	Colar tomada PP/PVC de 60 x 3/4"	PC	3.600	0,82	2.952,00

Preço Total da Licitação: R\$ 52.582,57 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Vigência do Contrato: O contrato expirar-se-á em 31/12/97.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevoluáveis.

TP-123/97- Aquisição de diversos tipos de extratores para desmontagem de rolamentos, em diversos tamanhos, conjunto para alinhamento de eixos a laser, aquecedor de indução para rolamentos, até 30 kg, kit's para montagem de rolamentos, com anéis de impacto; coletor portátil de dados/analizador fft, calibrador microprocessado, portátil; unidade de teste para relés de tensão e corrente, portátil; medidor (terrometro) analógico, de resistência e aterramentos; megohmetro analógico, multímetros digitais, portáteis, com display de 4 1/2 dígitos; alicate amperímetro digital, de 3 1/2 dígitos; parafusadeira pneumática de impacto, tipo pistola; multímetro digital, de bancada, com resolução de 6 1/2 dígitos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Extrator Standard para desmontagem de RO	PC	02	111,24	222,48
02	Extrator Standard para desmontagem de RO	PC	02	156,60	313,20
03	Extrator para desmontagem de rolamento de médio e grande	PC	02	970,00	1.940,00
04	Extrator para desmontagem de rolamento de médio e grande	PC	01	---	1.920,00
05	Extrator hidráulico auto-centrante	PC	01	5.050,00	5.050,00
06	Kit de extratores hidráulicos	PC	02	910,44	1.820,88
07	Kit de extratores bipartidos	PC	02	968,76	1.937,52
08	Conjunto de alinhamento de eixos a laser	PC	01	23.610,00	23.610,00
09	Aquecedor de indução para rolamentos	PC	01	4.143,96	4.143,96
10	Kit de montagem de rolamentos com anéis	PC	02	990,00	1.980,00
11	Coletor portátil de dados/analizador FFT	PC	01	37.245,30	37.245,30
12	Calibrador microprocessado portátil mode	PC	01	4.136,00	4.136,00
14.a	Medidor analógico de resistência e aterramento	PC	01	878,00	878,00
15	Megômetro analógico tensões de prova	PC	01	1.647,00	1.647,00
16.b	Multímetro digital portátil display	PC	03	489,00	1.467,00
17	Alicate amperímetro digital	PC	01	202,00	202,00
19	Multímetro digital de bancada com resolução	PC	01	2.590,00	2.590,00

Preço Total da Licitação: R\$ 84.113,34 (oitenta e quatro mil, cento e treze reais e trinta e quatro centavos).

Vigência do Contrato: O contrato expirar-se-á em 31/12/97.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevoluáveis.

TP-125/97- Aquisição de materiais em PVC (tubos e kit cavalete); em polietileno (tubos pe 5, tipo B) e em polipropileno (kit cavalete), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Tubo polietileno PE-5 PN-10 32mm	M	20250	0,76	15.390,00
02	Tubo PE 05 tipo B PN 10 de 20mm	M	36000	0,34	12.240,00
03	Tubo PVC PB/JS CL 15 20mm x 6,0m	M	3006	0,26	781,56
04	Tubo PVC PB/JS CL 15 25mm x 6,0m	M	10002	0,35	3.500,70
05	Tubo PVC PB/JS CL 15 32mm x 6,0m	M	1602	0,62	993,24
06	Tubo PVC PB/JS CL 15 40mm x 6,0m	M	3804	0,88	3.347,52
07	Tubo PVC PB/JS CL 15 50mm x 6,0m	M	2304	1,35	3.110,40
08	Tubo PVC PB/JS CL 12 110mm x 6,0m	M	13662	4,80	65.577,60
09	Tubo PVC PB JE CL 12 60mm x 6,0m	M	13380	1,42	18.999,60
10	Tubo PVC PB JE CL 12 160mm x 6,0m	M	1002	11,03	11.052,06
11	Tubo coletor esgoto PB/JS 250mm	M	157,7	13,89	2.190,45
12	Kit caval PP ou PVC DN 20	PC	10000	9,71	103.600,00

Preço Total da Licitação: R\$ 234.283,13 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e treze centavos).

Vigência do Contrato: Será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevoluáveis.

TP-128/97- Execução das obras de implantação de redes de distribuição de água e ligações domiciliares, em diversas localidades do Distrito Federal, conforme segue:

Preço Total do Lote I: R\$ 278.676,57 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Preço Total do Lote II: R\$ 236.265,66 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Preço Total da Licitação: R\$ 514.942,23 (quinhentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos).

Vigência do Contrato: Será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir do dia seguinte ao da emissão da Ordem de Serviço.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevoluáveis.

TP-130/97- Aquisição de materiais em Ferro Fundido Dúctil (tubos, conexões, registros/válvulas, com acessórios) e Medidores Eletromagnéticos de Vazão, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Tubo Fº Fº dúctil JE TK7 D=400mm	M	306	103,25	31.594,50
02	Curva Fº Fº 45 C45º JE D=400mm	PC	2,0	170,00	340,00
03	Curva Fº Fº 90 C90º JE D=400mm	PC	2,0	522,00	1.044,00
04	Te Fº Fº TFF10D - 400mm x 400mm	PC	2,0	683,00	1.366,00
05	Extre.Fº Fº flange e bolsas PN 10-EFB10	PC	1,0	150,00	150,00
06	Tubo Fº Fº dúctil c/ flange PN10TKD12FLD	PC	2,0	430,00	860,00
07	Tubo Fº Fº dúctil c/ flange e ponta PNTK EP10	PC	1,0	1.130,00	1.130,00
08	Extrem. Fº Fº flange e ponta PN-EFP10	PC	2,0	240,00	480,00
09	Junta de desmontagem travadas axialmente	PC	2,0	1.209,60	2.419,20
10	Registro chato c/ flange e volante PN10	PC	2,0	2.286,00	4.572,00
11	Flange cego PN 10 D= 400mm	PC	1,0	200,00	200,00
12	Tubo Fº Fº dúctil JE TK7 D=500mm	M	342	140,26	47.968,92
13	Curva Fº Fº 22º 30 C22JE D=500mm	PC	1,0	351,78	351,78
14	Curva Fº Fº 45º C45JE D=500mm	PC	3,0	607,50	1.822,50
15	Curva 90º C90JE D=500mm	PC	1,0	830,52	830,52
16	Te Fº Fº TFF10 D=500 x 500mm	PC	2,0	1.213,00	2.426,00
17	Extremidade flange e bolsa PN10 EFB10	PC	1,0	290,00	290,00
18	Tubo Fº Fº dúctil c/ flange PN10 TK12 FL10	PC	2,0	580,00	1.160,00
19	Extre.Fº Fº c/flange e Pontal PN10 TK12EP10	PC	1,0	1.470,00	1.470,00
20	Extremidade Fº Fº flange e Pontal PN10	PC	2,0	330,00	660,00
21	Junta de desmontagem travadas axialmente	PC	2,0	1.419,12	2.838,24
22	Registro Chato c/flange e volante PN10	PC	2,0	3.739,00	7.478,00
23	Flange cego PN10 D=500mm	PC	1,0	319,70	319,70
24	Toco Fº Fº dúctil Fº Fº, ABA VED. PN10 1.200 x 2,0m	PC	1,0	6.200,00	6.200,00
25	Curva 45º C45 JM DN 1.200mm	PC	4,0	7.607,00	30.428,00
26	Te Red. PN-10 TJM F 10 DN 1.200 x 600mm	PC	1,0	8.490,00	8.490,00
27	Redução PFF PN 10 DN 600 x 500mm	PC	1,0	1.184,09	1.184,09
30	Curva 22,5º C22 JM DN 700mm	PC	1,0	1.891,00	1.891,00
31	Curva 45º C45 JM DN 700mm	PC	1,0	2.110,00	2.110,00
32	Parafuso sextavado para flange PN1027 x 120mm	PC	220	4,70	1.034,00
33	Redução Fº Fº dúctil, JM PN10 1.200 x 1.000mm	PC	1,0	6.048,00	6.048,00
34	Redução Fº Fº dúctil, JM PN10 DN 1.000 x 800mm	PC	1,0	3.663,00	3.663,00
35	Redução Fº Fº dúctil, JM PN10 DN 800 x 600mm	PC	1,0	2.117,00	2.117,00
36	Extremidade Fº Fº PF JEPFN10 DN 600mm	PC	1,0	340,00	340,00
37	Extremidade Fº Fº PF JEF PN10 DN 500mm	PC	1,0	350,00	350,00

Preço Total da Licitação: R\$ 175.262,45 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência do Contrato: Será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevoluáveis.

TP-133/97- Aquisição de peças e acessórios para caminhões Volkswagen, para veículos Volkswagen e para veículos FIAT, conforme segue:

Percentual de desconto do lote I: 15% (quinze por cento).

Percentual de desconto do lote II: 41,90% (quarenta e um vírgula noventa por cento).

Percentual de desconto do lote III: 41% (quarenta e um por cento).

Preço Total da Licitação: R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Vigência do Contrato: O contrato expirar-se-á em 31/12/98.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevoluáveis.

TP-137/95- Aquisição de estação fixa UHF/FM; estações fixa e móvel VHF/FM, transceptores fixo e portátil banda dupla VHF/UHF, transceptor portátil VHF/UHF; unidade de testes para relés de tensão e corrente e unidade de testes para relés de tensão, frequência e sincronismo, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Estação fixa UHF/FM	PC	2	1.417,00	2.834,00
02	Estação fixa VHF/FM	PC	10	1.477,00	14.770,00
03	Estação móvel VHF/FM	PC	10	720,00	7.200,00
04	Transceptor banda dupla VHF/UHF	PC	1	2.450,00	2.450,00
05	Transceptor portátil banda dupla VHF/UHF	PC	4	2.590,00	10.360,00
06	Transceptor portátil VHF	PC	4	817,00	3.268,00
07	Unidades de testes	PC	1	12.990,00	12.990,00
08	Unidades de testes	PC	1	18.980,00	18.980,00

Preço Total da Licitação: R\$ 72.852,00 (setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

Vigência do Contrato: Será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevoluáveis.

TP-140/97- Aquisição de materiais em ferro fundido dúctil (tubos, conexões, colar de tomada, juntas gibault, válvulas, com acessórios), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Adaptador Fº Fº p/PVC 60 mm	PC	20	7,02	140,40
02	Adaptador Fº Fº p/PVC 85 mm	PC	10	13,00	130,00
03	Capítulo. Fº Fº dúctil JE DN 200	PC	2	38,12	76,24
04	Flange Fº Fº c/rosca PN-10 DN 100	PC	320	18,98	6.073,60
05	Colar de Tomada Fº Fº DN 150 x DR 3/4"	PC	200	10,80	2.160,00
06	Cruzeta BB JE DN 100 x 100	PC	1	51,62	51,62
07	Curva red. Fº Fº p/hidr. DN 100 x 75	PC	6	104,00	624,00
08	Curva Fº Fº BB JE 90 GR DN 300	PC	3	181,56	544,68
09	Flange cego Fº Fº PN-10 DN 75	PC	2	15,99	31,98
10	Extremidade Fº Fº PF PN10 DN 250	PC	2	115,00	230,00
11	Flange Fº Fº c/rosca PN10 DN 200	PC	1	48,00	48,00
12	Junta Gibault (JGI) Fº Fº DN 50	PC	60	12,00	720,00
13	Junta Gibault (JGI) Fº Fº DN 100	PC	60	20,00	1.200,00
14	Junta Gibault (JGI) Fº Fº DN 150	PC	60	35,00	2.100,00
15	Extremidade Fº Fº PF PN-10 DN 400	PC	6	183,60	1.101,60
16	Válvula Fº Fº MC FF PN16 DN 75	PC	5	170,00	850,00
17	Luva de correr Fº Fº JM DN 600	PC	2	855,00	1.710,00
18</					

25	Válvula Fº Fº BB MC JE PN 16 DN 200	PC	10	450,00	4.500,00
26	Válvula Fº Fº BB MC JE PN 16 DN 150	PC	8	362,00	2.896,00
27	Tubo Fº Fº PB JE K-7 DN 400	M	1200	103,25	123.900,00

Preço Total da Licitação: R\$ 160.667,78 (cento e sessenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Vigência do Contrato: Será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

TP-149/97- Aquisição de veículo tipo caminhão, com motor Ciclo Diesel de 06 cilindros e potência mínima de 132kw, equipado com Autoguindaste e com carroceria de madeira de lei, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Veículo tipo caminhão, zero km. and/mode	UND	01	101.188,00	101.188,00

Preço Total da Licitação: R\$ 101.188,00 (cento e um mil e cento e oitenta e oito reais).

Vigência do Contrato: Será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

TP-150/97- Aquisição cimento CP II32, (fabricado conforme NBR 11578), acondicionado em sacos de 50 kg, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Cimento CPII32	SC	16.000	7,85	125.600,00

Preço Total da Licitação: R\$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Vigência do Contrato: O contrato expirar-se-á em 31/12/98.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

TP-154/97- Aquisição de medidores eletromagnéticos de vazão, conforme segue:

Preço Total da Licitação: R\$ 164.852,50 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência do Contrato: Será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

TP-155/97- Execução da Estação Elevatória de Esgotos Sanitários Norte e Linha de Recalque, em Planaltina - RA VI, Distrito Federal - Brasil, conforme segue:

Preço Total da Licitação: R\$ 234.889,11 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e onze centavos).

Vigência do Contrato: Será de 420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

Brasília, 2 de abril de 1998
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 96/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará o Convite nº CV - 96/98-CAESB, como segue: Convite nº CV - 96/98 para aquisição GÁS GLP, BOTIJÃO C/2 KG, 13 KG, 20 E 45 KG. Data de realização: 16 de abril de 1998, às 10:00 horas. Os interessados poderão obter o convite mediante apresentação de cópia do CRC, autenticada em cartório ou acompanhada do original, até o último dia útil anterior a data da abertura das propostas, na Assessoria de Licitações, no quinto andar do Ed. FACEB II, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 106/136, em Brasília - DF. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (061) 325-7233 e (061) 325-7234.

TOMADA DE PREÇOS Nº 42/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 042/98-CAESB para aquisição e instalação de sinalizadores visuais em veículos da CAESB, de acordo com exigências do novo código nacional de trânsito.

Data de realização: 09 de abril de 1998, às 09:00 horas.

Os editais poderão ser consultados na Tesouraria da CAESB, no Térreo do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, e adquiridos mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00 para cada edital, na mesma Tesouraria. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 2 de abril de 1998.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que no resultado do julgamento da Concorrência nº CP - 001/98-CAESB publicado no DODF nº 057 de 25/03/98, página 30, onde se lê:

SNF DO BRASIL LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03, do Lote 01, com o valor total de R\$ 283.250,00; SNF DO BRASIL LTDA, vencedora dos itens 01, do Lote 02, com o valor total de R\$ 54.320,00,

leia-se:

SNF DO BRASIL LTDA, vencedora do item 01, do Lote 01, com o valor total de R\$ 54.320,00; SNF DO BRASIL LTDA, vencedora dos itens 01, 02 e 03, do Lote 02, com o valor total de R\$ 283.250,00.

Brasília, 2 de abril de 1998.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONVITE Nº 41/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 041/98-CAESB, da forma que se segue: firma SHOW ROOM DAS INDUSTRIAS LTDA, vencedora do item 05, com o valor total de R\$ 136,16 (cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos); firma PERPLAST INDÚSTRIA DE MOLDES E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, vencedora dos itens 02, 03, 04, 06, 07 e 08, com o valor total de R\$ 28.280,00 (vinte e oito mil e duzentos e oitenta reais); firma J. FIRMO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

CONVITE Nº 54/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 54/98-CAESB, da forma que se segue: firma CERÂMICA MARISTELA S.A., vencedora dos itens 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ 25.141,05 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e um reais e cinco centavos); firma CERÂMICA PARAPUAN LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 2.867,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e sete reais);

CONVITE Nº 59/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 059/98-CAESB, da forma que se segue: firma AGROTECNICA BRASÍLIA-PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, vencedora dos itens 02, 04, 06, 09 e 10, com o valor total de R\$ 2.739,00 (dois mil e setecentos e trinta e nove reais).

CONVITE Nº 65/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 065/98-CAESB, da forma que se segue: firma LUDI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 04 e 07, com o valor total de R\$ 889,60 (oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); firma SHOW ROOM MÓVEIS DE ESCRITÓRIOS LTDA, vencedora do item 06, com o valor total de R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais); firma MOVAP MÓVEIS LTDA, vencedora do item 03, com o valor total de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 009/98-CAESB, da forma que se segue: TOCTAO ENGENHARIA LTDA, vencedora com o valor total de R\$ 588.926,79.

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 015/98-CAESB, da forma que se segue: COFERMETA S/A, vencedora dos itens 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 246, 253, 254, 257, 258, 260, 262, 263, 264, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 274, 276, 278, 283 e 285, com o valor total de R\$ 95.168,67; DF BORRACHAS TRATORES E PEÇAS LTDA, vencedora dos itens 85, 86, 88, 95, 96, 105, 116, 118, 124, 161, 175, 184, 223, 236, 242, 244, 245, 247, 249, 250, 255, 259, 261, 265, 273, 275, 277, 279, 280, 281, 282 e 284, com o valor total de R\$ 25.240,84; PRIMEIRA LINHA, COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 64, 67, 68, 75, 89, 128, 186, 248, 251, 252, 256, 266 e 286, com o valor total de R\$ 11.736,36.

Brasília, 2 de abril de 1998.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1-) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/97-TCB/CHARLES DICKENS AZARÁ AMARAL, 2-) Objeto: Exclusão do contrato de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática descontinuados de fabricação e a inclusão de outros equipamentos da mesma natureza, que tiveram seus prazos de garantia extintos durante a vigência do pacto, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas, 3-) Data de Assinatura: 24.03/98; 4-) Assinantes: P/TCB: WALDO DUARTE DE MATOS e RUBEM RICARDO O. DE AZEVEDO LIMA e P/Contratada: CHARLES DICKENS AZARÁ AMARAL.

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/98-CPL

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 03/98, declarando vencedora a empresa SITRAN EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA. O processo está à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 17:00 horas, no endereço: SCS, Quadra 04, Bloco "A", lotes nº 106/136, Edifício FACEB II, 2º andar, sala 209, Brasília-DF.

Brasília, 2 de abril de 1998
ALBERTO YASUO MURAKAMI
Presidente da CPL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/98

O Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos Editais nº 016/94, 133/94, 12/94 e 195/94 Metrô-DF, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF de 30/12/94, 30/08/94, 21/10/94 e 29/12/94, respectivamente, comunica:

Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para os empregos relacionados, a comparecerem na Sede da Companhia do Metrô-DF, Setor Hípico - Lote 8, Canteiro de Obras Principal, munidos dos documentos indicados no Edital Normativo do respectivo concurso, de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas, no período de 6/4 a 9/4 e de 13/4 a 16/04/98, para tratarem de assuntos referentes às suas contratações. Caso os candidatos convocados não compareçam no período estabelecido, será considerada a desistência do respectivo emprego.

EMPREGO:	ADMINISTRADOR II	SALÁRIO: R\$ 1.780,66	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
NOME	RUTH MARIA CRUZ VAZ		006467	10	
EMPREGO:	ANALISTA DE INFORMAÇÃO I	SALÁRIO: R\$ 1.497,27	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
NOME	JOSE LUIZ CAMARGO DA COSTA		003379	9	
	HENRIQUE NASCIMENTO ARANTES		000451	10	
EMPREGO:	ANALISTA DE INFORMAÇÃO II	SALÁRIO: R\$ 1.922,48	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
NOME	HIROYUKI MIKI		006076	5	
	WALDIMIR ROSA DA SILVA		016683	6	
EMPREGO:	ANALISTA DE INFORMAÇÃO III	SALÁRIO: R\$ 2.599,34	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
NOME	VALMIR TEIXEIRA GOMES		015695	7	

RAUL EDGARD GERMANO BRAGA	009598	8	
EMPREGO : ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
SALÁRIO: R\$ 817,11			
NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
RIVANDA MARCELINO BRASIL CAMPOS	008630	67	
LEONARDO GOMES DE QUEIROZ	015172	68	
JUAREZ DE CARVALHO	042536	69	
SONIA REGINA BORGES DOS SANTOS	007145	70	
RENATO GOMES DIAS DA CAMARA	042773	71	
PAULO DE TARSO ANGELO BERGAMASCHI	025852	72	
PATRICIA MATOS MAGALHAES	021946	73	
WEBES RIBEIRO DA SILVA	002399	74	
ELAINE PAES GOUVEIA	026042	75	
CLEIDEMARIO LUIZ DE SOUZA	013030	76	
CLAUDIA MARCIA AVILA TINOCO	029297	77	
MARCO ANTONIO FORTES ASSIS	007668	78	
ARIOVALDO BELEM DA SILVA	005355	79	
EMERSON PINHEIRO SILVA	029050	80	
FABSON VOGEL	030121	81	
IONI SANTOS DA MATA	015121	82	
DARCY BREGA DE SIQUEIRA	039276	83	
CANDIDO FERREIRA JUNIOR	041602	84	
FRANCISCO ETEVANES PERES DA SILVA	016501	85	
BETANIA DE JESUS BRITO	008931	86	
PAOLA MICHELLE NOGUEIRA DE C LIMA	026549	87	
ALEXANDRE SILVEIRA DE SOUZA	001431	88	
CINTIA TEREZA GONCALVES	019526	89	
CLAUDINETE APARECIDA GONCALVES	024457	90	
ALAN RICARDO PEREIRA DA SILVA	018317	91	
JANAILTON ALVES RIBEIRO	033502	92	
GEORGE NEY PONTES DE MEDEIROS	022110	93	
DEISIMAR APARECIDA GONCALVES ROCHA	001929	94	
EDSON PEREIRA MOUTINHO	000655	95	
RICARDO APOLONIO DE SOUSA SILVA	016161	96	
TANIA MARIA FLOCK BRITTO	019895	97	
MARIA ALICE BARBOSA HOLANDA	029360	98	
ERIKA CHRISTINE FERREIRA DE MIRANDA	022438	99	
HENRIQUE SAMPAIO MACHADO	019283	100	
KATIA FERREIRA MEDEIROS	005894	101	
TASIA DANTAS DE OLIVEIRA	019437	102	
JEANE GONCALVES BORGES	007706	103	
SANDOVAL SANTANA DA CONCEICAO	043958	104	
ALESSANDRA DE MATOS CONCEICAO	015539	105	
ELIVELTON MENDES DE ARAUJO	037729	106	
EMPREGO : ASSISTENTE DE INFORMAÇÃO			
SALÁRIO: R\$ 1.016,08			
NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
NANCY RODRIGUES ROCHA	001856	5	
EMPREGO : ASSISTENTE TÉCNICO III			
SALÁRIO: R\$ 2.599,34			
NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	002399	3	
EMPREGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO			
SALÁRIO: R\$ 466,00			
NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
WALTER FERREIRA DA MOTA JUNIOR	000205	6	
CARLOS ALBERTO PEIXOTO	000043	7	
EMPREGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
SALÁRIO: R\$ 394,91			
NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
MARCONE OLIVEIRA DA SILVA	026638	9	
EMPREGO : ENGENHEIRO I - CIVIL			
SALÁRIO: R\$ 1.497,27			
NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
PAULO ROBERTO DA SILVA	009032	1	Reconvocado
JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JUNIOR	012769	2	Reconvocado

JOAO DA COSTA PANTOJA	000302	4	Reconvocado
EMPREGO : ENGENHEIRO III - ELÉTRICA/TELECOMUNICAÇÕES			
SALÁRIO: R\$ 2.599,34			
NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
ANTONIO TEOFILO NASSIF	010642	2	Reconvocado
EMPREGO : MOTORISTA			
SALÁRIO: R\$ 466,00			
NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	000701	7	
FABIO FINTELMAN DA SILVA	000183	8	
EMPREGO : TÉCNICO EM CONTABILIDADE			
SALÁRIO: R\$ 1.016,08			
NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
EMILIA HELENA BRASILEIRO SOUZA SILVA	001627	7	
PAULO DIAS MARTINS	001856	8	
EMPREGO : TECNICO EM EDIFICACOES			
SALÁRIO: R\$ 914,78			
NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
VENCESLAU VAZ DA COSTA	00279	23	Lei nº 160/91
EMPREGO : TECNICO EM ELETRONICA			
SALÁRIO: R\$ 914,78			
NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
MARCOS AURELIO DE SOUZA ARAUJO	00100	32	
EMANUEL FRANCISCO DE MATTOS	00624	34	
MARCOS ELAND DORRIT SILVA	00377	35	
CLAUDIO FARIA MARQUES	00496	36	
IVO EDGAR MOREIRA FERREIRA	00352	37	
CLEUTON CLAY NERES LOPES	00583	38	
PAULO ROBERTO RODRIGUES DE AMORIM	00459	39	
MARCO TULIO ROCHA TORRES	00381	40	
EDSON SOARES SILVA	00238	41	
JOSE VIEIRA DA SILVA JUNIOR	00077	42	
EMPREGO : TECNICO EM ELETROTECNICA			
SALÁRIO: R\$ 914,78			
NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
RONNIE JORGE TAVARES ALMEIDA	00220	46	
MATEUS LOPES DE SOUSA	00042	47	
CARLOS ROBERTO PEIXOTO LOURENZATTO	00118	48	
ANDRE KARMANO SANTOS PEREIRA	00008	49	
RICARDO CABRAL LOPES	00019	50	
REGINALDO DE ARAUJO	00034	51	
OMAR LIMA JUNIOR	00040	52	
MARCILIO DIAS DE SOUSA	00160	53	
RENATO DOS SANTOS BARRETO	00182	54	
EMPREGO : TECNICO EM MECANICA			
SALÁRIO: R\$ 914,78			
NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
JEAN CARLO CAMPOS NETO	00059	37	
EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	00035	38	
FABIO ANTONIO CARVALHO	00173	39	
ERVENSON DA SILVA SANTOS	00182	40	
EMPREGO : TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
SALÁRIO: R\$ 1.016,08			
NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
JAMERSON JOSE ARAUJO DE LIMA	000621	2	Reconvocado
ROBERTO TOLENTINO DOS SANTOS	000761	6	
EMPREGO : TECNICO EM TELECOMUNICACOES			
SALÁRIO: R\$ 914,78			
NOME	INSCR.	CLASS.	OBSERVAÇÃO
DAVI DOS SANTOS BAPTISTA	00046	5	

SETEMBRINO DE MENEZ FILHO

ALERTA PREVENTIVO
PERÍODO DE CHUVA
Não cavar fossas ou buracos próximos a construções
ou barrancos

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 1.014 - FZDF. PROCESSO N.º 073.000076/97-FZ. PARTES: FZDF X SEMATEC. OBJETIVO: Uso de um prédio localizado à Praça São Vicente - Formosa Goiás. VALOR: O presente Termo é firmado sem ônus por se tratar de pacto entre entidades de direito público, integrantes do complexo administrativo do Governo do Distrito Federal, ficando, entretanto, a SEMATEC responsável pela manutenção e guarda do imóvel, às suas expensas. PRAZO: 15 (quinze) anos a partir da publicação. DATA DE ASSINATURA: 31.03.98. FORO: Brasília-DF.

RESULTADO DE JULGAMENTOS

O Presidente da Comissão de Licitação CPL/FZDF, após análise da proposta relativa às Licitações abaixo, torna público os resultados das mesmas:

CONVITE Nº 27/98

Firma Vencedora: Renter Comércio e Locação de Rádios Ltda, no valor total de R\$ 15.138,00 (quinze mil, cento e trinta e oito reais).

CONVITE Nº 36/98

Firmas Vencedoras: Ferragens Brasil Ltda, itens 01 e 02, no valor total de R\$ 2.161,06 (dois mil, cento e sessenta e um reais e seis centavos); Oriente Máquinas Comércio de Ferragens Ltda, item 03e 06, no valor total de R\$ 105,10 (cento e cinco reais e dez centavos); Affiance Rep. Com. e Consultoria Ltda, itens 04, no valor total de R\$ 25,14 (vinte e cinco reais e quatorze centavos); Casa Planeta de Brasília Máq. e Ferragens Ltda, itens 05 e 07, no valor total de 45,00 (quarenta e cinco reais).

Brasília-DF, 1º de abril de 1998
HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X PILOTO CARIMBOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. PROCESSO Nº 050.000.159/98. ASSUNTO: Fornecimento de carimbos de borracha e placas de identificação em acrílico para a SSP/DF, durante o exercício de 1998. LICITAÇÃO: Convite nº 16/98-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 98NE00317. Emitida em 02.04.98. Evento: 400091. PROGRAMA DE TRABALHO: 060070021850100001. MODALIDADE: estimativo. FONTE DE RECURSOS: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30. - VALOR: R\$ 1.500,00. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31/12/98.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/98

Processo: nº 050.000.017/98.

Objeto: Aquisição, por item, de 800 (oitocentos) detectores para metais e 06 (seis) decibelímetros para a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF.

A CPL torna público aos licitantes e demais interessados, que após análise das propostas da licitação em epígrafe, promoveu o julgamento a saber:

1 - Desclassificou as propostas das empresas abaixo citadas, para o item 02, pelos seguintes motivos:

BRAPENTA Eletrônica Ltda, modelo DMX II automático, por não possuir auto desligamento quando fora de uso, possuir peso acima do máximo exigido, não ser resistente a queda mínima de um metro, e ao bater o aparelho contra superfície não metálica, há emissão de alarme falso-positivo.

MAGNETEC Indústria Eletrônica Ltda, modelo MAG/3150, por não possuir botão liga/desliga, não possuir alarme visual e sonoro/visual com seletor de opção, e não possuir alto desligamento quando fora de uso.

PRIEL Indústria Eletrônica Ltda, modelo DMM 93, por não possuir botão liga/desliga, não possuir alarme visual e sonoro/visual com seletor de opção, e não possuir alto desligamento quando fora de uso.

ACIONAR Eletrônica e Telecomunicações Ltda, marca Ranger, modelo "Body Scanner/ Metal Detector", por não possuir seletor externo de sensibilidade, não possuir alarme visual e sonoro/visual com seletor de opção, não possuir alto desligamento quando fora de uso, e utiliza-se de chave phillips para troca de bateria.

2 - Julgou vencedoras do certame as empresas L.M. Eletricidade, Engenharia e Comércio Ltda, para item 01 (decibelímetro) e C & G Comércio e Serviços Ltda para item 02 (detectores para metais).

Brasília, 3 de abril de 1998
FERNANDO CÉSAR NEVES
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE ORÇAMENTO

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
MARÇO/98

A SEÇÃO DE ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei/DF nº 938/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuadas no mês de MARÇO/98:

NE Nº	BENS, OBRAS E SERVIÇOS	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
CONCORRÊNCIA				
NE	DESCRIÇÃO	VLR	VALOR	FORNECEDOR
198	Fornecimento peças e acessórios para veículos chevrolet volkswagen e toyota.	60.000,00		CARDOSO AUTO PEÇAS LTDA.
225	Reforço para despesas com serviços de limpeza e conservação manutenção de jardins, com fornecimento de todos materiais necessários - SSP.	44.500,00		DINÂMICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
226	Reforço para despesas com serviços de limpeza e conservação manutenção de jardins, com fornecimento de todos materiais necessários - NCB/CIR	19.000,00		DINÂMICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
227	Reforço para despesas com alimentação preparada - CIR.	122.500,00		O UNIVERSITÁRIO REST. INDUS.COM.E AGROP. LTDA.
228	Reforço para despesas com alimentação preparada - NCB	131.500,00		O UNIVERSITÁRIO REST. INDUS.COM.E AGROP. LTDA.
237	Reforço p/pagamento de reajustamento de preços do contrato 044/96-SSP, referente a despesas com limpeza, conservação e manutenção de jardins.	7.100,00		DINÂMICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
238	Reforço p/pagamento de reajustamento de preços do contrato 186/96-SSP, referente ao fornecimento de alimentação preparada - NCB.	4.800,00		O UNIVERSITÁRIO REST. INDUS.COM.E AGROP. LTDA.
239	Reforço p/pagamento de reajustamento de preços do contrato 183/96-SSP, referente ao fornecimento de alimentação preparada - CIR.	4.700,00		O UNIVERSITÁRIO REST. INDUS.COM. E AGROP. LTDA.
240	Reajustamento de preços do contrato 044/96-CIR/NCB, de despesas com serviços limpeza conservação e manutenção de jardins.	4.000,00		DINÂMICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
275	Reforço p/despesas com serviços de limpeza, conservação e manutenção de jardins - SSP	44.500,00		DINÂMICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
276	Reforço p/serviços de limpeza conservação e manutenção de jardins - NCB/CIR	19.000,00		DINÂMICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
277	Reforço p/fornecimento de alimentação preparada - CIR.	146.000,00		O UNIVERSITÁRIO REST. INDUS.COM.E AGROP. LTDA.
278	Reforço p/fornecimento de alimentação preparada - NCB	141.000,00		O UNIVERSITÁRIO REST. INDUS.COM.E AGROP. LTDA.
286	Reforço p/ reajustamento de preços do contrato 44/96 - SSP, despesas com serviços de limpeza, conservação e manutenção de jardins - SSP.	7.250,00		DINÂMICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
287	Reforço para reajustamento de preços do contrato 186/96, fornecimento de alimentação preparada para o NCB.	5.500,00		O UNIVERSITÁRIO REST. INDUS.COM.E AGROP. LTDA.
288	Reforço para reajustamento de preços do contrato 183/96, fornecimento de alimentação preparada para o CIR.	5.700,00		O UNIVERSITÁRIO REST. INDUS.COM. E AGROP. LTDA.
290	Reforço para reajustamento de preços do contrato 44/96, despesas com serviços de limpeza, conservação e manutenção de jardins - CIR/NCB.	2.500,00		DINÂMICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Brasília, 3 de abril de 1998

A SEÇÃO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/98

- Partes Contratantes: DETRAN/DF - Contratada: Consladel Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda - Processo: 055.006870/97 - Extrato do Contrato nº 020/98 - Modalidade: Global/T.P. nº 002/98 - Objeto: Execução de 40.000m² de sinalização horizontal a base de resina acrílica, nas cidades de Taguatinga, Ceilândia, Recanto das Emas e Gama, sendo 15.000m² de pintura tipo manual e 25.000m² do tipo automatizada, ..., conforme especificado na T.P. nº 02/98, anexos I e II deste contrato, e proposta da Contratada, que passam a fazer partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem - Valor: \$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), empenhado \$ 360.000,00 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte: 220 - NE: 0296/98 - U.G.: 220201 - DATA: 31.03.98 - Vigência: 06 meses - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luis Riogi Miura e pela Contratada o Sócio-Gerente o Sr. Jorge Marques Moura.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITAMENTO Nº 6/98

Partes Contratantes: DETRAN/DF - Contratada: BH Sinalização Indústria e Comércio Ltda - Processo: 055.000335/97 - Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 023/97 - Modalidade: Global - Objeto: Suplementar recursos ao Contrato nº 023/97, celebrado em 26/08/97, para acréscimo em seu objeto de 572,78m² de placas de sinalização, de acordo com a premissa do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, despachos de fls. 687/694, e Nota de Empenho nº 300/98 - Valor: \$ 75.257,56 (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte: 220 - NE: 0300/98 - U.G.: 220201 - DATA: 31.03.98 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luis Riogi Miura e pela Contratada o Sócio-Diretor o Sr. Wander de Carvalho Dias

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 6/DP/98

CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL BOMBEIRO / ENGENHEIRO DE INCÊNDIO E PÂNICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

O CORONEL QOBM COMBATENTE COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Capítulo XI do Decreto nº 7.338, de 29 de dezembro de 1982, e de acordo com o Edital 5/DP/97, publicado no DODF 177 de 15 de setembro de 1997, matricula no Curso de Formação de Oficial/Engenheiro de Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal a contar de 02 março de 1998 os candidatos que lograram êxito no processo seletivo conforme discriminação a seguir:

1- CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO:

NOME	CPF	CLAS. FINAL
RODRIGO ZANON MACHADO	022 933 869 - 02	01
CLAITON MEDEIROS RODRIGUES	793 484 081 - 00	02
NOBERTO MAGNO MARINS PIMENTEL	213 706 838 - 98	03
RAIMUNDO CARVALHO LIRA NETO	828 977 001 - 49	04
ROGÉRIO BORGES DE ANDRADE	826 604 841 - 04	05
DANIÊL GUIMARÃES DIAS SILVA	881 757 071 - 00	06
SÉRGIO PAULO RODRIGUES DE LIMA	703 350 101 - 30	07
MARCELO DANTAS RAMALHO	703 344 041 - 34	08
CLÉBER SOARES DE MOURA	784 441 791 - 91	09
ÍCARO MACEDO DE SOUZA	862 676 201 - 15	10
THIAGO PALÁCIO JOHN	857 938 921 - 68	11
FÁBIO MONKEN MASCARENHAS	795 225 481 - 20	12
ADRIANO ABREU SILVEIRA MACHADO	698 068 701 - 82	13
CELSO CARLOS ANTUNES JÚNIOR	267 704 088 - 30	14
ANDRÉ BARBOSA DE FREITAS	703 336 451 - 20	15

02 - CANDIDATOS DO SEXO FEMININO:

NOME	CPF	CLAS. FINAL
JAQUELINE NATHALY B. DE OLIVEIRA	875 862 151 - 20	01
PRISCILA DE SOUZA CRUZ	696 339 081 - 91	02
SORAIA MENDONÇA TAVARES	703 347 061 - 49	03
BERNADETE DE L. S. F. DOS SANTOS	688 895 771 - 34	04
DJANEIDE VIEIRA DA LUZ	827 239 151 - 15	05
RENATA FARIAS SOAREZ	870 323 841 - 53	06

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBM/COMB

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA DE PESSOAL**

EDITAL Nº 99, DE 2 DE ABRIL DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14DEZ95 e em cumprimento à determinação judicial, expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, resolve:

Tornar público que o candidato NEVERSON MACIEL JAVORSKI, insc. 14.997, clas. 2733º lugar, recebeu, preencheu e restituiu a Ficha de Investigação Social e Funcional, conforme previsto no subitem 7.2 e realizou a Avaliação Psicológica, conforme previsto no subitem 6.4 do edital normativo do concurso.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - TC QOPM

EDITAL Nº 101, DE 2 DE ABRIL DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14DEZ95 e em cumprimento à determinação judicial, expedida pelo Exmº senhor Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, resolve:

Tornar público que o candidato GENEZ CARLOS BATISTA DA SILVA, insc. 12.409, clas. 3279º lugar, realizou a Avaliação Psicológica, conforme previsto no subitem 6.4 do edital normativo do concurso.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - TC QOPM
Interino

EDITAL Nº 102, DE 2 DE ABRIL DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14DEZ95 e em cumprimento à determinação judicial, expedida pelo Exmº senhor Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, resolve:

1) Tornar público que o candidato WELLINGTON CLEBER DA SILVA, insc.15664, clas. 3777º lugar, realizou o Teste de Aptidão Física (TAF), sendo considerado APTO;

2) Convocar o citado candidato, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, entregar na Junta Ordinária de Inspeção de Saúde JOIS/PMDF, sito no Setor Policial Sul, Anexo do Quartel do Comando Geral, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto na quarta-feira quando o horário será de 08:00 às 12:00 horas, os exames médicos previstos no subitem 6.3 do edital normativo do concurso.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - TC QOPM
Interino**SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/96

PROCESSO Nº 150.000.480/95 - PARTES: DF/SCE X XEROX DO BRASIL, OBJETO: Apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1998; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700218501.0001; NOTA DE EMPENHO: 98NE00020; no valor inicial de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 26/01/98, sendo o valor total do contrato de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); CÓDIGO U.G.: 16101; NATUREZA DA DESPESA: 349039; FONTE DE RECURSOS: 100; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 26.01.98.; SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HAMILTON PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Secretário de Cultura e Esporte. Pela CONTRATADA: SAMUEL BATISTA D'AVILA, na qualidade de gerente de filial. Brasília - DF, 26 de Janeiro de 1998.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 11/97

Processo: 193.000.074/95 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante da Cláusula Décima do Termo de Outorga e Aceitação nº 011/97; Data de Assinatura: 27/03/98; Vigência: 02/04/98 a 02/10/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Outorgante: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Antônio Manoel Dias Henriques, Diretor Presidente e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 12/97

Processo: 193.000.208/95 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante da Cláusula Décima do Termo de Outorga e Aceitação nº 012/97; Data de Assinatura:

27/03/98; Vigência: 02/04/98 a 02/10/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Outorgante: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Antônio Manoel Dias Henriques, Diretor Presidente e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 15/97

Processo: 193.000.112/95 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante da Cláusula Décima do Termo de Outorga e Aceitação nº 015/97; Data de Assinatura: 27/03/98; Vigência: 02/04/98 a 02/10/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Outorgante: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Antônio Manoel Dias Henriques, Diretor Presidente e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 26/97

Processo: 193.000.094/95 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante da Cláusula Décima do Termo de Outorga e Aceitação nº 026/97; Data de Assinatura: 02/04/98; Vigência: 10/04/98 a 10/07/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Outorgante: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Antônio Manoel Dias Henriques, Diretor Presidente e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 9/97

Processo: 193.000.019/95 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante da Cláusula Décima do Termo de Outorga e Aceitação nº 009/97; Data de Assinatura: 27/03/98; Vigência: 02/04/98 a 02/10/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Outorgante: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Antônio Manoel Dias Henriques, Diretor Presidente e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/98

PROCESSO N.º: 094.001.274/97. PARTES: SLU/DF e A ABATEC DIVISÓRIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de montagem, desmontagem e remanejamento de paredes divisórias. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 55/97-CPL-SLU/DF. PRAZO: 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado até sessenta meses. VIGÊNCIA: 10/3/1998, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 03007002185010001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. VALOR EMPENHADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme N.E. n.º 389/98-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, WILSON SOARES DA CONSOLAÇÃO, Sócio-proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/98

PROCESSO N.º: 094.001.006/97. PARTES: SLU/DF e ICAL - INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA. OBJETO: Fornecimento de, aproximadamente, 350 (trezentas e cinquenta) toneladas de cal hidratada, embalada em pacotes contendo 20 (vinte) quilogramas cada. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 01/98-CPL-SLU/DF. PRAZO: Até 31/12/1998, contado da sua assinatura. VIGÊNCIA: 10/3/1998, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 03007002120790001. NATUREZA DA DESPESA: 349030. VALOR EMPENHADO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme N.E. n.º 401/98-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, ALBERTO RAMOS FERNANDES, Procurador e Superintendente Comercial.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 1/98

PROCESSO N.º: 094.000.828/97. PARTES: SLU/DF e ASSOCIAÇÃO UNIÃO E LUTA DOS MORADORES DO SETOR P SUL. OBJETO: Execução, sob a forma de cooperação mútua, de serviços relacionados à fiscalização e à lavratura de notificações preliminares e autos de infração, por desobediência às normas de limpeza pública. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 8.666/93, 706/94 e 972/95. PRAZO: 2 (dois) anos, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo. VIGÊNCIA: 24/3/1998, data da assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela ASSOCIAÇÃO, ODONEL BARBOSA DA SILVA, Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 30/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 26/03/98 às 09:30 horas
OBJETO: Fornecimento de eletrodos.

Brasília, 2 de abril de 1998
A COMISSÃO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS NºS 3 A 5/97

O IDHAB-DF - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, através da Comissão Especial de Licitação torna público o resultado das Concorrências acima citadas: CP 003/97 vencedora = Irmãos Soares Ltda; CP 004/97 vencedora = Irmãos Soares Ltda e CP 005/97 vencedora = Irmãos Soares Ltda.

Brasília, 2 de Abril de 1998

TARCISO RÔMULO MELO DE ALMEIDA
Presidente da CEL

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 3/98

TIPO: MENOR PREÇO.
PROCESSO: 020.000105/98.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXPEDIENTE(ETIQUETAS P/IDENTIFICAÇÃO, ÍNDICES ALFABÉTICOS, FICHAS DE CARTOLINA, FITAS PARA IMPRESSORAS E TONERES).
DATA DE ABERTURA : 15/04/98.
HORÁRIO: 11:00 HORAS.
LOCAL: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.
GRUPO: 14 (MATERIAL PARA EXPEDIENTE E ENSINO)

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral do Distrito Federal, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados, no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido no 4º andar, sala 409, na SAIN, bloco I, Edifício Sede da Procuradoria Geral do Distrito Federal, nos dias úteis, das 9:00 às 19:00 horas, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral; (o certificado deverá ser apresentado em cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do respectivo original perfeitamente legíveis).

Maiores informações pelo telefone 325-3373 e 321 2316.

Brasília, 2 de abril de 1998

ANA CRISTINA BOCAUYVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

INEDITÓRIAS

BRASAL REFRIGERANTES S/A

CSG 6 Lotes 01 e 02 - Taguatinga DF - CGC 01.612.795/0001-51

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: De conformidade com as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas. o Balanço Geral e demonstrações financeiras complementares relativas ao exercício financeiro findo em 31/12/1997, cujos elementos evidenciam a normalidade econômico-financeira do ano findo. Estaremos ao dispor dos Srs. acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento das contas ora apresentadas.

Brasília, 31 de Dezembro de 1997

OSÓRIO ADRIANO NETO
VICE-PRESIDENTE

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/1997

ATIVO	31/Dez/97	31/Dez/96
CIRCULANTE	12.199.960,30	9.070.234,15
Disponível	277.763,57	900.637,26
- Caixas e Bancos C/ Movimento	277.763,57	730.943,02
- Aplicações de Liquidez Imediata	0,00	169.694,24
Realizável a Curto Prazo	11.922.196,73	8.169.596,89
- Contas a Receber de Clientes	4.878.126,25	3.189.623,74
- Adiantamento a Fornecedor	91.238,60	11.284,36
- Devedores Diversos	293.841,57	168.617,79
- Mercadorias em Estoque	5.702.018,32	4.494.323,84
- Impostos a Recuperar	282.057,45	221.788,40
- Despesas Antecipadas	674.914,54	83.958,76

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.595.154,98	1.546.747,67
- Empréstimo Coligadas/Controladas	1.490.854,49	1.410.748,03
- Depósitos Vinculados	104.300,49	135.999,64
PERMANENTE	31.936.587,50	29.747.386,35
Investimentos	7.137.248,42	1.653.890,46
Imobilizado	24.799.339,08	28.093.495,89
- Terrenos	163.610,30	1.334.076,02
- Edificações	11.109.829,68	15.246.101,34
- Móveis e Utensílios	2.024.964,42	1.764.480,50
- Máquinas e Equipamentos	17.873.375,68	13.104.599,03
- Veículos	3.843.247,12	4.979.331,83
- Vasilhame/Embalagens/Pallets	8.585.846,81	11.301.915,12
- Instalações Diversas	4.291.438,66	4.486.535,46
- Computadores e Periféricos	1.001.647,66	548.986,70
- Outras Imobilizações	5.733.011,15	939.468,67
- Depreciação Acumulada	-29.827.632,40	-26.111.998,78
- Benfeitorias Imóveis de Terceiros	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	45.731.702,78	40.364.368,17

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/1997

PASSIVO	31/Dez/97	31/Dez/96
CIRCULANTE	7.974.013,98	7.750.054,91
- Fornecedores	3.460.898,89	4.382.952,91
- Obrigações Bancárias	750.000,00	0,00
- Obrigações Trabalhistas	1.279.427,63	1.355.913,79
- Obrigações Tributárias	2.276.137,40	1.785.867,07
- Provisão P/Imposto de Renda	0,00	47.815,27
- Provisão P/Contribuição Social	0,00	5.755,75
- Contas a Pagar	207.550,06	171.750,12
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	29.139.577,62	23.066.724,69
- Empréstimo Coligadas/Controladas	924.438,92	66.345,94
- Financiamentos	28.215.138,70	22.938.204,48
- Credores p/Vasilhame Caução	0,00	62.174,27
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.618.111,18	9.547.588,57
- Capital Social	12.625.957,13	9.464.500,00
- Reservas de Capital	37.202,78	3.188.666,14
- Reservas de Lucros	13.521,98	13.521,98
- Lucros ou Prejuízos Acumulados	-4.058.570,71	-3.119.099,55
- Lucros ou Prejuízos	-5.751.583,19	-4.812.112,03
- Resultado da Correção IPC/BTNF	1.693.012,48	1.693.012,48
TOTAL DO PASSIVO	45.731.702,78	40.364.368,17

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1997

DISCRIMINAÇÃO	R\$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	108.032.765,76
(-)Tributos e Deduções s/Produtos e Mercadorias	47.034.661,41
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	60.998.104,35
(-)Custos dos Produtos e Mercadorias Vendidas	41.829.398,75
RESULTADO BRUTO	19.168.705,60
(+)Outras Receitas Operacionais	501.035,74
Receitas Financeiras	479.807,74
Outras Rendas	21.228,00
(-)Despesas Operacionais	23.650.960,00
Despesas Administrativas	18.858.713,53
Despesas de Depreciação	1.372.551,77
Despesas Financeiras	3.419.694,70
RESULTADO OPERACIONAL	-3.981.218,66
(+)Receitas Não Operacionais	3.525.401,22
(+)Ganhos de Equivalência Patrimonial	-202.100,82
(-)Despesas Não Operacionais	281.552,90
(+)Resultado da Correção Monetária	0,00
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	-939.471,16
(-)Provisão p/Contribuição Social	0,00
(-)Provisão p/Imposto de Renda	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-939.471,16

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM: 31.12.97

DISCRIMINAÇÃO	R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-3.119.099,55
(+) Correção Monetária do Saldo Anterior	0,00
(+) Correção Monetária IPC/BTNF 1990	0,00
(+) Resultado Líquido do Exercício	-939.471,16
SALDO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA	-4.058.570,71

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	Capital Reg.	Res. Capital	Res. Lucros	Lucr. Acumul.	Total
SALDO EM 31/12/96	9.464.500,00	3.188.666,14	13.521,98	-3.119.099,55	9.547.588,57
-Correção Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-Reserv.incent.fiscal	0,00	9.993,77	0,00	0,00	9.993,77
-Transf.p/Aumen.Cap.	3.161.457,13	-3.161.457,13	0,00	0,00	0,00
-Lucro Líq.Exercício	0,00	0,00	0,00	-939.471,16	-939.471,16
SALDO EM 31/12/97	12.625.957,13	37.202,78	13.521,98	-4.058.570,71	8.618.111,18

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	31/Dez/97	31/Dez/96	Variação
Ativo Circulante	12.199.960,30	9.070.234,15	3.129.726,15
Passivo Circulante	7.974.013,98	7.750.054,91	223.959,07
Cap. Circ. Líquido	4.225.946,32	1.320.179,24	2.905.767,08

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO	R\$
ORIGENS DOS RECURSOS	9.061.109,98
- Resultado Líquido do Exercício	-939.471,16
- Depreciações e Amortizações	3.715.633,62
- Aumento Líquido do Exig. Longo Prazo	3.109.949,07
- Var. Monetária Exig. Longo Prazo	2.962.903,86
- Resultado da Equivalência Patrimonial	202.100,82
- Reserva de incentivos fiscais	9.993,77
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	9.061.109,98
- Aumento do Realizável a Longo Prazo	48.407,31
- Aumento Líquido das Imobilizações	6.106.935,59
- Aumento do Capital Circulante Líquido	2.905.767,08

NOTAS EXPLICATIVAS

1. As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das disposições e critérios instituídos pela Lei 6.404 de 15.12.76 e demais legislações pertinentes.
2. A contabilização das Receitas e Despesas foi realizada sob o regime de competência conforme as normas da legislação tributária vigente.
3. Os valores do Imobilizado acham-se depreciados de acordo com as normas tributárias em vigor.
4. Os estoques foram avaliados pelo custo médio, excluída a parcela do ICMS incluído no preço de aquisição.
5. Foram observados os critérios da equivalência patrimonial para os investimentos relevantes em empresas controladas e coligadas.

Brasília - DF, 31 de Dezembro de 1997.

RENATO BARBOSA OSÓRIO ADRIANO NETO FRANCISCA APARECIDA DE SOUZA
Diretor Geral Diretor Vice-Presidente Téc. Contab. - CRC-DF 007596/0-0

(DAR R\$ 320,40)

CLUBE DOS OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia, para a atividade de perfuração de poço tubular profundo, no SCS trecho 02 lotes 2/35, Brasília-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 15,58)

CONDOMÍNIO RURAL SAN FRANCISCO II

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/ SEMATEC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a Implantação de Parcelamento do sólo urbano no local : Fazenda Santa Barbara, DF. 140 km. 02, SANTA MARIA - DF. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 13,35)

COOPERATIVA HABITACIONAL 15 DE MARÇO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação, para a atividade de poço tubular profundo, na Q. 105 lote 10 Praça Bem-te-vi, Águas Claras, Taguatinga-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 15,58)

INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

EDITAL

A Presidente do Instituto Candango de Solidariedade, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento aos termos do Convênio nº 02/97 publicado no DODF de 14 de fevereiro de 1997, assinado com a Fundação Hospitalar do Distrito Federal que visa implantar o Programa Saúde em Casa, torna público que estão abertas as inscrições para contratação, mediante processo seletivo simplificado Técnicos em Higiene Dental-THD.

1. DAS VAGAS

A Seleção destina-se ao provimento de 127 (cento e vinte sete) vagas para Técnicos em Higiene Dental (THD), para trabalhar no Programa Saúde em Casa no Distrito Federal, nas ações de Saúde Bucal.

2. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES O CARGO

2.1. Técnico em Higiene Dental (THD): Executar tarefas que lhe forem determinadas inerente a profissão de Técnico em Higiene Dental (THD), conforme preceitos legais, na Unidade de Saúde em Casa ou no domicílio quando escalado para este fim, recepcionar e orientar os usuários na Unidade de Saúde em Casa, nos domicílios ou na comunidade e outras atividades que forem determinadas pela coordenação local, regional ou central do Programa Saúde em Casa - PSC.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E A SUA COMPROVAÇÃO:

3.1. São requisitos a todos os candidatos para participarem do processo seletivo:

- a) estar em dia com as obrigações eleitorais
- b) estar em dia com o serviço militar

3.2. Além dos requisitos anteriormente listados, serão exigidos:

a) para Técnico em Higiene Dental (THD) - Apresentação de certificado de habilitação profissional (suplência ou curso de formação de THD).

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição será realizada no período de 06 a 14 de abril de 1998.

4.2 a inscrição poderá ser feita:

a) Diretamente no Instituto Candango de Solidariedade - ICS, situado ao CRS 507, bloco C, lote 41/69, CEP 70351-530, Brasília-DF.

b) Por procuração pública ou particular;

c) Por meio de carta registrada com "AR" ou "SEDEX", prevalecendo neste caso a data do recebimento no ICS.

4.3 O interessado deverá recolher, em nome do O Instituto Candango de Solidariedade, no Banco Regional de Brasília - BRB, agência 027, conta corrente n.º 603.613-1, ou por "DOC", ordem de pagamento, vale postal ou cheque nominal ao ICS a importância de R\$ 10,00 (dez reais);

4.4 O candidato deverá entregar, ou enviar nos casos dos não residentes no DF, cópias dos seguintes documentos autenticados ou acompanhado dos originais:

a) Cédula de Identidade;

b) Cartão do CPF;

c) certificado de habilitação profissional (suplência ou curso de formação de THD);

d) Documento comprobatório de inscrição no órgão de fiscalização da profissão no DF ou no estado de origem para candidatos de outros estados, ou compromisso de apresentar o documento de inscrição no prazo máximo de 30 dias após a data da contratação;

e) Curriculum Vitae, com cópias autenticadas dos documentos anexos ou acompanhadas dos respectivos originais;

f) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;

g) Formulário de inscrição preenchido, para os residentes no DF.

4.5 A inscrição implica em conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.6 A inscrição, em desacordo com este Edital, será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo constará de uma única etapa classificatória, que compreende avaliação do Curriculum Vitae e entrevista, conforme pontuação definida de acordo com o quadro a seguir:

ITEM	CONTEÚDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Formação: Participação em Seminários, Congressos e assemelhados na área de atuação. 0,10 por evento, no máximo 04 eventos.	0,40
2	Participação em cursos (mínimo de 08 horas) na área de atividade. 0,2 por curso, no máximo de 03 cursos.	0,60
3	Estágio de aperfeiçoamento na área de atividade com mínimo de 06 (seis) meses. 0,25 por estágio, no máximo de 02 estágios.	0,50
4	Experiência profissional na área de atuação. 0,3 por ano, no máximo de 05 anos.	1,50
5	Entrevista.	7,00
Total de pontos		10,00

5.1.1. A experiência profissional deverá ser comprovada por carteira de trabalho ou contrato de trabalho, acompanhada de declaração, caso a função registrada não seja THD, expedida pelo órgão, empresa ou Cirurgião-dentista empregador, especificando a função exercida pelo candidato.

5.2. O candidato que não obtiver pontuação na análise de curriculum vitae, será desclassificado, não participando da entrevista.

5.3. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, que será verificado até o cálculo na segunda casa decimal, terá preferência o candidato que preencher os seguintes requisitos:

a) Residir na mesma localidade do trabalho;

b) Tiver maior tempo de residência no DF.

5.4. A entrevista será realizada nos dias 15 e 16 de abril de 1998, no ICS (Instituto Candango de Solidariedade).

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final do processo seletivo para contratação será afixado no dia 20 de abril de 1998 no ICS (Instituto Candango de Solidariedade). Localizado na CRS - 507 Bl. C loja 41/69 Brasília - DF.

7. DA CONVOCAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O candidato que não obtiver pontuação final igual ou superior a 5(cinco) será desclassificado;

7.2. A contratação dos convocados pelo ICS obedecerá a ordem decrescente de classificação e será efetuada com base na CLT e legislação vigente;

7.3. O candidato contratado ficará submetido à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e dedicação exclusiva, não podendo ter outra atividade profissional remunerada;

7.4. O salário será:

• Ao cargo de Técnico em Higiene Bucal (THD) R\$ 900,00 (novecentos reais) por mês.

7.5. A contratação dependerá de prévia inspeção médica, só podendo ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício da função ao qual está habilitado.

7.6. O candidato selecionado que não obedecer o prazo estabelecido na convocação para a contratação será considerado desistente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, o disposto na CLT e legislação vigente;

8.2. Os casos omissos, neste Edital, serão dirimidos pelo Gestor do Programa Saúde em Casa;

8.3. Esta seleção terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período desde que haja interesse do Instituto Candango de Solidariedade.

BRASÍLIA, 03 DE ABRIL DE 1998.

GLORIA FERREIRA CHEMIN

Presidente em Exercício

(DAR R\$ 254,20)

MAGDA PAULO DA SILVA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para a atividade de perfuração de (01) Poço Tubular Profundo no local: Colônia Agrícola Vicente Pires Chácara 151, Lote 22 - Taguatinga/DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 11,13)

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS

1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DO DF, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E JURÍDICAS EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12; Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a MARCOS ANTONIO ROCHA, End.: QI 25, lote 12/14, Bl. C, Apto 414 - Guarã II - Brasília -DF; e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de CITIBANK LEASING S. A ARRENDAMENTO MERCANTIL documento intitulado "NOTIFICAÇÃO DE MORA" que foi protocolado e registrado em microfilme, sob o n.º: 187842 em data de 17/03/98 com as seguintes características: Contraprestação vencida em 25/12/97 - R\$ 556,56- Contrato n.º 19200765, com o seguinte teor: "CITIBANK LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, vem proceder a NOTIFICAÇÃO de V.S.a, pelos motivos e para os seguintes fins:- Tendo vencido a contraprestação/valor residual indicada acima, sem pagamento, cumpra-nos NOTIFICÁ-LO(A) de que pelo simples vencimento V. S.a. já está constituído em MORA, conforme cláusula XVI, "a".- Solicitamos o seu comparecimento dentro de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento desta, para liquidar o débito, acrescido de encargos contratuais, no seguinte endereço: SIA SUL, QD 4-C, LOTE 51, ED. SIA CENTER II, SALAS 305/6, BRASÍLIA-DF. - Outrossim, caso V. S.a já tenha pago a prestação acima, objeto da presente notificação, rogamos considerar a mesma sem efeito, exibindo-nos, entretanto, os devidos comprovantes (inclusive via fax - 061 - 361-4212). - Alertamos que o não comparecimento, constituirá V.S.a em MORA para os efeitos legais, o que implica no vencimento antecipado de todo o contrato, com a decorrente adoção das medidas judiciais cabíveis, possibilitando a imediata REINTEGRAÇÃO DE POSSE do bem arrendado.- Sem mais para o momento, subscrevemo-nos. - Atenciosamente, CITIBANK LEASING S. A - ARRENDAMENTO MERCANTIL-S/A (via-se assinatura ilegível)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, Oficial, o expedí, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 02 de abril de 1998.

(DAR R\$ 55,63)

O oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a 1) CARLOS ALBERTO DE REZENDE, End.: QR 408, Cj. 18, Casa 03 - Samambaia - Brasília -DF; 2) FRANCISCA ELIANE BARBOSA MOURA, End.: Qd. 19, Lote 13, Casa 01, Setor Tradicional - Brazlândia -DF; 3) SERGIO HILDEBRANDO CARNEIRO RODRIGUES, End.: SCLRN 715, Bl. D, Loja 09 - Brasília -DF; 4) EDERLANY DA CRUZ SILVA, End.: QE 15, Conj. U, Casa 01 - Guarã II - Brasília -DF (avalista: Lindolfo da Cruz Silva); e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de BANCO CITIBANK S/A; documentos intitulados "NOTIFICAÇÃO DE MORA" que foram respectivamente protocolados e registrados em microfilme, sob os n.ºs: 1) 186005 em data de 02/03/98; 2) 187852 em data de 17/03/98; 3) 187857 em data de 17/03/98; 4) 187861 em data de 17/03/98 com as seguintes características, respectivamente: 1) Prest. Vencida em 31/12/97 - Contrato n.º 4859817 - R\$ 764,32; 2) Prest. Vencida em 01/01/98 - contrato n.º 4672925- R\$ 774,75; 3) Prest. Vencida em 25/12/97 - Contrato n.º 5183502 - R\$ 468,40; 4) Prest. Vencida em 05/01/98 - Contrato n.º 5358809 - R\$ 753,70, com o seguinte teor: "BANCO CITIBANK S. A., vem com fundamento nos termos do parágrafo 2.º, do artigo 2.º, do Decreto Lei nr. 911 de 01/10/69, proceder a NOTIFICAÇÃO de V.S.a, pelos motivos e para os seguintes fins:- Tendo vencido a prestação indicada acima, sem pagamento, cumpra-nos NOTIFICÁ-LO(A) de que pelo simples vencimento V. S.a, já está constituído em MORA. - Solicitamos o seu comparecimento dentro de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento desta, para liquidar o débito, acrescido de encargos contratuais, no seguinte endereço: SIA SUL, QD 4-C, LOTE 51, ED. SIA CENTER II, SALAS 305/6, BRASÍLIA-DF. - Outrossim, caso V. S.a já tenha pago a prestação acima, objeto da presente notificação, rogamos considerar a mesma sem efeito, exibindo-nos, entretanto, os devidos comprovantes (inclusive via fax - 061 - 361-4212). - Alertamos que o não comparecimento de V.S.a para o pagamento pleiteado, o constitui em MORA para os efeitos legais, o que implica no vencimento antecipado de todo o contrato, com a decorrente adoção das medidas judiciais cabíveis, possibilitando a imediata BUSCA E APREENSÃO do bem alienado fiduciariamente. - Sem mais para o momento, subscrevemo-nos. - Atenciosamente, -BANCO CITIBANK S/A (via-se assinatura ilegível)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, Oficial, o expedí, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 02 de abril de 1998.

(DAR R\$ 68,90)

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS Edifício José Severo - 7º andar - Brasília-DF. Telefone:224-3808

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições Legais e Estatutárias, convoca todos os trabalhadores do Comércio Varejista em geral, base territorial do DF, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 06/04/98, na Sede Própria da Entidade, situada no SCS - Edifício José Severo - 7º andar, Brasília-DF, às 17:00 horas em 1ª convocação ou às 18:00 horas em 2ª convocação, observados os preceitos estatutários e legais, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e deliberação de proposta do setor patronal para compensação de horas nos dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo/98; b) Autorização à Diretoria do Sindicato a negociar Acordo regulando o horário de funcionamento do comércio nos dias dos jogos do Brasil na Copa do Mundo/98; c) Assunto Gerais. Brasília-DF, 03 de abril de 1998.

Geralda Godinho de Sales

Presidente

(DAR R\$ 28,93)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
.DECRETO 19087-*, 11-03-98.....	1	.BALANCO, CEASA/DF, 31-12-97.....	12
.DECRETO 19151, 03-04-98.....	1	.DESPACHO, SECRETARIO, 03-04-98.....	12
.DECRETO 19152, 03-04-98.....	1	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.DESPACHO-R, 03-04-98.....	2	.INSTR. DE SERV. 163, DETRAN/DG, 01-04-98.....	13
VICE-GOVERNADORIA		.INSTR. DE SERV. 164, DETRAN/DG, 25-03-98.....	13
.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 03-04-98.....	2	.INSTR. DE SERV. 165, DETRAN/DG, 27-03-98.....	14
ATOS DO PODER LEGISLATIVO		POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	
.LEI 1917, PRESI, 27-03-98.....	3	.INSTRUCAO NORMATIVA 22, DG, 02-04-98.....	14
.LEI 1918, PRESI, 27-03-98.....	3	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
.LEI 1919, PRESI, 27-03-98.....	6	.DESPACHO, SECRETARIO, 02-04-98.....	14
.LEI 1920, PRESI, 27-03-98.....	6	.DESPACHO-R, SECRETARIO, 03-04-98.....	14
.LEI COMPLEMENTAR 56, PRESI, 30-12-97.....	6	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.LEI COMPLEMENTAR 96, PRESI, 27-03-98.....	6	.DESPACHO, SECRETARIO, 20-03-98.....	15
SECRETARIA DE GOVERNO		.PORTARIA, SECRETARIO, 02-04-98.....	14
.COMUNICADO, SUCAR/RA-VI-PLANALTINA, 03-04-98.....	7	SECRETARIA DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
.ORDEN DE SERVICIO 25, SUCAR/RA-XVI-LAGO SUL, 25-03-98.....	7	.DESPACHO, SECRETARIO, 02-04-98.....	15
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	
.ATO DECLARATORIO 6, SUREC/DAT-DT, 31-03-98.....	9	.DESPACHO, 01-04-98.....	15
.ATO DECLARATORIO 20-R, SUREC, 01-04-98.....	7	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.ATO DECLARATORIO 67-R, SUREC/DAT, 31-03-98.....	8	.DESPACHO, DGA, 02-04-98.....	15
.DESPACHO-R, SUREC/DAT, 31-03-98.....	9	.DESPACHO, PRESI, 02-04-98.....	15
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 17-03-98.....	9		
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 18-03-98.....	10		
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 26-03-98.....	10		
.DESPACHO, TARF/PRESI, 27-03-98.....	10		
SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL			
.DESPACHO, FSSDF/DEX, 01-04-98.....	11		
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 02-04-98.....	10		

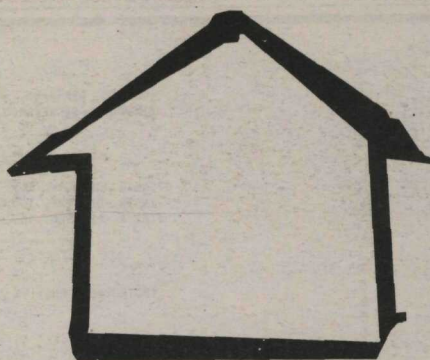
* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

Brasília está cada vez mais legal. Dá gosto viver assim.

O Governo Democrático e Popular está tornando o Distrito Federal cada vez mais legal. Para isso foram criados projetos como o Morar Legal, do IDHAB, que está regularizando lotes em várias cidades e abrindo portas para a cidadania. Em nome de uma Brasília melhor, o governo agiu com firmeza no caso da invasão da Estrutural, mostrando que o respeito à lei é

fundamental para a construção de um futuro digno. Outro exemplo é a legalização da Feira do Paraguai. Assim, dá gosto viver em Brasília.





AGORA VOCÊ PODE TER O SEU CANTO DO JEITO QUE SEMPRE QUIS.

O QUE É O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa Casa da Gente faz parte da Política Habitacional do Governo Democrático e Popular. Ele garante à população o direito de morar bem, numa casa segura e saudável. O Programa começa por Santa Maria e vai se estender a Samambaia, Paranoá, Recanto das Emas e várias outras cidades, beneficiando milhares de famílias em todo o Distrito Federal.

QUAL A DIFERENÇA DO PROGRAMA CASA DA GENTE PARA OS OUTROS PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR?

Com o Programa Casa da Gente, você pode receber financiamento para construir ou reformar a sua casa do jeito que sempre quis, ou comprar uma casa pronta. São recursos garantidos pelo orçamento do GDF e contratados com a CEF e Ministério de Orçamento e Planejamento. Agora o seu canto vai ter o seu jeito.

E você ainda paga de acordo com o que ganha.

COMO FUNCIONA O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa oferece quatro opções de financiamento:

- para comprar uma casa pronta;
- para comprar material de construção com assistência técnica garantida;
- para comprar um terreno e igualmente ter assistência técnica; ou
- só assistência técnica.

O pagamento é financiado de acordo com sua renda mensal. E o valor das parcelas será de, no máximo, 30% da sua renda.

COMO FAZER O PROJETO DA CASA OU DA REFORMA?

Em cada cidade onde tiver o Programa Casa da Gente, será montado um canteiro comunitário em parceria com a administração Regional. Engenheiros e arquitetos estarão à disposição para ajudá-lo com a sua obra, do projeto até o acabamento.

QUEM PODE PARTICIPAR DO PROGRAMA CASA DA GENTE E EM QUE CIDADES ELE JÁ ESTÁ VALENDO?

Quem vive no Distrito Federal há 5 anos ou mais, e está assentado de forma regular. As localidades são:

- | | |
|--------------------|----------------|
| ▶ Santa Maria | ▶ Ceilândia |
| ▶ Samambaia | ▶ Riacho Fundo |
| ▶ Paranoá | ▶ Sobradinho |
| ▶ Recanto das Emas | ▶ Gama |
| ▶ QE 38 - Guará II | ▶ Brazlândia |
| ▶ Varjão | |

No Casa da Gente, os moradores na faixa de renda mais baixa, de até 3 salários mínimos, terão prioridade.

COMO SE INSCREVER NO PROGRAMA CASA DA GENTE?

Procure o canteiro comunitário do IDHAB logo após o lançamento do Programa na sua cidade.

idhab

Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal



**CASA DA
GENTE**



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
GDF**